

RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2017

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO: Ricardo Manhães de Araújo (Coordenação)
Suerda Santos Menezes
Maria Neusa da Nóbrega Almintas
Glauter Sena de Medeiros
Isleide do Nascimento Campos de Carvalho
Kleber Santos de Morais
Liana Brandão Varela de Albuquerque

FORMATAÇÃO: Iran Vital da Silva

Natal/RN, fevereiro de 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2017

Relatório de Gestão do Exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como Prestação de Contas Anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições: Resolução – TCU n.º 244/2011 que altera a Resolução – TCU n.º 234/2010, pela Instrução Normativa – TCU n.º 72/2013 que altera a Instrução Normativa – TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa – TCU n.º 161/2017, Decisão Normativa – TCU n.º 163/2017, Instrução Normativa – TCU n.º 76/2016, Portaria – TCU n.º 59/2017, Acórdão n.º 2513/2016 – TCU, a Resolução Cofen n.º 504/2016 e o Ofício Circular – Cofen n.º 180/2017/GAB/PRES.

Natal/RN, fevereiro/2018.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ABEn-RN	Associação Brasileira de Enfermagem
CE	Comissão de Ética
CEE/RN	Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte
CES/RN	Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem
Coren-RN	Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CRT	Certidão de Responsável Técnico
CTC	Comissão de Tomada de Contas
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
FECOPS	Fórum Estadual dos Conselhos Profissionais da Saúde
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
MP	Ministério Público do Rio Grande do Norte
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
OF	Organograma Funcional
PA	Plano de Ação
PAT	Processo Administrativo Tributário
PCCS	Plano de Cargos Carreira e Salário
PEP	Projeto de Educação Permanente
PPA	Plano Plurianual
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RG	Relatório de Gestão
RH	Recursos Humanos
RI	Regimento Interno
ROP	Reunião Ordinária Plenária
RT	Responsável Técnico
SEMOB	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN
SEMURB	Secretaria Municipal de Urbanismo de Natal/RN
SESAP	Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte
SINDERN	Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Norte
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UJ	Unidade Jurisdicionada

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

- Quadro 1 – Identificação – Poder e Órgão de Vinculação
- Quadro 2 – Número de Profissionais Inscritos no exercício de 2017
- Quadro 3 – Total Geral de Profissionais Inscritos no Coren-RN
- Quadro 4 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
- Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios
- Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ
- Quadro 7 – Demonstração da Receita
- Quadro 8 – Programação de Despesas
- Quadro 9 – Despesas por modalidade de contratação
- Quadro 10 – Despesas por grupo e elemento de despesa
- Quadro 11 – Relação dos principais dirigentes e membros do Conselho – Gestão 2015-2017 – Coren-RN
- Quadro 12 – Demonstrativo sintético de auxílio representação e jetons dos Conselheiros
- Quadro 13 – Demonstração de força de trabalho
- Quadro 14 – Situações que reduzem a força de trabalho
- Quadro 15 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos - situação em 31/12/2017
- Quadro 16 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade - situação apurada em 31/12/2017
- Quadro 17 – Qualificação da força de trabalho de acordo com o nível de escolaridade - situação apurada em 31/12/2017
- Quadro 18 – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ
- Quadro 19 – Demonstrativo dos Indicadores Econômico-Financeiro
- Quadro 20 – Créditos a receber referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017
- Quadro 21 – Recomendações do Controle Interno do Coren-RN

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	9
1.1	Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas	10
1.1.1	Identificação da entidade.	10
1.1.2	Finalidades e competências.	11
1.1.3	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da entidade.	12
1.1.4	Breve histórico da entidade.	12
1.1.5	Ambiente de atuação.	12
1.1.6	Organograma.	12
2.	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	14
2.1	Resultados da Gestão e dos Objetivos Estratégicos.	14
2.2	Informações sobre a Gestão.	16
2.3	Planejamento Organizacional.	17
2.4	Formas e Instrumento de Monitoramento e Execução e Resultados dos Planos.	19
2.5	Desempenho Orçamentário.	19
2.5.1	Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da entidade e resultados alcançados.	20
2.5.2	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual objetivos de responsabilidade da entidade.	41
2.5.3	Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.	41
2.5.4	Demonstrativo de execução das despesas.	41
2.5.5	Obrigações assumidas sem o respectivo crédito autorizado no orçamento.	41
2.5.6	Restos a pagar de exercícios anteriores.	41
2.5.7	Execução descentralizada com transferência de recursos.	41
2.5.7.1	Informações sobre a estrutura de pessoal para análise da prestação de contas.	42
2.5.7.2	Informações sobre os auxílios prestados por intermédio de convênios	42
2.6	Desempenho Operacional.	45

2.6.1	Informações sobre as realizações das despesas.	46
2.6.2	Suprimento de fundos, contas bancárias.	48
2.7	Renúncia de Receitas.	48
2.8	Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.	48
2.9	Informações sobre Projetos e Programas Financeiros com Recursos Externos.	49
2.10	Resultados da Execução Física e Financeira das Ações Planejadas para o Exercício.	49
2.11	Informações sobre os Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão.	49
3.	GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	49
3.1	Descrição da Estrutura de Governança.	49
3.2	Informações sobre Dirigentes e Colegiados.	51
3.3	Atuação da Unidade de Auditoria Interna.	52
3.4	Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.	52
3.5	Gestão de Risco e Controles Internos.	52
3.6	Remuneração Paga aos Administradores, Membros da Diretoria e de Conselhos.	52
3.7	Informações sobre Ações Trabalhistas contra a Entidade.	53
3.8	Estrutura de Gestão e Controle de Demandas Judiciais.	53
4.	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	54
4.1	Gestão de Pessoas.	54
4.1.1	Estrutura de Pessoas da Entidade	
4.1.1.1	Informações específicas sobre a estrutura de pessoal da entidade.	54
4.1.2	Demonstrações das despesas de pessoal.	57
4.1.3	Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal.	57
4.1.4	Controles internos nas concessões de bolsas dos programas de estudantes.	57
4.1.5	Contratação de pessoal de apoio de estagiários.	58
4.2	Gestão de Patrimônio e Infraestrutura.	58
4.2.1	Gestão da Frota de Veículos Própria	58
4.2.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	58
4.2.3	Informações sobre Imóveis locados	59

4.2.4	Informações sobre a Infraestrutura física	59
4.2.5	Processos Administrativos	59
4.3	Gestão de Tecnologia e Informação.	59
4.3.1	Principais Sistemas de Informação	60
4.3.2	Ações relacionadas à recuperação e à modernização dos sistemas.	61
4.4	Informações sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais.	64
5.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	64
5.1	Canais de Acesso do Cidadão.	64
5.2	Cartas de Serviços ao Cidadão.	64
5.3	Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários.	64
5.4	Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Entidade.	64
5.5	Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Serviços Produtos, Serviços e Instalações.	65
5.6	Informações sobre Indenizações a Clientes no Âmbito Administrativo e Judicial.	65
5.7	Formas de Participação Cidadã nos Processos Decisórios.	65
6.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	65
6.1	Desempenho Financeiro do Exercício.	65
6.2	Tratamento contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos.	66
6.3	Sistemática de Apuração de Custos no âmbito da Unidade.	66
6.4	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei n.º 4.320/64 e Notas Explicativas.	66
6.5	Demonstrações da Gestão e Registro Contábil dos Créditos a Receber.	66
6.6	Notas Explicativas de Conciliações dos Regimes Contábeis Adotados (Lei n.º 4.320/1964 e Lei n.º 6.404/1976).	67
7.	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	68
7.1	Tratamento das Determinações e Recomendações do TCU.	68

7.2	Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno.	68
8.	OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	68
8.1	Rol dos Responsáveis.	69
8.2	Parecer do Colegiado.	87
8.3	Relatório do Departamento de Fiscalização.	89
8.4	Relatório da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro.	94
8.5	Relatório da Procuradoria Jurídica.	95
8.6	Relatório da Comissão de Processo Ético.	96
8.7	Relatório do Setor de Comunicação.	106
8.8	Relatório do Setor Financeiro.	110
8.9	Relatório da Ouvidoria.	113
8.10	Relatório da Corregedoria.	116
8.11	Relatório da Cobrança.	119
8.12	Declaração de Integridade.	120
8.12.1	Declaração de cumprimento das disposições da Lei n.º 8.730/1993 quanto a entrega das declarações de bens e rendas.	120
8.12.2	Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	122
8.13	Relatório Anual sobre o Sistema de Controle Interno.	123
8.14	Plano de Ação do Coren-RN	131
9.	ANEXOS E APÊNDICES	
9.1	Balanço Orçamentário	137
9.2	Balanço Financeiro.	141
9.3	Demonstrativo das Variações Patrimoniais	144
9.4	Demonstração dos Fluxos de Caixa	146
9.5	Balanço Patrimonial	148
9.6	Notas Explicativas	150
10.	INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES	
10.1	Relatório de Auditoria.	167
10.2	Parecer do dirigente do órgão de controle interno.	168

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório, referente ao ano de 2017 – Gestão do Coren-RN (2015-2017), em cumprimento ao Art. 15, Inciso IX e XII, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973 e do Regimento Interno – RI, aprovado na 461ª Reunião Ordinária Plenária - ROP, de 14 de junho de 2012, Decisão Coren-RN n.º 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013, apresenta os resultados das ações e procedimentos relacionados à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, e os resultados dos esforços empregados, no sentido de assegurar a aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

Tem como objetivo disponibilizar a prestação de contas das atividades realizadas, dos recursos arrecadados e aplicados, assim como, apresentar uma autoavaliação do trabalho desenvolvido nesta Autarquia no exercício de 2017.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão – RG atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme Decisão Normativa TCU n.º 161/2017, Acórdão TCU n.º 2513/2016 e, o estabelecido na Instrução Normativa TCU 072/2013, o que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Ressaltamos que as instruções do TCU contribuíram para um melhor desenvolvimento institucional e maior clareza sobre o papel de um órgão fiscalizador profissional no que concerne à Prestação de Contas – PC, proporcionando transparência às ações da Gestão, aos recursos arrecadados e utilizados para a categoria e a sociedade civil, atendendo, assim, aos princípios da administração pública que deve pautar seus atos pelos princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal : “A Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (...)”.

Considerando tais pressupostos, o relatório está estruturado seguindo os normativos acima descritos visando facilitar a sua compreensão e cumprir as determinações exigidas.

1.1 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1.1 Identificação da Entidade

Quadro 1 – Identificação – Poder e Órgão de Vinculação

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
Poder: Sem vínculo	
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial	Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE	
Denominação Abreviada: Coren –RN	
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável
Código SIAFI: não aplicável	
Situação: ativa	
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	CNPJ: 08.506.339/0001-76
Principal Atividade: Fiscalização do Exercício Profissional	Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato: (84) 3222-8254	(84)3222-0305
Endereço Eletrônico: sec.executiva@coren.rn.gov.br	
Página na Internet: http://www.coren.rn.gov.br	
Endereço Postal: Av. Romualdo Galvão, 558 – Barro Vermelho, Natal-RN – CEP- 59.022-100	
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
Lei de criação do Coren-RN N.º . 5.905/1973	
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
Decisão Coren-RN n.º 41/2012 - Homologada pela Decisão Cofen n.º 19/2013- que Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.	
Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada.	
Decisão Coren-RN n.º 006 /2017 de 16/01/2017 – O Plenário do Coren-RN estabelece como este Regional deverá proceder quanto a cobrança da taxa de renovação das CIPs.	
Decisão Coren-RN n.º 007/2017 de 16/01/2017 – O Plenário do Coren-RN estabelece como este Regional deverá proceder quanto a devolução de diferenças de tributos pagos por Profissionais de Enfermagem no âmbito desta Autarquia e dá outras providências.	
Decisão Coren-RN n.º 009/2017 de 23/01/2017 – O Plenário do Coren-RN decide estabelecer critérios para o parcelamento do pagamento destinado à regularização dos débitos dos Profissionais de enfermagem e dá outras providências.	
Decisão Coren-RN n.º 023/2017 de 23/02/2017 – Aprova o Relatório de Gestão e Prestação de Contas referente ao exercício de 2016 do Coren-RN.	
Decisão Coren-RN n.º 027/2016 de 06/03/2017 – Aprova a 1ª reformulação no Orçamento de 2017 deste Regional.	
Decisão Coren-RN n.º 028/2017 de 06/03/2017 – Aprova a 2ª reformulação no Orçamento de 2017 deste Regional.	
Decisão Coren-RN n.º 043/2017 de 02/05/2017 – Aprova a 3ª reformulação no Orçamento de 2017 deste Regional.	
Decisão Coren-RN n.º 044/2017 de 02/05/2017 – Aprova a 4ª reformulação no Orçamento de 2017 deste Regional.	
Decisão Coren-RN n.º 052/2017 de 01/06/2017 – Aprova a 5ª reformulação no Orçamento de 2017 deste Regional.	
Decisão Coren-RN n.º 064/2017 de 30/06/2017 – Aprova a 6ª reformulação no Orçamento de 2017 deste Regional.	
Decisão Coren-RN n.º 083/2017 de 31/08/2017 – Dispõe sobre a concessão de extinção de dívidas dos Profissionais de Enfermagem inscritos do Coren-RN.	
Decisão Coren-RN n.º 104/2017 de 28/09/2017 – Altera a Decisão Coren-RN n.º 066/2013 que institui o Processo Administrativo Tributário (PAT) no Âmbito do Coren-RN e dá outras providências.	
Decisão Coren-RN n.º 111/2017 de 19/10/2017 – Aprova o Orçamento de 2018 deste Regional.	
Decisão Coren-RN n.º 112/2017 de 26/10/2017 – Proclama, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o resultado com a relação dos candidatos eleitos no Pleito Eleitoral do dia 1º/10/2017, e dá outras providências.	
Decisão Coren-RN n.º 119/2017 de 01/11/2017 – Fixa o valor das anuidades de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-RN, referente ao exercício de 2018.	
Decisão Coren-RN n.º 120/2017 de 01/11/2017 – Fixa o valor de taxas e de serviços no âmbito do Coren-RN, referente ao exercício de 2018.	
Decisão Coren-RN n.º 124/2017 de 01/11/2017 – O Plenário do Coren-RN decide criar a Unidade de Cobrança em sua estrutura administrativa.	
Decisão Coren-RN n.º 155/2017 de 22/12/2017 – Aprova 7ª Reformulação no orçamento de 2017 deste Regional.	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
não aplicável	não aplicável

1.1.2 Finalidades e Competências

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, tem por finalidade disciplinar e fiscalizar o Exercício Profissional e da observância de seus princípios éticos, técnicos e políticos da profissão, atendendo às diretrizes e normativas do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. É dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

No atendimento de suas finalidades, o Conselho Regional exerce ações deliberativas, administrativas, regulamentares, educativas e disciplinares, zelando pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem. É composto de uma Sede na Capital e três Subseções no interior do Estado, localizadas nas cidades de Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros.

Os quadros, a seguir, apresentam o número de inscrições no ano de 2017 e as inscrições acumuladas, por categoria profissional:

Quadro 2 – Número de Profissionais Inscritos no Exercício de 2017.

Categoria Profissional	Números	Ano
Enfermeiro	689	2017
Enfermeiro secundário	31	2017
Enfermeiro remido	21	2017
Enfermeiro reativação	35	2017
Obstetiz definitivo	0	2017
Obstetiz secundário	0	2017
Técnico de enfermagem	1,745	2017
Técnico de enfermagem secundário	24	2017
Técnico de enfermagem remido	3	2017
Técnico de enfermagem reativação	64	2017
Auxiliar de enfermagem	20	2017
Auxiliar de enfermagem secundário	0	2017
Auxiliar de enfermagem remido	6	2017
Auxiliar de enfermagem reativação	3	2017
Atendente de enfermagem	0	2017
TOTAL	2,641	2017

Fonte: Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-RN.

Quadro 3 – Total Geral de Profissionais Inscritos no Coren-RN em 2017.

Categoria Profissional	Números	BANCO DE DADOS EM 30/12/2017
Enfermeiro	7,741	
Enfermeiro secundário	244	
Enfermeiro remido	91	
Obstetiz definitivo	0	
Obstetiz secundário	0	
Técnico de enfermagem	18,602	
Técnico secundário	273	
Técnico remido	15	
Auxiliar de enfermagem	6,065	
Auxiliar secundário	6	
Auxiliar de enfermagem remido	37	
Atendente de enfermagem	2	
TOTAL	33,076	

Fonte: Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-RN.

1.1.3 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento da Entidade

O Conselho Regional de Enfermagem do estado do Rio Grande do Norte – Coren-RN, organização da enfermagem Potiguar é uma Autarquia Federal vinculada ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, integra o sistema Cofen/Conselhos Regionais que foi criado em 12 de julho de 1973, pela Lei n.º 5.905/73.

Este Regional funciona em conformidade com o que está estabelecido na referida Lei e em seu Regimento Interno, aprovado conforme Decisão Cofen n.º 19/2013, tendo como finalidade principal, a fiscalização do exercício profissional em todo território norterio-grandense, realizada através dos seus dez fiscais distribuídos em sua sede na cidade de Natal/RN e suas subseções, situadas nos Municípios de Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros.

1.1.4 Breve Histórico da Entidade

O Coren-RN foi fundado no dia 1º de novembro de 1975, tendo como sua primeira Presidente, a enfermeira e professora Oscarina Saraiva Coelho e nesses 42 anos de sua existência teve 12 presidentes e, atualmente é dirigido pela 13ª Presidente, a enfermeira Suerda Santos Menezes.

1.1.5 Ambiente de Atuação

A atuação desta Autarquia, embora seja voltada, principalmente, às ações de fiscalização do exercício profissional, recentemente, procura trabalhar em parceria com as demais organizações da enfermagem como a Associação Brasileira de Enfermagem – seção Rio Grande do Norte – ABEN-RN, Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Norte – SINDERN e demais sindicatos representativos dos profissionais de enfermagem, bem como Ministério Público, Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, Conselhos Estadual e Municipal de Educação, Ministério Público, entre outros.

1.1.6 Organograma

O Organograma desta Autarquia apresentado na figura 1.0, foi revisto neste ano, juntamente com o Regimento Interno e ambos, ainda aguardam a homologação pelo Plenário do Cofen, a fim de ajustá-los às novas nomenclaturas surgidas, recentemente, mas aprovados na 524ª ROP, realizada em 28/09/2017, conforme Decisão Coren-RN n.º 110/2017 de 11/10/2017 deste Conselho, se compoem da seguinte estrutura organizacional:



Figura 1.0

- **Controladoria:** controlar as atividades: administrativa, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sobre os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e eficácia, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen e em conformidade com as normativas do TCU.
- **Assessoria de Atendimento e Cadastro:** tem como competência: o registro e a inscrição dos profissionais de enfermagem, análise dos títulos e documentos entregues pelos profissionais, emissão de cédula profissional, lançamento dos dados no sistema informatizado, assim como transferências, cancelamentos e suspensão de inscrições. Realiza, também, a negociação de créditos vencidos em conformidade com as resoluções pertinentes.
- **Procuradoria Jurídica:** compete representar o Regional judicial e extrajudicialmente perante o poder judiciário ou órgão da Administração Pública e Legislativa; assessorar o Plenário, à Presidência e à Diretoria em todos os assuntos de natureza jurídica; acompanhar os atos administrativos e processos contenciosos; participar do processo de recuperação da dívida ativa; elaborar súmulas administrativas – SA; e emitir pareceres em matérias jurídicas; aprovar as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes.
- **Assessoria Administrativa:** compete zelar pela estrutura física, realizar os processos de licitações nas várias modalidades, controlar almoxarifado e patrimônio, manutenção predial, veicular e de equipamentos; aquisição de produtos e serviços, operacionalização de eventos, processos de compras e suprimento de fundos.
- **Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Tem como atribuições planejar, implementar e manter os sistemas informatizados tornando disponíveis os recursos de hardware e software, bem como administrar a rede e sistema de computação em funcionamento, prestar suporte técnico aos usuários, elaborar pareceres e emitir relatórios estatístico concernentes à sua área de atuação e de interesse da Gestão do Regional; Assessorar a Diretoria na prospecção de novas soluções da área da informática; zelar pela preservação do Banco de Dados que armazena informações de todos os profissionais inscritos no Regional, desde a sua criação, além das instituições de ensino da enfermagem e dos serviços de saúde; suporte dos sistemas de informação, incluindo o desenvolvimento de programas, designer e manutenção do site do Conselho.
- **Assessoria de Gestão do Trabalho:** compete realizar a gestão do trabalho e da educação dos empregados públicos, incluindo os processos de ingressos e de educação permanente, gerenciamento de todas as informações de pessoal e emissão da folha salarial, além de emitir pareceres sobre as questões trabalhistas.
- **Assessoria Financeira:** compete assessorar a diretoria e plenário nos assuntos relacionados as atividades financeiras da autarquia, prestar suporte técnico aos departamentos do Coren-RN nos assuntos relacionados à sua área de atuação, receber e emitir memorandos e ofícios pertinentes ao departamento, acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras, processar retorno bancário, acompanhar o recebimentos das anuidades e taxas devidas à autarquia, emitir cheques para pagamentos diversos, organizar os documentos destinados ao Departamento de Contabilidade, verificar e validar todo procedimento para realização de despesa e a documentação correspondente, em obediência à legislação específica. Realizar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes. Executar pagamentos das folhas de pessoal e encargos patronais.
- **Assessoria de Fiscalização de Enfermagem:** compete planejar as ações de fiscalização em conjunto com a equipe, respeitando a política de fiscalização defendida pela gestão, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar, capacitar, divulgar e avaliar as atividades inerentes ao serviço, realizar inspeções de fiscalização do exercício profissional, quando

necessário, de forma educativa, preventiva e corretiva, elaborar pareceres técnicos, averiguações de denúncias, relatórios circunstanciados, palestras para os profissionais e atendimentos individuais, integrar comissões quando designado pela Presidência do Conselho.

- **Assessoria de Gabinete:** compete dar suporte administrativo à Diretoria do Regional, além do recebimento, emissão e elaboração de correspondências oficiais externas e internas.
- **Setor Contábil:** compete elaborar o balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, da demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, da cota-parte, demonstrativo da receita estimada com a arrecadada, demonstrativo da despesa autorizada com a realizada, processos administrativos, realizar perícias contábeis, conciliações bancárias e demais declarações.
- **Setor de Comunicação:** compete realizar a atualização de notícias, informativos no site e demais redes sociais, elaborar matérias a serem divulgadas nas mídias e no Coren Informa, um informativo eletrônico menor, porém com as principais sessões do anterior, denominado como Jornal NUME, cobertura jornalística de eventos e da TV-Coren-RN.
- **Ouvidoria:** responsável por promover a participação da sociedade no controle do Coren-RN, garantindo maior transparência das ações da Autarquia, recebendo, registrando e analisando as sugestões, reclamações, críticas, elogios, pedidos de informações e esclarecimentos a respeito do funcionamento e dos serviços prestados pelo Coren-RN.
- **Corregedoria:** é o órgão técnico e operacional responsável por exercer as atividades de correição no âmbito do Coren-RN, e assessorar o bom andamento dos processos administrativos e éticos instaurados.
- **Setor de Cobrança e Negociação:** compete: Identificar os inadimplentes e realizar as cobranças e negociações, através de atendimento presencial, envio de correspondências, e-mail e telefone.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos

O plano de trabalho foi centralizado nas necessidades mais prementes do Regional, desenhados no Plano Plurianual – PPA para o desenvolvimento das ações para o período de 2016 a 2018, sendo prioritária a finalidade da Autarquia, a Fiscalização, considerando que o orçamento define, sobremaneira, as ações da Gestão.

Como resultados previstos no PPA e obtidos, esta gestão implementou a utilização do cartão de crédito e débito para o pagamento de anuidades e taxas dos Profissionais de Enfermagem, objetivando a redução da inadimplência, como também estratégias de refinanciamento de débitos dos inscritos.

Abaixo, alguns parâmetros entre outros:

a) Planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e ou estatutárias:

No exercício de 2017 o Coren-RN continuou o processo da realização das atividades previstas de forma a continuar avançando, tendo como base o PPA, deliberado na 505ª ROP, realizada em 25 de fevereiro de 2016, realizada pela Diretoria, Conselheiros, empregados públicos e colaboradores.

b) Representatividade dos resultados alcançados frente as demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade:

Para o alcance dos resultados foi fundamental o investimento nos eventos de educação permanente dos empregados públicos, diretoria, conselheiros e profissionais de enfermagem, como também, as políticas adotadas na melhoria dos processos administrativos de compras, aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informática, organização dos setores financeiro, contábil e cadastro.

c) Tempestividade das ações empreendidas:

As ações mais efetivas ocorreram no processo fiscalizatório para atender as demandas da sociedade no que diz respeito ao estado de calamidade instalada na saúde pública do RN. Com a instituição das Ações Cíveis Públicas – ACPs pela Procuradoria Jurídica – PROJUR, derivadas dos Processos Administrativos (PADs) das Fiscalizações nas Instituições de maior risco na Assistência de Enfermagem à população. Destas ACPs, foram realizadas contratações temporárias em alguns Municípios, enquanto tramita as formalidades administrativas para o Concurso Público, como no caso do Estado e do Município de Natal.

d) Disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso:

O Regional conta com uma estrutura física extremamente deficiente, tendo sido elaborado projeto e encaminhado para financiamento de uma nova sede pelo Conselho Federal, porém diante das exigências burocráticas ainda não sanadas, os recursos financeiros, mesmo tendo sido aprovados pelo Plenário do Cofen, hoje, além de defasados, ainda não estão garantidos.

O setor administrativo tem precária estrutura para atender as diversidades de ações sob sua responsabilidade, notadamente nos aspectos de pessoal e estrutura física, pois conta apenas com um agente administrativo, em tempo integral no setor e um estagiário. Ainda são observadas lacunas e não conformidades nos processos de contratação, situações apontadas pela procuradoria jurídica e controladoria. Com a instituição da corregedoria, a gestão estará formalmente mais respaldada pelo controle interno.

O Regional ainda conta com um orçamento reduzido tendo em vista a taxa de inadimplência, apesar da implementação de diferentes estratégias (REFIS, PAT, Coren Móvel, dentre outras), estas não foram totalmente eficientes para a superação desta fragilidade, o que limita o planejamento e algumas ações da Autarquia, frente aos profissionais de enfermagem e as melhorias efetivas nos processos internos.

e) Fatores que contribuíram para o alcance ou superação das metas estabelecidas:

O compromisso da gestão com a missão institucional norteadas pelos princípios da administração pública;

Os esforços empreendidos pela Diretoria, Plenário e maioria dos empregados públicos em prol dos objetivos do plano de ação;

Os ajustes no planejamento das ações, sedimentadas pelo alcance orçamentário;

As reformulações orçamentárias e a utilização do superávit, bem como o apoio efetivo do Cofen, principalmente no treinamento dos empregados e dos Conselheiros;

A otimização de utilização dos recursos públicos, embora ainda exista fragilidades a serem superadas;

O fortalecimento de parcerias com instituições de saúde, educação, defesa da sociedade e controle social.

2.2 Informações sobre a Gestão

De acordo com os Objetivos Estratégicos – OE, abaixo discriminados, continuamos priorizando ações nas fragilidades reportadas pelo Relatório de Auditoria do Cofen de 2015, como as referentes aos processos: de pagamento, de dispensa de licitação, tributários, administrativos; aos encargos trabalhistas; e iniciamos os processos e procedimentos de formalização da dívida ativa e/ou cobranças administrativas; melhoramos alguns dos controles da folha de pagamento e concluímos a licitação para um software da folha de pagamento com o ponto dos empregados que formalizou eletronicamente os controles de absenteísmo e/ou atrasos.

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos empregados do Conselho Regional;

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos científicos e culturais para o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos Profissionais de Enfermagem;

OE3. Contribuir com a qualidade da formação de Enfermagem;

OE4. Manter o registro e o cadastro de Profissionais de Enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de Enfermagem;

OE5. Fiscalizar o exercício Profissional de Enfermagem;

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional;

OE7. Aprimorar a comunicação institucional;

OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho;

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação, relacionados à enfermagem;

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação;

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade;

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais de enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem;

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde;

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exercem;

OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Regional e/ou Conselho Regional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a Lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem;

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem;

OE19. Buscar a excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional;

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

2.3 Planejamento Organizacional

O Planejamento Estratégico do triênio 2016 – 2018 foi desenhado no transcurso de 2015, em conjunto com o Conselho Federal, formato este realizado com o Plenário e Assessores, buscando principalmente, assegurar a aplicação dos recursos públicos (financeiros e de pessoal), de forma contundente, buscando ainda aumentar a presença da Autarquia nas Instituições, desenvolvendo a Fiscalização, utilizando todos os passos necessários para o desenvolvimento Institucional, junto aos profissionais na busca de assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem segura.

A seguir estarão descritas as Iniciativas Estratégicas em consonância com os objetivos.

IE1. Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional, competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da Autarquia;

IE2. Apoiar, promover e divulgar ações para o desenvolvimento profissional e conhecimento científico da enfermagem, incluindo a Semana de Enfermagem;

IE3. Promover parcerias junto às escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a Autarquia e os princípios legais da profissão;

IE4. Fortalecer o banco de dados por meio de atualização contínua otimizando os processos de registro e cadastro;

IE6. Manter a infraestrutura do Conselho Regional para o desenvolvimento dos processos de trabalho, mapeando os processos administrativos;

IE7. Aprimorar a comunicação entre o Conselho Regional e os profissionais de enfermagem, esclarecendo as prerrogativas e funções do Conselho Regional, divulgando a missão, visão e valores, implantando a ouvidoria, publicizando os atos e deliberações por meio eletrônico, buscando a aproximação do Regional junto aos profissionais por meio de mídias sociais, TV, rádio, jornais, site, visando o reconhecimento e a valorização profissional de enfermagem;

IE8. Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional, definindo as atribuições de todas as áreas administrativas, buscando o desenvolvimento de uma gestão participativa, uniformizando condutas, buscando padrões de excelência no atendimento;

IE9. Atender aos princípios gerais da Lei de publicidade das informações do Governo Federal (Lei n.º 12.527/2011) no Conselho Regional, apresentando a prestação de contas ao Conselho Federal e ao TCU, publicizando os atos, propondo ao Conselho Federal alterações ou novas normas internas de interesse da enfermagem;

IE10. Manter a integração com os demais Conselhos da área da saúde, buscar a participação contínua nas instâncias de controle social, celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não, com sindicatos, órgãos ou entidades públicas e privadas;

IE11. Manter as ações necessárias junto aos sindicatos, Ministério Público, Polícia Federal, ABEn para a construção de unidade permanente da categoria;

IE12. Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir os acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal;

IE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais de enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e melhoria da enfermagem;

IE14. Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia dos que a exercem legalmente, buscar a melhoria na formação de nível médio e superior para garantir a qualidade dos profissionais de enfermagem e garantir a assistência segura a população, contribuindo com a atualização junto ao Cofen e da Lei n.º 5.905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e Lei n.º 7.498/1987, do exercício profissional, buscando a aprovação dos PLs no Congresso Nacional, assim como o PL das 30 horas e demais PLs de interesse da enfermagem;

IE15. Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional, buscar medidas que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem;

IE16. Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades cabíveis aos profissionais de enfermagem infratores do código de ética e dos normativos expedidos pelo Conselho Federal ou Regional;

IE17. Promover ações administrativas e judiciais que busquem o exercício profissional livre de riscos quanto ao subdimensionamento de pessoal nas unidades de saúde;

IE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem, representando em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional;

IE19. Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las a aprovação do Conselho Federal, promovendo medidas de transparência referentes aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem;

IE20. Manter atualizado o cadastro da Dívida Ativa no Conselho Regional, mantendo o mapeamento dos profissionais de enfermagem inadimplentes no Regional, adotando estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços, promovendo medidas administrativas de lançamento e recuperação de crédito.

O Plano de Ação foi realizado pelas Unidades em uma Oficina e foram compilados em um conjunto no desenvolvimento do Plano Plurianual, em conformidade com o Planejamento Estratégico para o triênio 2016 – 2018, considerando as especificidades das necessidades prementes de acordo com o que o orçamento permitiu realizar no exercício de 2017, incluindo o apoio do Cofen no treinamento dos empregados e dos conselheiros. A Gestão priorizou as fragilidades reportadas no Relatório de Auditoria Interna do Cofen, buscando assegurar a aplicação dos recursos públicos. Foram desenhados os objetivos estratégicos e as iniciativas estratégicas, sendo todo o orçamento fracionado nos PADs específicos para o acompanhamento efetivo do desembolso e aplicação dos recursos financeiros com o controle de indicadores.

O Planejamento Estratégico foi realizado para o triênio 2016 – 2018, estando o Plano de Ação inserido no que o Orçamento permitiu para cada Unidade Administrativa. O Plano Plurianual seguiu os trâmites formais, estando no mesmo inseridas as estratégias, os indicadores alcançados em cada área e os custos operacionais específicos.

2.4 Formas e Instrumento de Monitoramento e Execução e Resultados dos Planos

No exercício de 2017 esta gestão deu continuidade à execução do PPA, como instrumento de monitoramento e acompanhamento dos resultados da gestão. Este Regional vem buscando melhorias na estruturação administrativa, através da formalização do caderno de atribuições, visando a profissionalização das ações e a minimização das fragilidades, reportadas no relatório de auditoria do Cofen em 2015.

Os indicadores foram utilizados para avaliação e monitoramento da gestão, necessitando do apoio da Assessoria na Área de Planejamento, disponibilizada pelo Cofen. Conforme o apresentado acima, o PPA tem sido, sistematicamente, o instrumento principal de avaliação das ações desenvolvidas, possibilitando a definição do *quantum* investido em cada unidade funcional, além do resultado de cada uma dessas unidades. Ainda observamos a necessidade de melhoria em algumas dessas áreas e, visualizamos ações sem o rigor e qualidade técnica necessários.

2.5 Desempenho Orçamentário

2.5.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da Entidade e resultados alcançados

O ano de 2015 foi o início desta Gestão e, não havia desenho de PPA a ser seguido, sendo diagnosticadas algumas fragilidades pelos Assessores e através do Relatório de Auditoria Interna do Cofen. Os objetivos foram elaborados, a partir dos maiores destaques em nível organizacional.

O PPA descreve todas as iniciativas estratégicas e o desembolso financeiro correspondente, estando descritos os Processos Administrativos, os indicadores, o valor agregado, referente ao orçamento do ano vigente e o alcance das metas estabelecidas. Segue abaixo o quadro do PPA.

Plano de Ação Anual 2017

Nr.º	Iniciativa Estratégica	Objetivo Estratégico	Unidade Administrativa	Indicador	REALIZADO	Nr.º	PAD	Portaria	Período	Quant. Atingida
IE.1	Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional de competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia.	OE1	GESTÃO DE PESSOAS	1. Número de treinamentos realizados 2. Número de empregados capacitados 3. Número de conselheiros capacitados	16 61 35	IE.1	084/2017-507/2017-302/2017-165/2017-243/2017-086/2017-005/2017-015/2017-057/2017-122/2017-169/2017-247/2016-314/2017-046/2016-444/2017-493/2017-493/2017-644/2017-699/2017-753/2017-631/2017-061/2017-385/2017-535/2017-551/2017-698/2017-708/2017-646/2017-666/2017-698/2017-545/2017-346/2017-710/2017-305/2017-346/2017-348/2017-418/2017-794/2017-766/2017-712/2017-708/2017-666/2017-659/2017-659/2017-659/2017-646/2017-599/2017-579/2017-552/2017-544/2017-522/2017-509/2017-461/2017-439/2017-408/2017-369/2017-346/2017-338/2017-328/2017-319/2017-305/2017-292/2017-266/2017-260/2017-235/2017-		215,089.81	

IE.2	Apoiar, promover e divulgar ações para o desenvolvimento profissional e conhecimento científico da enfermagem, incluindo a Semana de Enfermagem.	OE2	DIRETORIA	1. Número de eventos científicos realizados incluindo a semana da enfermagem 2. Número de inscritos na Semana de Enfermagem	02 3.610	IE.2	018/2017-304/2017-364/2017-392/2017-306/2017	69,534.00	220/2017-190/2017-179/2017-088/2017-066/2017-062/2017-061/2017-020/2017-698/2017-730/2017-747/2017-553/2017-551/2017
------	--	-----	-----------	--	-------------	------	--	-----------	--

IE.3	Promover parceria junto as escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a atuação e os princípios legais da profissão.	OE3	DIRETORIA	1. Número de palestras realizadas nas escolas de nível médio e graduação 2. Número de participantes	32 789	IE.3			
IE.4	Fortalecer o banco de dados por meio de atualização contínua otimizando os processos de registro e cadastro	OE4	CADASTRO	1. Número de cadastro atualizado de profissional	32,966	IE.4	083/2017-219/2017-368/2017- 730/2017-747/2017-598/2017-049/2017-251/2017-292/2017-305/2017-389/2017-049/2017-429/2017-459/2017-498/2017		473,639.40
IE.5	Ampliar a cobertura da fiscalização do Coren-RN em todos os níveis de atenção à saúde, promovendo concomitantemente a atualização cadastral.	OE5	FISCALIZAÇÃO	1. Número de fiscalizações no estado	618	IE.5	617/2017-320/2017-243/2017-631/2017-165/2017-435/2017-385/2017-142/2017-020/2017-482/2017-482/2017-542/2017-106/2017-118/2017-139/2017-241/2017-344/2017-582/2017-220/2017-251/2017-266/2017-297/2017-		884,523.73

IE.6	Manter a infraestrutura do Conselho Regional	OE6	ADMINISTRAÇÃO	1. Número de contratações realizadas	36	IE.6	310/2017-338/2017-346/2017-389/2017-408/2017-509/2017-522/2017-599/2017-630/2017-656/2017-666/2017-706/2017-180/2017-118/2017-408/2017-191/2017-344/2017-203/2017-250/2017-763/2017-763/2017-103/2017-186/2017-612/2017-639/2017-685/2017-756/2017-785/2017-103/2017-186/2017-612/2017-639/2017-685/2017-756/2017-785/2017-009/2017-442/2017-516/2017-556/2017-653/2017-009/2017-740/2017-100/2017-156/2017-237/2017-031/2016-443/2017-479/2017-577/2017-635/2017-696/2017-744/2017-093/2017-RH-401/2017-252/2017-084/2017-RH-093/2017-RH-401/2017-763/2017-323/2017-652/2017			4,312,939.38	
							108/2017-015/2017-515/2017-167/2017-515/2017-110/2017-				

	<p>o para desenvolvimento dos processos de trabalho, mapeando os processos administrativos.</p>					<p>110/2017-164/2017-164/2017-231/2017-231/2017-322/2017-022/2016-010/2017-097/2017-691/2017-749/2017-004/2017-095/2017-162/2017-233/2017-315/2017-388/2017-451/2017-520/2017-588/2017-079/2017-153/2017-481/2017-511/2017-587/2017-628/2017-702/2017-754/2017-232/2017-151/2017-053/2017-131/2017-178/2017-234/2017-014/2016-397/2017-436/2017-456/2017-641/2017-722/2017-782/2017-796/2017-232/2017-151/2017-502/2017-554/2017-099/2017-148/2017-215/2017-053/2017-013/2017-102/2017-168/2017-230/2017-300/2017-366/2017-434/2017-486/2017-558/2017-608/2017-700/2017-758/2017-071/2017-120/2017-200/2017-263/2017-341/2017-412/2017-464/2017-525/2017-602/2017-662/2017-719/2017-068/2017-119/2017-187/2017-</p>			
--	---	--	--	--	--	---	--	--	--

262/2017-335/2017-409/2017-466/2017-526/2017-594/2017-661/2017-724/2017-797/2017-012/2017-051/2017-085/2017-085/2017-132/2017-141/2017--211/2017-217/2017-258/2017-278/2017-296/2017-349/2017-349/2017-351/2017-351/2017-404/2017-465/2017-541/2017-705/2017-738/2017-738/2017-098/2017-149/2017-006/2016-229/2017-294/2017-294/2016-367/2017-367/2017-438/2017-478/2017-567/2017-663/2017-733/2017-248/2017-188/2017-228/2017-307/2017-352/2017-421/2017-469/2017-563/2017-642/2017-686/2017-741/2017-322/2017-034/2017-094/2017-170/2017-050/2013-309/2017-499/2017-693/2017-109/2017-109/2017-171/2017-256/2017-256/2017-291/2017-010/2014-447/2017-517/2017-576/2017-632/2017-734/2017-

757/2017-778/2017-
128/2017-199/2017
-045/2016-337/2017-
411/2017-045/2016
-528/2017-601/2017-
651/2017-726/2017
-799/2017-116/2017-
197/2017-261/2017
028/2016-446/2017-
518/2017-569/2017
569/2017-701/2017-
028/2016-028/2016
-069/2017-127/2017-
198/2017-268/2017
340/2017-410/2017-
462/2017-527/2017
595/2017-650/2017-
725/2017-800/2017
333/2017-372/2017-
668/2017-752/2017
-041/2017--
240/2017-437/2017-
629/2017
-070/2017-159/2017-
051/2016-441/2017
501/2017-557/2017-
634/2017-709/2017
739/2017-236/2017-
080/2017-144/2017
222/2017-295/2017-
003/2015-430/2017
-484/2017-548/2017-
618/2017-684/2017
731/2017-798/2017-
005/2017-005/2017-
150/2017-580/2017-
748/2017-160/2017
239/2017-289/2017-

IE.7	Aprimorar a comunicação entre o	OE7	DIRETORIA	1. Número de postagens	1,907	IE.7	235/2017	5,010.72					
							029/2017-RH-454/2017-763/2017-401/2017-519/2017-323/2017-184/2017-763/2017-029/2017-RH-252/2017-585/2017-114/2017-652/2017-649/2017-664/2017-665/2017-670/2017-717/2017-718/2017-736/2017-046/2016-011/2017-065/2017-490/2017-603/2017-087/2017-121/2017-145/2017-175/2017-183/2017-192/2017-218/2017-238/2017-244/2017-259/2017-284/2017-287/2017-146/2017-316/2017-321/2017-336/2017-343/2017-380/2017-387/2017-394/2017-395/2017-405/2017-414/2017-445/2017-457/2017-467/2017-494/2017-514/2017-521/2017-572/2017-600/2017-609/2017-638/2017-667/2017-715/2017-727/2017-743/2017-762/2017-773/2017-792/2017-804/2017						

<p>Conselho Regional e os profissionais de enfermagem, esclarecendo as prerrogativas e funções do Conselho Regional, divulgando a missão, visão e valores, implantando a ouvidoria, publicizando os atos e deliberações por meio eletrônico, buscando a aproximação do Conselho Regional junto aos profissionais de Enfermagem por meio de mídias sociais, TV, rádios, jornais, site, visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem..</p>	<p>realizadas</p>
---	-------------------

IE.8	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional, definindo as atribuições de todas as áreas administrativas, buscando o desenvolvimento de uma gestão participativa, uniformizando condutas, buscando padrões de excelência no atendimento.	OE8	DIRETORIA	1. Número de protocolos instituídos no conselho regional	10	IE.8	049/2017- 578/2018	1,624.00	
IE.9	Atender os princípios gerais da lei de publicidade de informações do Governo Federal (Lei nr 12.527/2011) no Conselho Regional, apresentando a prestação de contas ao Conselho Federal e ao TCU, publicizando os atos, propondo ao Conselho Federal alterações ou novas normas internas de interesse da enfermagem.	OE9	DIRETORIA	1. Número de atos divulgados portal da transparência		IE.9			
IE.10	Manter a integração	OE10	DIRETORIA	1. Número de	2	IE.10			

	com os demais conselhos da área de saúde, buscar a participação contínua nas instâncias de controle social, celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas,									
IE.11	Manter as ações junto aos sindicatos, Ministério Público, Polícia Federal, Aben para a construção de unidade permanente da categoria.	OE11	DIRETORIA	1. Número de ações realizadas 18	IE.11					
IE.12	Zelar pela boa imagem da profissão	OE12	DIRETORIA	1. Número de processos éticos 19 19	IE.12	040/2017-089/2017- 113/2017-181/2017-				50,716.43

IE.13	e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir a acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.	OE13	DIRETORIA	instruídos e concluídos 2. Número de notificações realizadas	1	IE.13	249/2017-311/2016-054/2016-453/2017-503/2017-584/2016-633/2017-728/2017-755/2017-124/2017-147/2017-182/2017-286/2017-488/2017-564/2017-680/2017-765/2017-779/2017-125/2017-161/2017-212/2017-281/2017-384/2017-492/2017-571/2017-627/2017-716/2017-764/2017-784/2017-125/2017-161/2017-212/2017-281/2017-384/2017-492/2017-571/2017-627/2017-716/2017-764/2017-784/2017-040/2017-089/2017-124/2017-147/2017-182/2017-286/2017-488/2017-564/2017-680/2017-765/2017-779/2017-089/2017-124/2017-147/2017-182/2017-286/2017-488/2017-564/2017-680/2017-765/2017-779/2017		
IE.13	Conceder honorarias	OE13	DIRETORIA	1. Número de	1	IE.13	666/2017 - 631/2017		

	para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.					homenageados				3,196.05	
--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	----------	--

IE.14	Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia dos que a exercem legalmente, buscar a melhoria na formação em nível médio e superior para garantir a qualidade dos profissionais de enfermagem e garantir a assistência segura a população, contribuindo com a atualização junto ao Cofen e da Lei 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e Lei 7498/1987, do exercício profissional, buscando a aprovação dos PLs no Congresso Nacional, assim como o PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE14	DIRETORIA	1. Número de audiências públicas realizados 2. Número de pareceres	1 8	IE.14	763/2017-401/2017	3,196.05	
IE.15	Exercer as funções de	OE15	DIRETORIA	1. Número de	8	IE.15	763/2017-401/2017		

	órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem, buscar medidas que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.				audiências públicas realizadas 2. Número de reuniões realizadas	10			4.312,06	
IE.16	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo do Conselho Federal e ou Regional.	OE16	DIRETORIA		1. Número de denúncias recebidas 2. Número de processos instruídos	35 19	IE.16	763/2017-323/2017-652/2017	6.310,52	
IE.17	Promover ações administrativas e judiciais que busquem o exercício profissional livre de risco quanto ao subdimensionamento de pessoal das unidades de saúde.	OE17	DIRETORIA		1. Número de PADs da Fiscalização 2. ACPs do Jurídico	184 52	IE.17	763/2017-401/2017-468/2017-621/2017-659/2017	4.660,06	
IE.18	Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos	OE18	DIRETORIA		1. Número de processos judiciais instruídos 2. Número de	52 52 5	IE.18	763/2017 401/2017 330/2017 347/2017 060/2017 177/2017	8.354,86	

	usuários dos serviços de enfermagem, representando em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional.			ACPs 3. TACs realizados		400/2017 072/2017 081/2017 111/2017 586/2017 593/2017 619/2017 703/2017 703/2017 703/2017 713/2017 751/2017				
IE.19	Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal promovendo medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem.	OE19	DIRETORIA	1. Número de licitações realizadas 2. Número de publicização dos atos - contratos	15 42	IE.19	763/2017-401/2017- 507/2017-083/2017 -219/2017-368/2017- 450/2017-578/2017- 729/2017-176/2017- 330/2017-389/2017- 621/2017		13.094,04	

IE.20	<p>Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional, mantendo o mapeamento dos profissionais de enfermagem inadimplentes no Conselho Regional, adotando estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços, promovendo medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos .</p>	OE20	DIRETORIA	<p>1. Número de profissionais notificados dos débitos 2. Número de profissionais inscritos na dívida ativa</p>	<p>3108 974</p>	IE.20	<p>643/2017-461/2017-598/2017-507/2017-015/2017-113/2017-181/2017-249/2017-11/2016-054/2016-453/2017-503/2017-584/2016-633/2017-728/2017-755/2017</p>	35,189.88	
-------	---	------	-----------	--	---------------------	-------	---	-----------	--

2.5.2 Execução Física e Financeira das ações da Lei Orçamentária Anual Objetivos de Responsabilidade da Entidade

Os objetivos e estratégias foram desenhados em cima das maiores fragilidades em nível organizacional e foram prioritários para assegurar a aplicação dos recursos financeiros, seguindo os princípios da administração pública, principalmente no que diz respeito ao alcance do orçamento.

2.5.3 Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário

Neste ano de 2017, a Gestão precisou utilizar o superávit por meio de créditos adicionais, devido a arrecadação do triênio de 2014-2016 que não atendeu a necessidade de coberturas mínimas da infraestrutura do Conselho (folha de pagamento e contratos, entre outros). É lícito formalizar que o PCCS corrigiu inúmeras distorções salariais e oportuniza hoje a Autarquia a manter o seu quadro funcional estável. Todavia, não se pode deixar de formalizar que muitas outras ações deixam de ser realizadas frente aos profissionais, mediante a questão orçamentária.

O orçamento define e estima o *quantum* financeiro possível para: treinamentos, aumento da fiscalização, aumento das ações de judicialização, entre outros aspectos relevantes para proporcionar a assistência segura à população e estar mais próximo aos profissionais.

O Conselho Federal tem apoiado de forma, veemente, as solicitações de capacitação dos empregados público e dos Conselheiros.

2.5.4 Demonstrativo da Execução das Despesas

Os demonstrativos da execução das despesas estarão demonstrados nos respectivos relatórios do contador e do financeiro, tendo os mesmos seguindo todos os trâmites legais.

Neste ano, ainda foram corrigidas algumas das distorções quanto ao formalismo administrativo e financeiro, reportados no relatório de auditoria do Cofen, embora ainda existam ajustes a serem realizados.

2.5.5 Obrigações assumidas sem o respectivo crédito autorizado no Orçamento

As obrigações assumidas no orçamento de 2017 tramitaram como determina o regramento da administração pública, no transcurso do exercício foram necessárias sete Reformulações Orçamentárias, todas homologadas pelo Plenário do Cofen.

2.5.6 Restos a pagar de Exercícios Anteriores

Consta no Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados no Relatório da Contabilidade.

2.5.7 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

No exercício de 2017 no Coren-RN não houve execução descentralizada com transferência de recursos.

2.5.7.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise da prestação de contas

O Coren-RN tem um quadro de empregados por vezes insuficiente para o atendimento da demanda de profissionais e de atividades administrativas, entretanto, com a instituição do PCCS em 2014, essa fragilidade foi minimizada, embora a contratação de profissionais com maior robustez em competências técnica e administrativa, fique impossibilitada de ocorrer, pelo comprometimento da folha de pagamento de grande parcela do orçamento que ainda tem a utilização de parte do superávit, fragilizando o orçamento da Autarquia. Ressalta-se que o Coren-RN observa o cumprimento do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outros dados, quanto à estrutura de pessoal, serão descritos no transcurso do Relatório pelo Gestor do Trabalho.

2.5.7.2 Informações sobre os auxílios prestados por intermédio de convênios

Informações sobre as transferências de recursos realizados no exercício.

Com relação às transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, o Coren-RN celebrou Acordo de Contribuição n.º 04/2017 com o Cofen para a realização da Semana de Enfermagem de 2017, a despesa executada com o Projeto foi no valor de R\$ 69.534,00. Conforme o Cronograma de atividades em Natal e no interior do Estado, foram realizadas palestras sobre “Assistência na Enfermagem Segura: Um Desafio” nas cidades de Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros, com a participação de Profissionais de Enfermagem e estudantes de nível médio e superior.

A organização da Semana de Enfermagem manteve, a exemplo de anos anteriores, a integração deste Conselho com os Responsáveis Técnicos dos Serviços de Saúde de Natal, o que resultou na elaboração e execução de importantes eventos descentralizados e desenvolvidos em todos os turnos, integrando a temática da Semana, em diversos hospitais públicos e privados de Natal.

Este evento também oportunizou a ampliação do acesso à participação da categoria e a democratização dos debates e reflexões sobre a Assistência de Enfermagem com os temas das “Práticas Avançadas na Enfermagem” e “Assistência na Enfermagem Segura: Um Desafio”, contribuindo com a apropriação de conhecimento pelos diversos segmentos da profissão. A Semana de Enfermagem teve como público alvo 3.610 participantes, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Quadro 4 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
(Posição em 31.12.2017).

UNIDADE CONCEDENTE OU CONTRATANTE									
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE									
CNPJ:08.506.339/0001-76									
UG/GESTÃO:									
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	N.º do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	PAD Cofen nº 970/2016	Coren-RN	99.171,11	10.856,70	2017	2017	05/05/2017	04/11/2017	4

LEGENDA	
Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.

Para cada exercício financeiro foi pactuado apenas 01 (um) termo de cooperação, tendo como concedente o Conselho Federal de Enfermagem, cujo repasse ocorreu dentro do próprio exercício.

Os termos citados, abaixo, tratam respectivamente da viabilização para a realização da Semana da Enfermagem de 2015, 2016 e 2017.

Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.

UNIDADE CONCEDENTE OU CONTRATANTE						
Nome:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
CNPJ:	08.506.339/0001-76					
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Convênio	01	01	01	88.314,41	106.586,46	123.210,00
Totais	01	01	01	88.314,41	106.586,46	123.210,00

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

O Termo de Cooperação formalizado no exercício de 2012 teve como objeto a Contratação de Empresa para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e arquitetura e fiscalização da obra de edificação da nova sede do Coren-RN.

Esse teve sua vigência inicial até 15/03/2012, sendo prorrogada, através de 1º termo aditivo, para 19/04/2014, tendo a vigência sido concluída e o Coren-RN não ter formalizado o 2º termo aditivo, por não dispor da previsão de finalização do Projeto junto à Empresa MDB Arquitetura e conseqüentemente não haver prazo definido para a liberação das licenças e alvará para construção, não houve como seguir a recomendação do Cofen, motivo pelo qual o Termo de Convênio não foi aditivado e a prestação de contas não foi realizada, por ser um serviço de prestação continuada, dependente de liberação de licenças de órgãos públicos.

No exercício de 2016, foi firmado o Termo de Cooperação Financeira n.º 04/2016, entre o Cofen e o Coren-RN, no qual este Conselho se comprometeu a pagar através de 16 parcelas de R\$ 10.020,16, cada, referente à prestação de contas em atraso, deste Termo de Cooperação, sendo a primeira parcela paga em 14/10/2016. Desta forma o Regional prestou contas do Convênio firmado com o Cofen em 2012, após aprovação do Conselho Federal do repasse com a anistia de juros e mora, com o valor corrigido pelo INPC, sendo anistiada a correção pela SELIC.

O Coren-RN quitou a dívida com o Cofen no exercício de 2017, referente ao Termo de Cooperação Financeira n.º 04/2012, no valor de R\$ 130.262,08; e com relação aos juros, de acordo com a Decisão Cofen n.º 238/2016 que dispõe sobre a anistia dos juros de mora e correção monetária (SELIC) de dívida adquirida pelo Coren-RN junto ao Cofen, foi paga a quantia de R\$ 20.792,23, de acordo com a Nota de Débito Cofen/DFIN n.º 02/2017.

A Autarquia prestou contas de recursos mediante Acordo de Contribuição n.º 04/2017 celebrado com o Cofen para a realização da Semana de Enfermagem de 2017, a despesa executada com o Projeto foi no valor de R\$ 69.534,00.

Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ.

UNIDADE CONCEDENTE				
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE				
CNPJ: 08.506.339/0001-76 UG/GESTÃO:				
Exercício da Prestação de Contas	Quantitativos e Montantes Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2017	Contas Prestadas	Quantidade	01	01
		Montante Repassado	88.314,41	151.054,31
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2016	Contas Prestadas	Quantidade	01	01
		Montante Repassado	106.586,46	30.060,48
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2015	Contas Prestadas	Quantidade		01
		Montante Repassado		123.210,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2014	Contas Prestadas	Quantidade		01
		Montante Repassado		85.006,80
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

2.6 Desempenho Operacional

A Programação Orçamentária do exercício de 2017 foi cumprida dentro das dotações e das reformulações aprovadas. No tocante à respectiva execução, seguem os seguintes resultados extraídos dos Quadros Demonstrativos da Receita e da Despesa deste Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Demonstração da Receita

Quadro 7 – Demonstrativo da Receita no Exercício de 2017.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA		
	2016	2017
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)		
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	3.870.183,91	4.709.321,78
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	4.145,90	8.027,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	228.450,24	213.491,44
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	619.513,73	673.115,47
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	66.618,05	60.623,44
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	74.122,52	105.792,36
MULTAS E JUROS DE MORA	263.957,19	323.882,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.759,35	10.145,81
OUTRAS RECEITAS	350.841,70	356.947,94
b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.		
	2017	
	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	4.893.672,94	4.709.321,78
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	4.889,00	8.027,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	250.800,00	213.491,44
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	585.462,00	673.115,47
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	88.314,41	60.623,44
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	60.797,19	105.792,36
MULTAS E JUROS DE MORA	215.635,87	323.882,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00	10.145,81
OUTRAS RECEITAS	256.443,00	356.947,94
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.		
	2016	2017
Receita Total Arrecadada	5.479.592,59	6.461.347,74
Receita Total Compartilhada	5.182.764,95	6.145.990,65
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	1.295.691,24	1.536.497,66

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

As receitas realizadas no exercício foram geradas pelas seguintes fontes: Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais, Receitas de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. A realização da receita total para o período em análise foi superior à previsão atualizada, em 1,62%.

O grupo Receitas da Dívida Ativa é composto do grupo Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições e do grupo Receita da Dívida Ativa.

O grupo Multas e Juros de Mora é composto do grupo Multas e Juros de Mora das Contribuições e do grupo Multas de Outras Origens.

O cálculo da receita compartilhada em 2017 está mencionado nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

2.6.1 Informações sobre as realizações das despesas

Quadro 8 – Programação de Despesas.

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes				
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes		
DOTAÇÃO INICIAL		2.444.521,21		3.247.378,79		
CRÉDITOS	Suplementares	242.195,43		1.520.276,43		
	Especiais	Abertos				
		Reabertos	19.879,26		30.652,67	
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
	Créditos Cancelados	0,00		650.829,38		
Outras Operações						
Dotação final 2017 (A)		2.706.595,90		4.147.478,51		
Dotação final 2016 (B)		2.577.499,82		3.381.829,64		
Variação (A/B-1)*100		5,01%		22,64%		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência	
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida		
DOTAÇÃO INICIAL		58.100,00			0,00	
CRÉDITOS	Suplementares	85.000,00				
	Especiais	Abertos	104.140,00			
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
	Créditos Cancelados	43.000,00			0,00	
Outras Operações						
Dotação final 2017 (A)		204.240,00				
Dotação final 2016 (B)		97.257,00			0,00	
Variação (A/B-1)*100		110%			-	

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

Análise Crítica

A análise tomou por base a proposta orçamentária, as demonstrações contábeis dos exercícios 2016 e 2017 e as reformulações realizadas do exercício de 2017, bem como os comparativos das receitas orçadas e arrecadadas, e das despesas fixadas e executadas, dos respectivos períodos.

Durante o exercício de 2017 foi realizada uma reformulação orçamentária, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ocasionando um desequilíbrio orçamentário. Tal fato foi mencionado nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Durante o exercício houve um excesso de arrecadação, em relação à previsão inicial da receita, no valor de R\$ 711.347,74, sendo realizada uma reformulação orçamentária, utilizando como fonte de recursos o referido excesso, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Com relação às despesas de capital houve um aumento de 16,15% em relação a 2016.

A soma das receitas correntes, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, totalizou a quantia de R\$ 6.461.347,74 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), R\$ 981.755,15 a mais do que em 2016.

Execução da Despesa com Créditos Originários

Execução Orçamentária da Despesa

Este Regional realiza, desde o exercício de 2009, as suas aquisições e contratações de bens e serviços comuns pela modalidade Pregão Presencial, utilizando, também, a contratação direta dentro das normas legais, notadamente para os serviços de fornecimento de água, energia elétrica, postagens, condomínio e aluguéis.

Quadro 9 – Despesas por modalidade de contratação.

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2016	2017	2016	2017
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	461.208,45	515.325,84	450.077,66	527.706,02
a) Convite				
b) Tomada de Preços	42.876,03		42.876,03	
c) Concorrência				
d) Pregão	418.332,42	515.325,84	407.201,63	527.706,02
e) Concurso				
f) Consulta				
2. Contratações Diretas (g+h)	208.689,31	185.325,03	223.426,38	173.112,68
g) Dispensa	71.884,88	37.413,77	86.822,45	37.413,77
h) Inexigibilidade	136.804,43	147.911,26	136.603,93	135.698,91
3. Regime de Execução Especial	24.331,15	10.961,79	24.331,15	10.961,79
i) Suprimento de Fundos	24.331,15	10.961,79	24.331,15	10.961,79
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	2.622.376,03	2.760.260,96	2.622.376,03	2.760.260,96
j) Pagamento em Folha	2.487.613,03	2.528.579,96	2.487.613,03	2.528.579,96
k) Diárias	134.763,00	231.681,00	134.763,00	231.681,00
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	3.062.235,40	3.228.561,02	3.065.145,68	3.228.728,85

Fonte: Setor Financeiro – Coren-RN

Quadro 10 – Despesas por grupo e elemento de despesa.

DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
1. Despesas de Pessoal	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Vencimentos e vantagens	1.909.214,38	1.898.479,19	1.909.214,38	1.898.479,19			1.909.214,38	1.898.479,19	
Despesas variáveis									
Obrigações Patronais	593.297,29	572.407,43	593.297,29	572.407,43			593.297,29	572.407,43	
2. Juros e Encargos da Dívida									
3. Outras Despesas Correntes	2.346.862,97	2.037.610,61	2.209.090,65	1.914.564,92	105.309,13	89.113,22	2.203.949,38	1.914.564,92	
Material de consumo	80.234,68	67.238,84	51.434,21	64.260,04	2.978,80	2.978,80	51.434,21	64.260,04	
Serviços de terceiros e encargos	715.157,67	675.171,77	606.185,82	557.269,65	100.149,90	85.179,47	601.044,55	557.269,65	
Transferências Correntes	1.551.470,62	1.295.200,00	1.551.470,62	1.293.035,23	2.180,43	954,95	1.551.470,62	1.293.035,23	

DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
4. Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Obras e instalações		42.876,03		42.876,03				42.876,03	
Equipamentos e material permanente	49.280,00	17.607,00	49.280,00	15.137,00	2.470,00		49.280,00	15.137,00	
5. Inversões Financeiras									
6. Amortização da Dívida									

Fonte: Setor Financeiro – Coren-RN

Análise crítica

No tocante à programação das despesas, este Regional observou os princípios da administração pública.

Na despesa com pessoal e encargos houve um aumento de R\$ 40.966,93 (quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), correspondente a 1,65%.

Informa-se que a despesa com Setenças Judiciais no valor de R\$ 17.339,17 (dezesete mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), é referente à contratação da empregada pública, Enfermeira Fiscal, por decisão judicial; e a da rubrica de Indenizações e Restituições Trabalhistas na quantia de R\$ 8.729,12 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), pela exoneração da Assessora Administrativa.

No que concerne as outras despesas correntes houve um aumento de R\$ 289.384,48 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 15,11%.

2.6.2 Suprimento de fundos, contas bancárias

O suprimento de fundos e as contas bancárias estarão nos relatórios do setor financeiro e da contabilidade.

2.7 Renúncia de Receitas

Não houve renúncia de receita neste ano.

2.8 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Essa apresentação está exposta no PPA neste Relatório.

2.9 Informações sobre Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

No exercício de 2017 não houve financiamento de programas com recursos externos. Ocorreu a transferência de recursos do Cofen ao Coren-RN, no valor de R\$ 88.314,41, mediante Acordo de Contribuição n.º 04/2017, para a realização da Semana de Enfermagem de 2017, a despesa executada com o Projeto foi no valor de R\$ 69.534,00.

2.10 Resultados da Execução Física e Financeira das Ações Planejadas para o Exercício

Este item encontra-se descrito no Plano Plurianual – PPA, resultado de 2017 neste Relatório.

2.11 Informações sobre Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão

Este item encontra-se descrito no Plano Plurianual – PPA, resultado de 2017 neste Relatório.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1 Descrição das Estruturas de Governança

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário e Diretoria, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado na 461ª Reunião Ordinária Plenária, de 14 de junho de 2012 – Decisão Coren-RN – n.º 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013.

O Plenário do Coren-RN é o órgão deliberativo e soberano do Conselho Regional de Enfermagem, representado pelos Conselheiros, sendo composto por 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiros, e que são eleitos pela categoria, através de voto direto.

A Diretoria do Coren-RN é composta por 3 (três) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o Código Eleitoral, conforme Decisão n.º 39/2011.

Compete ao Plenário do Conselho Regional:

- I – deliberar sobre os assuntos elencados no artigo anterior, assim como os de interesse do Coren-RN;
- II - aprovar o Regimento Interno do Coren-RN;
- III - aprovar o planejamento estratégico e institucional do Coren em consonância com as macro políticas estabelecidas;
- IV - aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do Coren-RN;
- V - julgar os processos administrativos disciplinares dos profissionais de enfermagem, respeitando a legislação em vigor;

- VI - participar de fóruns representativos contribuindo na formulação de políticas públicas de saúde e áreas afins;
- VII - deliberar sobre a Política do Conselho Regional de Enfermagem no que diz respeito à normatização e disciplinamento do exercício profissional e ocupacional;
- VIII - deliberar sobre realização de eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem;
- IX - deliberar sobre a organização do Conselho Regional de Enfermagem;
- X - eleger os dirigentes do Coren-RN em eleição interna, em conformidade ao Código Eleitoral;
- XI - apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do Coren-RN, e a respectiva substituição;
- XII - autorizar a celebração de acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o Coren-RN e Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- XIII - autorizar a compra e alienação de bens móveis do Coren-RN;
- XIV - autorizar a compra e alienação de bens imóveis do Coren-RN, mediante autorização prévia do Plenário do Cofen; e do Coren-RN;
- XV - autorizar a contratação de locação de imóveis, serviços de terceiros e aquisição de material permanente;
- XVI - autorizar a criação e supressão de Câmaras Técnicas do Coren-RN;
- XVII - aprovar anualmente a proposta orçamentária do Coren-RN;
- XVIII - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Coren;
- XIX - aprovar os Relatórios de Gestão e prestação de contas anual do Conselho Regional de Enfermagem, disponibilizando-os aos órgãos competentes;
- XX - aprovar a Política de Recursos Humanos do Coren-RN, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;
- XXI - autorizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria externas;
- XXII - aprovar as tabelas de cargos, salários, honorários no âmbito do Coren-RN, bem como valores de diárias, auxílio representação e congêneres elaboradas pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- XXIII - deliberar sobre proposituras de ações judiciais em defesa da classe e do Conselho Regional de Enfermagem;
- XXVI - dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.

Compete a Diretoria do Conselho Regional:

- I – administrar o Coren-RN;
- II - aprovar as atas de suas reuniões;
- III - fixar o horário de expediente da Entidade;
- IV - promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;
- V - promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário;
- VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- VII - fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-RN;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren-RN;

- IX - elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;
- X – coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;
- XI - criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;
- XII - designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;
- XIII - propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos empregados, submetendo a homologação do Plenário;
- XIV - fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;
- XV - julgar recurso de empregado do Coren-RN, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;
- XVI – submeter, anualmente, ao Plenário, o relatório de atividades e de gestão do Coren-RN;
- XVII - padronizar os impressos de uso do Conselho Regional de Enfermagem;
- XVIII - coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito estadual, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;
- XIX - exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

Os profissionais estão sendo ouvidos através do site no link fale conosco, no facebook, twitter e fichas de avaliação do atendimento presencial.

3.2 Informações sobre Dirigentes e Colegiados

Abaixo, a relação nominal dos principais dirigentes e membros do Conselho, indicando o período de gestão, a função e respectivo registro profissional.

Quadro 11 – Relação dos principais dirigentes e membros do Conselho – Gestão 2015-2017 – Coren-RN.

Conselheiros Efetivos do Quadro I		
Presidente	Dr ^a . Suerda Santos Menezes	Coren-RN n.º 63.738
Secretário	Dr. Ricardo Manhães de Araújo	Coren-RN n.º 30.156
Tesoureira	Dr ^a . Maria Neusa da Nóbrega Almintas	Coren-RN n.º 15.057
Conselheira	Dr ^a . Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira	Coren-RN n.º 37.765
Conselheira	Dr ^a . Maria do Socorro Oliveira Lima	Coren-RN n.º 15.056
Conselheiros Efetivos do Quadro II e III		
Conselheiro	Henrique Eduardo Pessoa da Silva	Coren-RN n.º 188.456
Conselheira	Lucielma da Silva Ferreira	Coren-RN n.º 204.587
Conselheiro	José Claudio Miranda de Macedo	Coren-RN n.º 56.323
Conselheiro	Luiz Flávio Bandeira da Luz	Coren-RN n.º 269.335
Conselheiros Suplentes do Quadro I		
Conselheira	Dr ^a . Aura Helena Gomes Dantas de Araújo	Coren-RN n.º 24.395
Conselheiro	Dr. Jarbas de Morais Paiva	Coren-RN n.º 61.843
Conselheira	Dr ^a . Maria Jardete Ferreira	Coren-RN n.º 33.668
Conselheira	Dr ^a . Hylarina Maria Montenegro Diniz	Coren-RN n.º 37.325

	Silva	
Conselheira	Dr ^a . Vera Lúcia da Silva Ferreira	Coren-RN n.º 26.699
Conselheiros Suplente do Quadro II e III		
Conselheira	Luzirene Barbosa de Oliveira	Coren-RN n.º 262.933
Conselheiro	Vanildo Fernandes de Moura	Coren-RN n.º 243.375
Conselheiro	José Josimar Henrique da Silva	Coren-RN n.º 478.761
Conselheira	Sônia Maria Anacleto Trigueiro Silva	Coren-RN n.º 204.685

3.3 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

O Cofen não realizou auditoria *in loco* no Coren-RN no exercício de 2017, mas foram encaminhados os relatórios das prestações de contas trimestrais e do Acordo de Contribuição n.º 04/2017, para a realização da Semana de Enfermagem; e as reformulações orçamentárias para homologação.

3.4 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais concebeu um sistema formal de correição, por meio da Resolução Cofen n.º 495/2015, criando o cargo de Corregedor Geral.

As ações de correição foram efetuadas pela Corregedoria deste Regional com a criação desse cargo, através da Decisão Coren-RN n.º 096/2016.

Principais normas que norteiam o assunto:

- Resolução Cofen n.º 421/2012
- Resolução Cofen n.º 155/1992
- Decisão Coren-RN n.º 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013.

3.5 Gestão de Risco e Controles Internos

Para formalizar a Gestão de Riscos, a Autarquia desenvolveu as atribuições das unidades funcionais do Conselho, com responsabilizações formais aos empregados públicos de acordo com a sua área de atuação, seguindo as orientações da Assessoria de Planejamento e Gestão do Cofen.

3.6 Remuneração paga aos Administradores, Membros da Diretoria e de Conselhos

Não se aplica à natureza jurídica dos Conselhos, conforme artigo 8º do Regimento Interno do Coren-RN aprovado na 461ª Reunião Ordinária Plenária, de 14 de junho de 2012, Decisão Coren-RN n.º 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013. O mandato dos membros do Conselho Regional é honorífico, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

O quadro, a seguir, retrata os valores pagos a título de Auxílio Representação e Jetons aos membros da Diretoria e demais Conselheiros, deste Regional, no exercício financeiro de 2017.

Quadro 12 – Demonstrativo sintético de auxílio resprentação e jetons dos Conselheiros

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO			
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2017	2016	2015
Número de membros:	18	18	18
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)			
a) <i>salário ou pró-labore</i>			
b) <i>benefícios diretos e indiretos</i>			
c) <i>remuneração por participação em comitês</i>			
d) <i>outros</i>			
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i))	272.935,14	211.148,94	220.843,50
e) <i>bônus</i>			
f) <i>participação nos resultados</i>			
g) <i>remuneração por participação em reuniões</i>	272.935,14	211.148,94	220.843,50
h) <i>comissões</i>			
i) <i>outros</i>			
III – Total da Remuneração (I + II)			
IV – Benefícios pós-emprego			
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo			
VI – Remuneração baseada em ações			

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN

3.7 Informações sobre Ações Trabalhistas contra a Entidade

A única Reclamação Trabalhista verificada no curso do presente ano foi a ação de n.º 0001018-41.2017.5.21.0005 ajuizada pela empregada pública Elys Ana Santos Rocha, em face do Coren-RN, com pedido de reajuste salarial e horas extras. Em primeiro grau o processo foi julgado improcedente. Da mesma forma, o recurso ordinário da reclamante foi negado provimento.

3.8 Estrutura de Gestão e Controle de Demandas Judiciais

Quanto à estrutura de controle de processos judiciais da Procuradoria Jurídica do Coren-RN tem-se estabelecida basicamente no acompanhamento sistemático das intimações via e-mail institucional ou, propriamente, na consulta periódica aos processos nos sistemas eletrônicos do judiciário.

Com efeito, observa-se que o Órgão jurídico do Coren-RN não utilizou ou mesmo requisitou a contratação de qualquer serviço particular para a gestão e controle de processos, utilizando-se, para tanto, de ferramenta gratuita disponibilizada pela OAB denominada Advise Brasil, para o acompanhamento processual.

Com efeito, observa-se que a estrutura de gestão e controle de demandas judiciais desta Procuradoria, fundamentalmente, encontra-se calcada na efetiva organização da rotina administrativa do Órgão, de modo que no âmbito deste órgão inexistiu qualquer espécie de perda processual de prazo.

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1 Gestão de Pessoas

A Gestão de Pessoas no Coren-RN é trabalhada por meio da Assessoria de Gestão de Pessoas e da Assistência de Recursos Humanos. A equipe é bastante reduzida sendo composta apenas por dois empregados.

Os empregados dessa área realizam as mais diversas atividades relacionadas ao tema, desde atendimentos de demandas de empregos oriundas de dúvidas a respeito de pagamento de remuneração; atribuições dos cargos; horários, jornada de trabalho e frequência de empregados, inclusive seu controle; acompanhamento de frequência relacionada aos afastamentos (licença maternidade, auxílio doença, etc.); controle de férias e elaboração de calendários anual de férias; Acompanhamento da execução do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS.

A elaboração de folha de pagamento dos empregados e planilha de bolsas de estágios e todas as demandas surgidas e estudadas por meio de Processos Administrativos das mais diversas solicitações voltadas também são realizadas pela Gestão de Pessoas.

4.1.1 Estrutura de pessoas da entidade.

4.1.1.1 Informações específicas sobre a estrutura de pessoal da entidade:

Demonstração da força de trabalho:

Quanto a força de trabalho é salutar informar que a motivação e ânimo dos empregados públicos do Coren/RN no exercício de 2017 continua muito positiva em razão das progressões salariais e reconhecimento do esforço dos empregados, pela instituição, quanto aos seus aperfeiçoamentos e qualificações profissionais que possibilitam por meio do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS concessões de gratificações.

É importante destacar que retenção da força de trabalho em razão dos incentivos e das condições de trabalho foi total, ocorrendo dois pedidos de exoneração em razão de aprovação dos ex-empregados em concurso de outra instituição que almejavam antes mesmo de ingressar neste Regional.

Quadro 8.1.a.1 – Demonstração da força de trabalho – situação apurada em 31/12/2017.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não há	37	01	02
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Xx	xx	xx	xx
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	Não há	37	01	02
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	37	01	02
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Xx	xx	xx	xx
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Xx	xx	xx	xx
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Xx	xx	xx	xx
2. Servidores com Contratos Temporários	Xx	xx	xx	xx
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	xx	xx	xx
4. Total de Servidores (1+2+3)	--	37	01	02

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 8.1.a.2 – Situações que reduzem a força de trabalho.

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	00
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	--
1.2. Exercício de Função de Confiança	--
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	--
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	00
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	--
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	--
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	--
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	--
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	00
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	--
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	--
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	--
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	--
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	--
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	00
4.1. Doença em Pessoa da Família	--
4.2. Capacitação	--
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	00
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	--
5.2. Serviço Militar	--
5.3. Atividade Política	--
5.4. Interesses Particulares	--
5.5. Mandato Classista	--
6. Outras Situações: Afastamento (Licença Maternidade)	00
7. Total de Servidores Afastados até 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	00

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;

Houve admissão, no ano de 2017, apenas de uma empregada. Por meio de concurso público já realizado, foi integrado aos quadros de cargos de provimento efetivo, Sandra Alves do Nascimento, em 04/09/2017, no cargo de Enfermeira Fiscal.

Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.

É necessário informar que temos na estrutura de cargos, 8 (oito) cargos em comissão e 09 (nove) Funções Gratificadas, como também diversos cargos de provimento efetivo, todos estão dispostos no corpo do Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS (Decisão n.º 23/2014 e suas alterações).

Quadro 8.1.c.1 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos - situação em 31/12/2017.

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	Não há	08	01	01
1.1. Cargos Natureza Especial	xx	xx	xx	xx
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	08	01	01
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	xx	04	xx	xx
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	xx	xx	xx	xx
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	xx	xx	xx	xx
1.2.4. Sem Vínculo	não há	04	01	01
1.2.5. Aposentados	xx	xx	xx	xx
2. Funções Gratificadas	Não há	09	00	00
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	09	xx	xx
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	xx	xx	xx	xx
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	xx	xx	xx	xx
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	--	17	01	01

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 8.1.c.2 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade - situação apurada em 31/12/2017.

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	06	19	04	06	02
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	--	--	--	--	--
1.2. Servidores de Carreira	06	19	04	06	02
1.3. Servidores com Contratos Temporários	--	--	--	--	--
2. Provimento de Cargo em Comissão	01	02	00	01	00
2.1. Cargos de Natureza Especial	--	--	--	--	--
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	01	02	00	01	00
2.3. Funções Gratificadas	--	--	--	--	--
3. Totais (1+2)	07	21	04	07	02

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 8.1.c.3 – Qualificação da força de trabalho de acordo com o nível de escolaridade - situação apurada em 31/12/2017

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	00	00	01	00	10	15	10	00	00
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	--	--	--	--	--	--	--	--	--
1.2. Servidores de Carreira	00	00	00	01	10	15	10	00	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2. Provimento de Cargo em Comissão	00	00	00	00	01	01	02	00	00
2.1. Cargos de Natureza Especial	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	00	00	00	00	01	01	02	00	00
2.3. Funções Gratificadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Totais (1+2)	00	00	01	01	11	16	12	00	00
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

4.1.2 Demonstrativo das despesas de pessoal

A despesa total com pessoal no exercício de 2017 foi de R\$ 2.528.579,76 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a salários e encargos sociais. O gasto com Decisões Judiciais foi de R\$ 17.339,17 (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), pela contratação da enfermeira fiscal, e com relação a Indenizações Trabalhistas a despesa de R\$ 8.729,12 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), exoneração da Assessora Administrativa.

Com relação aos estagiários, a despesa anual foi de R\$ 41.763,69 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente à bolsa estágio, e o valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) com intermediação de estágio.

4.1.3 Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal

Neste campo, a gestão de pessoas tem apontado quanto a necessidade desta Autarquia investir na melhoria das condições do ambiente de trabalho com o objetivo de mitigar os possíveis riscos a que estão expostos tanto os empregados, como Conselheiros e profissionais de enfermagem, usuários das instalações da Sede em Natal e das subseções de Mossoró, Pau dos Ferros e Caicó.

Neste sentido, este Conselho realizou obras de manutenção em suas dependências que tiveram conclusão no início do exercício de 2017, o que trouxe visível melhoria na acessibilidade e nas condições físicas para o desenvolvimento dos trabalhos dos empregados, promovendo assim uma significativa redução de riscos.

Outro ponto importante de destacar foram os encaminhamentos quanto a renovação e reanálise do PCMSO e PPRA. Tais providencias geraram autuação em Processo Administrativo, o qual está em trâmite nos setores/áreas competentes buscando a conclusão da questão.

4.1.4 Controles internos das concessões de bolsas dos programas de estudantes

Com relação a concessão de bolsas de estágio não há normatização formal quanto ao tema, no entanto, a Assessoria de Gestão de Pessoas juntamente com a Assistência de RH observam o quantitativo de estagiários em razão do número de empregados, nunca permitindo exceder o que a legislação vigente determina.

Quanto ao acompanhamento, os estagiários, sempre, são supervisionados por empregados com formação superior completa na qual o estagiário é graduando, como também, a cada 6 (seis) meses é realizada análise do aproveitamento e desenvolvimento do estudante/estagiário e se satisfatório o contrato se renova por mais 6 (seis) meses, podendo chegar até 24 (vinte e quatro) meses.

É oportuno lembrar que fora firmado Convênio, sem ônus para as partes pactuantes, com a UFRN para divulgação das vagas de estágio junto aquela instituição, inclusive com filtro de requisitos que este Regional determinar.

4.1.5 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

O Coren-RN, dispõe apenas 2 (duas) pessoas que atuam como pessoal de apoio terceirizado, sendo dois Auxiliares de Serviços Gerais – ASG's que são profissionais fornecidos através de pessoa jurídica contratada por meio de processo de licitação, pregão presencial.

Já com relação aos estagiários, a contratação é realizada por meio do banco de cadastros de currículos de renomadas Universidades, especialmente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, com todos os estagiários possuindo seguro e termo de contrato de estágio subscrito pelas 3 (três) partes interessadas: Estagiário, Coren-RN e Instituição educacional de ensino superior. Atualmente todos os nossos estagiários são estudantes de ensino superior.

4.2 Gestão de Patrimônio e Infraestrutura

O Coren-RN está em articulação com o Conselho Federal de Enfermagem para viabilizar a construção da sua nova sede nesta Capital, o que permitirá uma melhor estrutura física, a fim de acomodar seus empregados públicos e usuários, bem como a instalação de um auditório com maior capacidade para receber os Responsáveis Técnicos em suas reuniões ordinárias e os novos profissionais inscritos para a cerimônia de entrega das carteiras profissionais, além de proporcionar a aquisição de um setor de almoxarifado adequado, visto que este Regional não o possui.

A Unidade de Patrimônio realizou em 2017 o tombamento dos novos bens adquiridos pela Autarquia, como: equipamentos de Informática no valor de R\$ 45.160,00, dois condicionadores de ar no valor de R\$ 1.480,00, e relógio de ponto no valor de R\$ 1.970,00, totalizando assim o valor total de R\$ 48.610,00 de materiais permanentes.

4.2.1 Gestão da Frota de veículo própria

O Coren/RN possui uma frota de quatro veículos, sendo dois automóveis tipo passeio – IDEA ESSENCE, ano 2011/2012, Placa NOF 8990, e Pálio Weekend, ano 2011/2012, Placa NOF 9130 – um utilitário Nissan Frontier, ano 2015, Placa QGB 7715 e um tipo especial IVECO, motor home, ano 2010, Placa NOB 1517. O veículo utilitário está em pleno funcionamento, enquanto o *motor home* está necessitando de manutenção corretiva em decorrência do tempo de fabricação e utilização, além de permanecer muito tempo parado.

No entanto em 2017, foi aberto Processo Administrativo n.º 57/2017, relativo a contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para as manutenções dos veículos, e que ao ser finalizado, teremos os veículos em pleno funcionamento.

Quanto aos veículos de passeio, o Idea Essence se encontra estacionado, aguardando avaliação de leiloeiro, com vistas à alienação, o mesmo ocorrendo com o Pálio Weekend, o qual não tem mais condições de trafegar nas estradas. Só está sendo utilizado nas fiscalizações dentro da capital. Ambos foram considerados antieconômicos, conforme a Instrução Normativa n.º 03/2008.

4.2.2 Gestão do patrimônio imobiliário da União

O Coren-RN está em articulação para viabilizar a construção da sua nova sede nesta Capital, em terreno próprio, adquirido anteriormente.

4.2.3 Informações sobre imóveis locados

O imóvel localizado em prédio comercial na Praça da Matriz, 220, sala 02, Centro – Pau dos Ferros/RN, está sob fase de encerramento do contrato, visto que realizamos neste ano de 2017, chamamento Público à procura de imóvel na região de Pau dos Ferros, que atendesse as especificações do Coren-RN, com o resultado do chamamento Público teremos uma economia de R\$ 200,00 (duzentos reais mensais), visto que o novo imóvel resultou no valor de R\$ 600,00.

Já o imóvel de Caicó permanece situado em prédio comercial na Av. Coronel Martiniano, 867, Centro, sala 120, 1º andar – Caicó/RN.

4.2.4 Informações sobre a infraestrutura física

Na loja que funciona a subseção de Mossoró está tendo problemas com queda de energia, desta forma, foi aberto o Processo Administrativo n.º 53/2017 para a elaboração de projeto básico e orçamentário para revisão elétrica da subseção de Mossoró, assim, por seguinte iniciaremos abertura do Processo Licitatório para a execução do projeto elaborado.

Na sede do Coren/RN por meio de Processo Administrativo n.º 13/2017 foi realizado reparos elétricos por meio de dispensa de licitação.

4.2.5 Processos Administrativos

Foram abertos ao longo do ano, 70 (setenta) Processos Administrativos, entre materiais de consumo e prestação de serviço.

Sendo que 13 (treze) Processos Administrativos foram por meio de pregão presencial, 09 (nove) por dispensa de licitação, 03 (três) por Inexigibilidade.

Ainda em 2017 será realizado o primeiro pregão eletrônico, Processo Administrativo n.º 56/2017, que trata de contratação de empresa para o fornecimento de carimbos por meio de Ata de registro de preços, a licitação está marcada para acontecer no dia 28/12/2017.

4.3 Gestão de Tecnologia e Informação

O DTIC do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, visa proporcionar a infraestrutura tecnológica a fim de viabilizar as tarefas de todos os servidores, diretorias e colaboradores, implementando novas soluções, que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao público alvo.

O Coren-RN não trabalha com um planejamento estratégico específico para área de tecnologia. O DTIC é orientado por diretrizes traçadas no Plano Estratégico desta Autarquia. O ideal seria a elaboração desse plano específico para normatizar e otimizar os serviços ofertados pelo DTIC.

Não há plano de capacitação específico para área de TI, uma vez que a única forma que este regional utiliza para estas capacitações, é inscrever os servidores em cursos gratuitos fomentados pelo Cofen. E atualmente o Cofen não tem ofertados cursos nesta área, sugerimos ampliar as formas de capacitações.

Atualmente o DTIC do Coren-RN é composto por 02 (dois) empregados públicos sendo suas competências:

- ✓ Supervisionar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento tecnológico na área de informática e propor soluções adequadas às necessidades do Coren-RN;
- ✓ Coordenar a interligação entre as áreas de informática da sede e das subseções do Coren-RN;
- ✓ Suprir as necessidades de informática relacionadas com o atendimento aos usuários, redes, internet, desenvolvimento de aplicações e banco de dados;
- ✓ Identificar e desenvolver sistemas de informações específicos para o Coren-RN;
- ✓ Organizar a rotina de serviços realizando entrada e transmissão de dados, registrando e transcrevendo informações;
- ✓ Operar sistemas de computadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, recursos de redes e disponibilidade dos aplicativos; e
- ✓ Atender Profissionais de Enfermagem e empregados públicos, orientando-os na utilização de hardware e software.

4.3.1 Principais sistemas de informação

I – Incopware e Incorpnnet é utilizado por quase a totalidade dos conselhos Regionais de Enfermagem. As únicas exceção são, Minas Gerais, Parana, Santa Catarina São Paulo e Rio Grande do Sul, que atuam com sistemas próprios. O Incorpnnet é composto por mais de 5 módulos que informatizam quase a totalidade dos meios afins do Coren-RN.

O Incorpnnet dinamiza e integra as várias atividades pertinentes ao relacionamento do Conselho com seus inscritos. A solução permite maior eficiência na execução de tarefas e agilidade tanto na disponibilização de informações gerenciais, como atendimento ao público.

II – Implanta.net é o sistema utilizado pelo Cofen e uma pequena parte dos Conselhos Regionais. É composto pelo módulos SISCONT.net e CCUSTO.net tendo como principais usuários os setores financeiro, contábil e controladoria. É um serviço disponibilizado na plataforma Web.

III – Cordilheira Recursos Humanos - é o módulo que efetua o controle da folha de pagamento do Coren-RN incluindo a folha de tomadores de serviço de mão de obra e de cessão de mão de obra. Possui, também, rotinas para processamentos agrupados, admissão eletrônica, geração de todos os processamentos desde a admissão até o desligamento do empregado público, geração de arquivos mensais e anuais, controle de pagamento de tributos, entre outros.

IV – Arquivar - empresa de software, serviços e metodologias voltados para a gestão estratégica de documento. Utilizamos os modulos GED para digitalização e organização de documentos na sede deste Regional e OnSite para consultas online dos documentos, com controle de usuários e grupos.

V – Sistema de Chamada Eletrônica – sistema próprio de organização de senhas para o atendimento fazendo uma triagem de acordo com o serviço, disponibilizando relatórios quantitativos de atendimento, dispondendo também de um canal de divulgação das ações do conselho e vídeos de entretenimento ao público.

VI – Sistema de diárias – sistema próprio de controle de diárias, recibos de pagamentos e relatórios de viagens.

VII – Comissões de Ética – sistema de acompanhamento da fase inicial do processo(denúncia) até a homologação do plenário, originando o processo ético;

VIII – Gestão de Contratos – sistema desenvolvido para monitorar a validade dos contratos e seus respectivos pagamentos;

IX – Site do Coren-RN – site próprio com área de administração utilizada pela assessoria de comunicação; área de administração do pregoeiro para realizar publicações de edital, recursos e extratos no site do Coren-RN.

4.3.2 Ações relacionadas à recuperação e à modernização dos sistemas

Na renovação do contrato junto a empresa Implanta Informática.

Durante o exercício de 2017, o DTIC aprimorou o Sistema de Controle Diária, tendo como fundamento a Resolução Cofen n.º 471/2015 que institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais e o manual de procedimentos para formalização do processo de concessão de diárias e passagens.

O DTIC no intuito de modernizar algumas rotinas de trabalho, realizou algumas análises em alguns setores desta Autarquia e projetou, codificou, testou os seguintes módulos do sistema denominado “corenrnsi – Coren-RN Sistema Integrado”, o sistema se ajusta a todos os dispositivos (computador, tablet, celular, dentre outros) com as seguintes funcionalidades:

- ✓ Gestão de solicitação de diária: autorização, recibo e relatório;
- ✓ Gestão de solicitação de passagem aérea;
- ✓ Gestão de auxílio representação: Relatório de atividade e solicitação de pagamento;
- ✓ Gestão do processo ético;
- ✓ Gestão de contratos;
- ✓ Compartilhamento de documentos; e
- ✓ Protocolo interno.

O Quadro 18 a seguir, denominado Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a estrutura de governança corporativa e de TI da UJ. Para tanto, o referido Quadro está subdividido em 9 (nove) blocos de questões nas quais o gestor deverá escolher a opção que melhor represente realidade de sua UJ. No bloco de questões de 1 a 6, o gestor poderá assinalar com um “X” quantas opções desejar. Na questão 7, o gestor deve levar em consideração a seguinte escala para responder:

- (1) **nunca**: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) **às vezes**: Significa que a afirmativa vez ou outra é aplicada ao contexto da UJ.
- (3) **usualmente**: Significa que a afirmativa é aplicada ao contexto da UJ com frequência.
- (4) **sempre**: significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.
- (5) **não se aplica**: significa que esse setor não acompanha o procedimento.

Por fim, no bloco de questões 8 e 9, o gestor deverá assinalar apenas uma opção.

Quadro 18 – Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada.

Quesitos a serem avaliados
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:
Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
Monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
Aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.

Aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
Aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
Aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
Aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
Aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:
Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2016.
Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
Aprovou, para 2016, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
Os indicadores e metas de TI são monitorados.
Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2016, por iniciativa da própria instituição:
Auditoria de governança de TI.
Auditoria de sistemas de informação.
Auditoria de segurança da informação.
Auditoria de contratos de TI.
Auditoria de dados.
Outra(s). Qual(is)? _____
<input checked="" type="checkbox"/> Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2016.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:
<input checked="" type="checkbox"/> A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:
Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input checked="" type="checkbox"/> Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou)

os seguintes processos corporativos:
Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre não se aplica (5)
(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(5) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(5) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto n.º 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)
O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
A instituição a publicará em 2016, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
A instituição a publicará em 2016 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
<input checked="" type="checkbox"/> A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?
Entre 1 e 40%.
Entre 41 e 60%.
Acima de 60%.
<input checked="" type="checkbox"/> Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

Considerações finais:

Como pode ser visto, na tabela acima, a maioria das questões da área de tecnologia da Informação solicitadas não se aplicam a esta unidade jurisdicionada. Isso ocorre devido ao setor de Tecnologia da Informação do Coren-RN, se encontrar, ainda, em processo de reestruturação e possuir apenas dois empregados públicos para atender todas as demandas da área, tanto da sede, como das 03 subseções.

O DTIC continua enfrentando dificuldades estruturais. Não possuímos um cabeamento estruturado, sendo assim, não podemos garantir a qualidade do serviço. Encarando dificuldades na manutenção preventiva e corretiva dos computadores visto que, não dispomos de estoque das peças de reposições, ferramentas adequadas, recursos humanos e orçamento.

No exercício de 2017 o DTIC recebeu muitas demandas não inerentes as atribuições da TI, assim, caracterizando fragilidades dos demais setores em planejar e executar suas atribuições de forma organizada e, tendo o DTIC como um apoio técnico e não como o executor.

4.4 Informações sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais

Não houve qualquer depósito judicial ou extrajudicial deste Regional no exercício de 2017.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1 Canais de Acesso do Cidadão

O Coren-RN disponibiliza para o cidadão os seguintes canais de comunicação: Site institucional (www.coren.rn.gov.br) com seção de Fale conosco para envio de mensagens; Página no Facebook (www.facebook.com/CorenRN); Perfil no Twitter (@CorenRN); Perfil no Instagram (CorenRN); e-mails institucionais e informativo eletrônico "Coren Informa". Todos esses veículos são atualizados diariamente, pelo Setor de Comunicação da Autarquia, com informações sobre ações do Conselho, informes em Saúde, Legislação, Capacitações Profissionais, dentre outras. Através desses canais, o público pode fazer comentários, questionamentos, enviar mensagens, dúvidas que são respondidas pelo setor de Comunicação.

5.2 Cartas de Serviços ao Cidadão

No ano de 2016 foi elaborada a Carta de Serviços ao Cidadão contendo todos os serviços que o Coren-RN oferece aos profissionais de Enfermagem, de forma clara e detalhada. A Carta também contém informações de quais os procedimentos para solicitação, prazo da prestação do serviço, endereços e contatos do Conselho. A Carta de Serviços ao Cidadão está disponível para acesso no site do Coren-RN.

5.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

Atualmente, não existe esse tipo de avaliação no Regional. O setor de comunicação apenas monitora e acompanha a imagem institucional do Coren nas Redes Sociais mas sem a utilização sistemática de pesquisa sobre a satisfação de seus usuários. É um serviço apenas de monitoramento e resposta aos comentários feitos por seus usuários nas redes sociais, porém sem avaliação dos quantitativos.

Durante o ano de 2016, o Coren-RN continuou a se informar quanto a implantação da Ouvidoria. Nesse sentido, enviou duas funcionárias para fazer uma visita no setor de Ouvidoria do Coren-SP, durante a participação em I Seminário de Comunicação. O Coren-RN também recebeu a visita da ouvidora do Cofen, Camila Belisário, que apresentou o funcionamento do sistema de Ouvidoria e falou sobre a importância do setor. A meta da gestão é implantar o setor de Ouvidoria no ano de 2017 e nomear um funcionário ouvidor.

5.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Entidade

A atual gestão do Coren-RN vem investindo na divulgação das informações de forma atualizada seguindo a legislação do que preconiza a Lei de Acesso a Informação, Lei n.º 12.527/2011 e seu Decreto regulamentador n.º 7724/2012, mantendo em seu sítio institucional um Portal da Transparência.

Esse ano, o Coren-RN passou a utilizar o sistema da Transparência do Cofen, onde são mantidas informações tais como prestação de contas, Decisões e Portarias do Coren-RN; Tabela Salarial de Empregados, Notícias, Diárias, Fale Conosco, dentre outros.

Foi criada também a Comissão da LAI – Lei de Acesso à Informação, composta por três empregados (Saskia Coutinho, jornalista; Liana Brandão, contadora e controladora e Aldeíse Costa, agente de TI) para implantação e acompanhamento da aplicação da LAI no Regional.

5.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Serviços Produtos, Serviços e Instalações

A Sede do Coren-RN conta com: vagas de estacionamento na calçada para idoso e portador de necessidades especiais – PNE, elevador, permitindo o acesso desses portadores a todos os setores de atendimento, distribuídos nos dois pavimentos deste Conselho em Natal/RN.

Nas subseções ainda precisa se adequar quanto a essa acessibilidade, pois em Caicó/RN, o prédio é alugado e não dispõe de elevador ou rampa e nessa cidade não foi encontrada outra opção a uma subseção nova que atenda essa exigência. Na de Pau dos Ferros/RN, a essa acessibilidade será sanada com a mudança para outro prédio térreo e com rampa de acesso a cadeirantes.

A subseção de Mossoró/RN tem acessibilidade garantida com vagas de estacionamento no Shopping para idoso e PNE, além do elevador, recentemente, instalado pelo próprio Condomínio.

5.6 Informações sobre Indenizações a Clientes no Âmbito Administrativo e Judicial

Não houve qualquer indenização aos Profissionais de Enfermagem inscritos no âmbito deste Regional no exercício de 2017.

5.7 Formas de Participação Cidadã nos Processos Decisórios

Além da manutenção da escuta qualificada das demandas profissionais, através das mensagens transmitidas nos veículos digitais, o Coren-RN continua investindo em uma agenda de reuniões com os Enfermeiros Responsáveis Técnicos dos Serviços de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

Outra forma de participação cidadã está sendo possibilitada, através da Ouvidoria deste Regional, viabilizada por meio da Decisão Coren-RN n.º 097/2016 e que foi efetivamente implantada em 2017.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Desempenho Financeiro do Exercício

Apesar de o Coren-RN apresentar bons índices de liquidez, foi necessário, durante o exercício de 2017, a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, no valor de R\$ 700.000,00, contribuindo, desta forma.

Tal fato demonstra que as receitas estimadas para o exercício de 2017 não foram suficientes para cobrir as diversas despesas do Conselho, sendo necessário o reforço do orçamento, através de reformulação orçamentária.

Quadro 19 – Demonstrativo dos Indicadores Econômico-Financeiros

I – Índices de Liquidez				
a) Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{5.807.187,53}{74.836,51}$	= 77,59
b) Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{1.441.747,50}{74.836,51}$	= 19,26
c) Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante + Relizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{5.807.187,53+2.810.721,50}{74.836,51+16.014,64}$	= 94,86

Fonte: Setor Contábil do Coren-RN

6.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

Este Conselho ainda não aplicou no exercício de 2017, os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, conforme prevê as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC n.º 1.136/2008 e n.º 1.137/2008, bem como a Resolução Cofen n.º 442/2013.

Por motivo de não ter sido concluído o pregão referente à avaliação dos bens do Coren-RN, ainda não foi possível fazer a depreciação dos bens. O processo de licitação para este fim está em andamento, devendo ser concluído em 2018.

6.3 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

No exercício de 2017 foi implantado o centro de custos do Coren-RN, sendo dividido em cinco grupos: Despesas administrativas, Despesas com fiscalização, Transferências ao Cofen, Diretoria/Plenário e Despesas com Congressos, Convenções, Seminários, Palestras e Eventos em Geral. O reconhecimento dos custos é feito na fase do pagamento das despesas.

6.4 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei n.º 4.320/64 e Notas Explicativas

Este item encontra-se descrito em anexos e apêndices.

6.5 Demonstração da Gestão e Registro Contábil dos Créditos a Receber

Foram contabilizado em janeiro de 2015 créditos a receber, referentes às anuidades dos profissionais inscritos no Coren-RN, constantes nos boletos desse exercício, no valor de R\$ 4.816.567,09, e contabilizado em janeiro de 2016, créditos a receber, referentes às anuidades dos profissionais inscritos na Autarquia, constantes nos boletos desse exercício, no valor de R\$ 5.647.559,14, e em janeiro de 2017 créditos a receber, referentes às anuidades dos profissionais

inscritos no Coren-RN, constantes nos boletos desse exercício, no valor de R\$ 6.434.207,09, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª Edição).

Em 31/12/2017, o grupo “Créditos a Curto/Longo Prazo” apresentou os seguintes saldos:

Quadro 20 – Créditos a receber referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Conta do Ativo	Saldo Final (R\$)	Exercício de Referência
Ativo Circulante		
Anuidades Pessoa Física do Exercício	2.442.616,30	2017
Anuidades Pessoa Física-Exercícios Anteriores	1.886.543,06	2016
Anuidades Pessoa Jurídica do Exercício	2.165,92	2017
Anuidades Pessoa Jurídica-Exercícios Anteriores	0,00	2016
Cartão de Crédito	2.743,58	-
Cartão de Crédito	31.096,40	-
Ativo Não-Circulante		
Anuidades Pessoa Física-Exercícios Anteriores	950.338,45	2015
Anuidades Pessoa Jurídica-Exercícios Anteriores	1.449,51	2015
Total	5.316.953,22	

Em 2017 foi registrado na contabilidade o valor de R\$ 1.211.395,76, referente a créditos inscritos em dívida ativa, apresentando o saldo em 31/12/2017:

Conta do Ativo	Saldo Final (R\$)	Exercício de Referência
Ativo Não-Circulante		
Dívida Ativa	1.907.566,69	-
Total	1.907.566,69	

6.6 Notas Explicativas de Conciliações dos Regimes Contábeis Adotados (Lei n.º 4.320/64 e Lei n.º 6.404/1976)

Este item encontra-se descrito em anexos e apêndices.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento das Determinações e Recomendações do TCU

O Tribunal de Contas da União –TCU, por meio da Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul (Secex-RS), conduziu o monitoramento, em âmbito nacional, do cumprimento do Acórdão nº 96/2016-P, que tratou da observância da Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011 pelos Conselhos de fiscalização das atividades profissionais.

A auditoria foi realizada mediante a aplicação de questionário estruturado sendo preenchido exclusivamente pela internet, foram respondidas 111 questões e enviadas ao TCU em 29/09/2017.

7.2 Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, por meio do Ofício Circular nº 140/2017/GAB/PRES, PAD Cofen nº 660/2017, solicitou informações detalhadas sobre a Fiscalização, Processo Ético e Inscrição e Cadastro, como atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Em cumprimento às determinações emanadas pela Resolução Cofen n.º 504/2016, a Controladoria apresenta, em anexo, as recomendações do controle interno constantes no Relatório de Atividades da Controladoria do Regional sobre sua atuação no exercício de 2017.

8. OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO – ANEXOS E APÊNDICES

8.1 Rol dos Responsáveis

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	FRANCISCA GERLANE SARMENTO DE OLVEIRA			CPF:	423073844-72		
Endereço Residencial:	RUA JOAQUIM EDUARDO DE FARIAS,211- PONTA NEGRA						
Cidade:	NATAL		UF:	RN		CEP:	59.091-130
Telefone:	(84) 996000799		Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	gerlaneso@yahoo.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA EFETIVA- QUADRO I					
Nome do Cargo ou Função:							
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/14			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	VANILDO FERNANDES DE MOURA				CPF:	779.159.924-49	
Endereço Residencial:	RUA MOR EGEU, 90 -CONJ.JOCKEY CLUB-MONTE CASTELO						
Cidade:	PARNAMIRIM		UF:	RN		CEP:	59.59.147.495
Telefone:	(84) 98808-2760	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	vanildofdemoura@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRO SUPLENTE- QUADRO II e III					
Nome do Cargo ou Função:							
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	SUERDA SANTOS MENEZES			CPF:	737.678.244-34
Endereço Residencial:	AV.JOAQUIM PATRICIO,2596				
Cidade:	PARNAMIRIM	UF:	RN	CEP:	59.160970
Telefone:	(84)99962-8604	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	suerdasantos@globomail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA EFETIVA- QUADRO I			
Nome do Cargo ou Função:		PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014 e Decisão Coren-RN nº 98/2014	12/11/14 27/11/14			01/01/2015	31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA				CPF:	139.059.964-72	
Endereço Residencial:	AV.PRUDENTE DE MORAIS,1116-COND.OLIVEIRA PINTO- TIROL						
Cidade:	NATAL		UF:	RN		CEP:	59.020-400
Telefone:	(84)99962-6678	Fax:	(84)	3222-8254	e-Mail:	m-socorrool@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA EFETIVA- QUADRO I					
Nome do Cargo ou Função:							
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	RICARDO MANHÃES DE ARAÚJO			CPF:	463.062.777-49
Endereço Residencial:	RUA DOUTOR JOSÉ BEZERRA, 591-APTº 302- BARRO VERMELHO				
Cidade:	NATAL	UF:	RN	CEP:	59.022-120
Telefone:	(84) 98813-8253	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	rmanhaes@globo.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRO EFETIVO- QUADRO I			
Nome do Cargo ou Função:		SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014 e Decisão Coren-RN nº 98/2014	12/11/2014 27/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017
ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	LUZIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA			CPF:	413.792.504-63
Endereço Residencial:	RUA MARECHAL DEODORO,333-BARROCAS				
Cidade:	MOSSORÓ	UF:	RN	CEP:	59.59.018-120
Telefone:	(84) 99179-2924	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	luzirene.barbosa@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA SUPLENTE- QUADRO II e III			
Nome do Cargo ou Função:					
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	LUIZ FLÁVIO BANDEIRA DA LUZ				CPF:	047.804.154-38	
Endereço Residencial:	AV.GOV.TARCISIO DE VASC.MAIA-1798-CANDELÁRIA						
Cidade:	NATAL		UF:	RN		CEP:	59.054-380
Telefone:	(84) 991148676	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	luiz_flaviobandeira@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRO EFETIVO- QUADRO II e III					
Nome do Cargo ou Função:							
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	LUCIELMA DA SILVA FERREIRA			CPF:	443.778.004-34
Endereço Residencial:	TRAV. SALETE,86- QUINTAS				
Cidade:	NATAL	UF:	RN	CEP:	59.037.125
Telefone:	(84) 98896-8052	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	lucielma0202@ig.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA EFETIVA- QUADRO II e III			
Nome do Cargo ou Função:					
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017
ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	MARIA NEUSA DA NOBREGA ALMINTAS				CPF:	136.789.814-53	
Endereço Residencial:	RUA PADRE RAIMUNDO BRASIL, 268-NOVA DESCOBERTA						
Cidade:	NATAL		UF:	RN		CEP:	59.075-100
Telefone:	(84)99982-2778	Fax:	(84)	3222-8254	e-Mail:	mneusanobrega@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA EFETIVA- QUADRO I					
Nome do Cargo ou Função:		TESOUREIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN					
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014 e Decisão Coren-RN nº 98/2014	12/11/14 e 27/11/14			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017
ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	MARIA JARDETE FERREIRA			CPF:	147.587.174-00
Endereço Residencial:	RUA JOSÉ MOREIRA,05-ABOLIÇÃO III				
Cidade:	MOSSORÓ	UF:	RN	CEP:	59.612-560
Telefone:	(84) 99411-3432	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	jardet@bol.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA SUPLENTE- QUADRO I			
Nome do Cargo ou Função:					
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	AURA HELENA GOMES DANTAS DE ARAÚJO			CPF:	242.386.864-20		
Endereço Residencial:	RUA ISMAEL PEREIRA DA SILVA, 1729- CAPIM MACIO						
Cidade:	NATAL		UF:	RN		CEP:	59.080.100
Telefone:	(84)988655840	Fax:	(84)	3222-8254	e-Mail:	aurahelenaaraujo@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA SUPLENTE- QUADRO I					
Nome do Cargo ou Função:							
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/14			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	HENRIQUE EDUARDO PESSOA DA SILVA			CPF:	609.295.881-34		
Endereço Residencial:	RUA MOR EGEU,300-CONJ.JOCKEY CLUB-MONTE CASTELO						
Cidade:	PARNAMIRIM		UF:	RN		CEP:	59.59.147.495
Telefone:	(84) 988990061	Fax:	(84)	3222-8254	e-Mail:	henriquepessoa2012@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRO EFETIVO- QUADRO II e III					
Nome do Cargo ou Função:							
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	HYLARINA MARIA MONTENEGRO DINIZ SILVA				CPF:	429.309.604-34	
Endereço Residencial:	RUA ESCRITOR NILO PEREIRA,50- CASA E- PITIMBU						
Cidade:	NATAL		UF:	RN		59.066-330	
Telefone:	(84) 999870597		Fax:	(84) 3222-8254		e-Mail:	hyldiniz@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA SUPLENTE- QUADRO I					
Nome do Cargo ou Função:							
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	JARBAS DE MORAES PAIVA			CPF:	481.742.114-20
Endereço Residencial:	RUA VARZEA DA PALMA-2756- CONJ.PIRANGI-ETAPA III				
Cidade:	NATAL	UF:	RN	CEP:	59.150.085
Telefone:	(84) 99984-8777	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	jm.paiva@ig.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRO SUPLENTE- QUADRO I			
Nome do Cargo ou Função:					
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA			CPF:	108.407.964-04
Endereço Residencial:	RUA DA UBAIA, 7893- CIDADE SATELITE				
Cidade:	NATAL	UF:	RN	CEP:	59.067-620
Telefone:	(84) 994319243	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	vlsferre@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRA SUPLENTE- QUADRO I			
Nome do Cargo ou Função:					
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	JOSÉ CLÁUDIO MIRANDA DE MACEDO				CPF:	018.739.174-22	
Endereço Residencial:	RUA MAR AGEU , 131-MONTE CASTELO						
Cidade:	PARNAMIRIM		UF:	RN		CEP:	59.147.495
Telefone:	(84) 99999-5899	Fax:	(84)	3222-8254	e-Mail:	joseemariam@yaho.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRO EFETIVO- QUADRO II e III					
Nome do Cargo ou Função:							
Ato de Designação		Ato de Exoneração			Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim		
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	JOSÉ JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA			CPF:	406.051.404-72
Endereço Residencial:	RUA AMARO LÚCIO, 19 – LAGOA NOVA				
Cidade:	NATAL	UF:	RN	CEP:	59.054-730
Telefone:	(84) 988079495	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	josimarhnerique@rn.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRO SUPLENTE- QUADRO II e III			
Nome do Cargo ou Função:					
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	SÔNIA MARIA ANACLETO TRIGUEIRO			CPF:	720.728.654-68
Endereço Residencial:	RUA ANIBAL BRANDÃO,108- NOVA PARNAMIRIM				
Cidade:	PARNAMIRIM	UF:	RN	CEP:	59.151.800
Telefone:	(84) 987054861	Fax:	(84) 3222-8254	e-Mail:	soniatrigueiro1@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		CONSELHEIRO SUPLENTE- QUADRO II e III			
Nome do Cargo ou Função:					
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Decisão Cofen nº 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

8.2 Parecer do Colegiado

Parecer Coren- RN nº 001/2018- PC nº001/2018

Parecer Opinitivo da Conselheira Relatora sobre o Parecer da Controladoria do Coren -RN nº. 001/2018

Em cumprimento a Resolução Cofen nº. 504/2016, no seu Art.12, inciso XXI, recebi da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, através da Portaria Coren-RN nº 044/2018, a designação para compor a comissão específica visando a elaboração de parecer opinativo sobre a prestação de contas 2017. Seguindo as disposições da IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 163/2017, da Portaria TCU nº 321/2015, relata-se neste parecer opinativo, os resultados da análise do Parecer da Controladoria Geral deste Regional.

Compete a controladoria, como órgão de controle interno, de acordo com a Resolução Cofen nº.504/2016, a emissão do Parecer sobre os Demonstrativos Contábeis, nos moldes da seção I do Capítulo IV do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº.421/2012.

Vale salientar que as análises aplicadas a documentações apresentadas a controladoria objetivaram oferecer a transparência da aplicabilidade dos recursos e gestão do patrimônio desta autarquia, embasada nos princípios da legalidade, economicidade, e da eficiência.

Na análise do Parecer da Controladoria referente à Prestação de Contas, verifica-se que foram relatados os resultados com base nos exames realizados sobre as contas ocorridas no Coren RN no exercício de 2017, bem como verificou-se que os documentos estavam constituídos dos elementos necessários e com os demonstrativos de receita e despesa exigidos na forma legal apresentando uma Receita Realizada de R\$ 6.461.347,74 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e de Despesa Realizada de R\$ 6.187.469,12 e apresentando no encerramento do exercício de 2017 um superávit de R\$ 273.878,62 conforme exposto no Balanço Orçamentário de 31/12/2017.

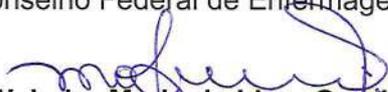
Seguindo a análise do parecer da controladoria, destaca-se que para atender o Art.10, inciso I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao Cofen tendo como base as receitas arrecadadas pelo regional, o Coren RN fez a inscrição da cota de dezembro em restos a pagar no exercício de 2018 no valor de R\$ 25.027,04, atendendo desta forma a legislação pertinente

Em relação ao controle de estoque fica claro no parecer da controladoria e na nota explicativa da contabilidade que o Coren RN não apresentou o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis trazendo ainda na nota explicativa o destaque que " o Coren RN não tem o controle sobre os estoques de material e consumo e que foi adquirido o módulo SIALM, do sistema IMPLANTA, no final do exercício de 2017, porém não houve tempo hábil para sua

implantação, ficando os procedimentos a serem realizados em 2018". Seguindo a mesma nota explicativa o setor de contabilidade também faz menção que os "bens e imóveis não foram depreciados, conforme previsto nas NBCASP T 16.9 e T 16.10, sendo os bens registrados pelo valor de aquisição", por não ter o Coren concluído o pregão para contratação de empresa especializada no ano de 2017.

Ante o exposto, constata-se o cumprimento do estabelecido na lei 4.320/64 e na Resolução do Cofen 504/2016 e bem como os demais normativos aplicados a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do sistema Cofen/Corens.

Assim sendo opino pela aprovação da presente prestação de contas do exercício 2017, orientando que após a homologação pelo plenário do Conselho Regional de Enfermagem do RN proceda-se o encaminhamento ao Conselho Federal de Enfermagem- Cofen.


Walmira Maria de Lima Guêdes
CONSELHEIRA RELATORA

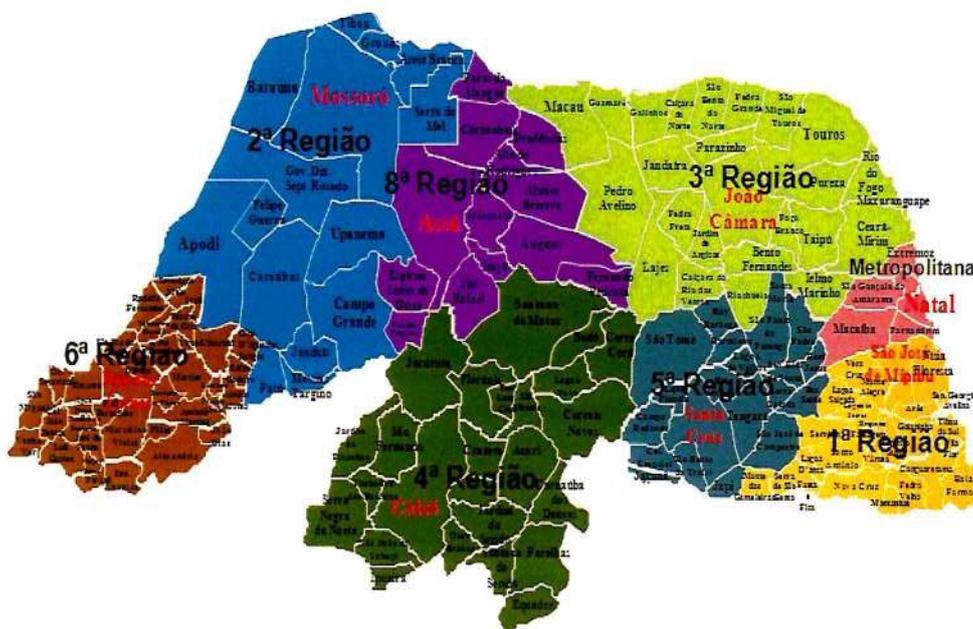
1. Relatório do Departamento de Fiscalização

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório tem o objetivo de apresentar o resultado das atividades fiscalizatórias do ano de 2017.

O Rio Grande do Norte tem uma extensão territorial de 52.810,699 quilômetros quadrados, divididos em 167 municípios, conforme dados do Censo Demográfico, realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estadual totaliza 3.168.027 habitantes. A densidade demográfica é de 60 hab./km².

As atividades de fiscalização do Rio Grande do Norte compreendem 167 municípios, distribuídos em Regiões de Saúde, totalizando oito Regiões.



2 - INTRODUÇÃO

Como atividade precípua dos Conselhos, a fiscalização do Coren-RN, através de seus agentes fiscalizadores, prima pelo exercício profissional da Enfermagem pautado no cumprimento da Legislação em vigor, buscando continuamente o zelo pela ética, orientada por estratégias criteriosamente pré-estabelecidas.

3 - COMPOSIÇÃO

A equipe de fiscalização possui um total de 10 enfermeiros fiscais, incluindo a coordenação de fiscalização. Destes, 05 exercem suas atividades na sede do Coren e 04 enfermeiros exercem atividades nas subseções de Mossoró, Pau dos Ferros e Caicó.

Coordenador do Departamento de Fiscalização

Valkiria Martins Costa Torres.

Fiscais da sede:

Luciana Cláudia Araújo

Marieta Sousa Tavares Emídio Pinheiro

Tacila de Oliveira

Ana Katarine de Oliveira Caldeira

Sandra Alves do Nascimento (Admitida em setembro de 2017)

Fiscais da Subseção Mossoró: Virgínia Rose Carneiro de Azevedo

Fiscal da Subseção Pau dos Ferros: Klégia Fernandes Galiza de Oliveira

Fiscais da Subseção Caicó: Fabiana Mércia da Silva e Júlio César Souza do Amaral

Obs: Na sede 03 fiscais cumprem jornada de trabalho de 30 horas, apenas a fiscal Sandra e a coordenadora de fiscalização possuem jornada de 40 horas.

A fiscal da Subseção de Mossoró: Jornada de 30 horas.

Os fiscais da Subseção de Caicó: Um tem jornada de 30 outro de 40.

A fiscal da Subseção de Pau dos Ferros: Jornada de 30 horas.

4 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho de fiscalização da grande Natal é realizado a partir da subdivisão dos Distritos Sanitários: Norte, Sul, Leste e Oeste; no interior do Estado é usado como referencial as Regiões de Saúde.

As fiscalizações que compõem a sede constam de quatro Regiões, com respectivos municípios.

5 - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do exercício profissional da enfermagem, através de seus fiscais, exerceu suas atividades norteadas por ações educativas, visando à conscientização das responsabilidades técnicas, éticas e legais do exercício da profissão de enfermagem.

Foram realizadas as seguintes ações:

- Atos e procedimentos para prevenir a ocorrência de infrações às legislações que regulam o exercício da Enfermagem, quando inspecionados os locais onde a Enfermagem é exercida;
- Solicitação do cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007, artigo 53, que assim dispõe: *“Manter seus dados cadastrais atualizados, e regularizadas as suas obrigações financeiras com o Conselho Regional de Enfermagem”*;
- Averiguação das denúncias recebidas, objetivando colher elementos para a instauração dos processos éticos e encaminhamento aos órgãos competentes, quando pertinentes;
- Notificações de profissionais com carteiras vencidas, de acordo com a Resolução Cofen nº460/2014, artigo 16;
- Notificações de profissionais sem registro de títulos;
- Notificações de auxiliares de enfermagem exercendo atividades em setores de média e alta complexidade;
- Atendimentos a demandas do Ministério Público;
- Montagem e organização dos Processos Administrativos de fiscalização;
- Prestação de atendimentos diversos (por telefone e presencial);
- Confecção de Processos Administrativos de fiscalização, organização, além de seu acompanhamento;
- Elaboração de documentos e notificações administrativas;
- Realização de pesquisa de profissionais no IncoWare®;
- Atualização de planilhas de controle;
- Inserção de dados no IncoWare® relativos às inspeções realizadas.

CONSOLIDADO DE ATIVIDADES 2017

	NATAL E MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A SEDE	SUBSEÇÃO MOSSORÓ	SUBSEÇÃO CAICÓ	SUBSEÇÃO PAU DOS FERROS	TOTAL
QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	277	133	150	58	618
NOTIFICADOS POR CARTEIRAS VENCIDAS	795	313	247	25	1380
AFASTAMENTOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	232	05	***	***	237
NOTIFICAÇÕES	1387	649	231	40	2307

RELATIVAS AO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 53					
--	--	--	--	--	--

6 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO

Foram abertos **184 PADS**.

TABELA QUANTITATIVA COM ANOS ANTERIORES:

2015	2016	2017
259	198	183

7 - QUANTITATIVO DE CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Foram ativadas **212 CERTIDÕES**.

TABELA QUANTITATIVA COM ANOS ANTERIORES:

2015	2016	2017
171	216	212

8 - APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Em todo Estado foram apuradas 92 denúncias.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Empenhamos todos os esforços para desenvolver as atividades propostas de forma a atingir os objetivos, fiscalizando e difundindo informação aos profissionais de forma a promover conhecimento, combatendo as práticas infracionais, buscando reduzir o exercício ilegal da enfermagem.

Avanços significativos marcaram as atividades de 2017, a exemplo do ajuizamento dos Processos Administrativos de fiscalização com várias ações ganhas.

Algumas dificuldades contribuíram para a redução do quantitativo de fiscalizações, entre estas: duas fiscais da sede estiveram de licença maternidade, a existência de apenas um motorista para atendimento às demandas de fiscalização e ausência de agente administrativo para colaboração em atividades burocráticas.

Além disso, na Subseção de Pau dos Ferros, devido à licença maternidade da agente administrativa, a fiscal alternou as atividades fiscalizatórias e a realização de inscrições e cadastro; fato semelhante aconteceu na Subseção de Caicó, devido à ausência da agente administrativa, que se afastou para realização de cuidados à filha enferma, os fiscais também alternaram em trabalhos de fiscalização e administrativos.

Concluimos que não importa os obstáculos que tivemos e teremos que enfrentar, se o trabalho for construído coletivamente ele trará frutos firmes e duradouros e nos deixará fortalecidos para enfrentar os desafios que virão.

Valkiria Martins Costa Torres
Coren–RN n.º 71.708
Coordenadora de Fiscalização

2. Relatório da UIRC

RELATÓRIO DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO – ANO 2017

A Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro – UIRC do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte é um setor permanente, responsável pelo Cadastro, Inscrição e Registro dos profissionais que procuram este Regional no RN.

Seja qual for o Requerimento relacionado com a inscrição, a UIRC é a responsável pelo atendimento e faz o trâmite da documentação que envolve o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen ou, em caso de Transferência, os Conselhos Regionais, sempre observando as normas administrativas para registro de títulos, Concessão de Inscrição, Transferência, Suspensão Temporária de Inscrição, Cancelamento e Reinscrição dos Profissionais de Enfermagem e substituição da Carteira Profissional de Identidade – CPI, conforme Resolução Cofen n.º 560/2017.

Esta Unidade também produz, mensalmente, o relatório circunstanciado do quantitativo de Requerimentos sobre a movimentação desses profissionais, para aprovação em Plenário.



Clecio de Souza Góis
Assessor Administrativo
Portaria Coren-RN 07/2014

3. Relatório da PROJUR

RELATÓRIO DA PROCURADORIA JURÍDICA – ANO 2017

A Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – PROJUR é um órgão permanente, regulamentado pela Decisão Coren-RN n.º 76/2014, responsável pela realização de atividades de consultoria e assessoramento jurídico em assuntos de interesse da instituição.

Além de atuar na esfera extrajudicial, resguardando-se a segurança jurídica aos atos administrativos praticados pelos membros do Conselho, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do exercício da enfermagem, a PROJUR, por meio dos procuradores lotados na sede do Coren, tem atuação na esfera judicial.

A PROJUR conta atualmente com uma equipe composta por dois Procuradores Efetivos e uma estagiária. O atendimento no âmbito desta Procuradoria aos usuários internos e externos ocorre todos os dias da semana, das 07h30 min. às 17h.

No bojo da reestruturação do processamento da Dívida Ativa do Conselho tem-se o aperfeiçoamento dos indicadores e fluxo das informações, com a intensificação do uso de arquivos digitais que trouxe resultados positivos para a PROJUR, tais como: a redução de despesas (com material de consumo, serviços de gráfica e de correio) bem como do tempo despendido para o arquivamento de documentos em meio físico, permitindo-se uma maior dinamização no procedimento, especificamente, de ajuizamento de execuções fiscais.

As atividades de consultoria têm-se dado, também, junto aos órgãos colegiados, não apenas para tratar de casos concretos e específicos (por exemplo, análise de julgamentos éticos), mas também na elaboração de atos normativos genéricos, em matérias diversas, com intensa participação da PROJUR em reuniões e elaboração de documentos que trataram de assuntos demandados pela Diretoria do Conselho.

A PROJUR, outrossim, acompanhou os procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Federal e Estadual, contribuindo com a Administração Superior na obtenção informações junto às unidades pertinentes e contribuindo na elaboração dos esclarecimentos (e dos respectivos documentos) dirigidos ao Parquet.

Atualmente existem 52 Ações Civis Públicas – ACPs em tramitação no primeiro grau e 215 execuções fiscais. No segundo grau são 56 expedientes, dentre apelações, agravos de instrumento e cautelares diversas, além dos recursos extremos como STF e STJ.

4. Relatório da Comissão de Processo Ético

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA E PROCESSOS ÉTICOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, REFERENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2017.

PLENÁRIO ATUAL – TRIÊNIO 2015-2017

DIRETORIA:

Presidente: Suerda Santos Menezes

Secretário: Ricardo Manhães de Araújo

Tesoureira: Maria Neuza da Nóbrega Almintas

Delegado Regional:

- Suerda Santos Menezes

Suplente de Delegado Regional:

- Ricardo Manhães de Araújo

Demais Conselheiros Efetivos do Quadro I:

- Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira
- Maria do Socorro Oliveira Lima

Conselheiros Suplentes Quadro I:

- Aura Helena Gomes Dantas de Araújo
- Hylarina Maria Montenegro Diniz Silva
- Maria Jardete Ferreira Marques
- Vera Lúcia da Silva Ferreira
- Jarbas de Moraes Paiva

Conselheiros Efetivos dos Quadros II e III:

- Henrique Eduardo Pessoa da Silva
- Lucielma da Silva Ferreira
- Luís Flavio Bandeira da Luz
- José Cláudio Miranda de Macedo

Conselheiros Suplentes dos Quadros II e III:

- Vanildo Fernandes de Moura
- José Josimar Henrique da Silva
- Luzirene Barbosa de Oliveira
- Sonia Maria Anacleto Trigueiro Silva

COMISSÃO DE ÉTICA/PROCESSOS ÉTICOS

COORDENADORA:

- Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira.

MEMBROS:

- José Claudio Miranda de Machado.
- Aura Helena Gomes Dantas de Araújo

1-INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética/Processos Éticos, constituída por Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira (Coordenadora), Aura Helena Gomes Dantas de Araujo e José Claudio (Membros), gestão 2015- 2017, coordenou um dos eixos de ação do Coren-RN que é de vital importância, por sua competência legal e política para o desenvolvimento e conquista da legitimidade social da Enfermagem como área de atuação profissional no contexto da saúde e da sociedade.

Tem como objetivos atuar, de forma preventiva, na área da ética profissional, através da formação de Comissões de Ética nos serviços de saúde e de forma corretiva através da instauração de processos ético-disciplinar. Tem, ainda, um caráter consultivo à Presidência, quando da análise de denúncias protocoladas no Coren-RN, além de apoiar a equipe de fiscais na apuração dos fatos.

A ética em enfermagem analisa as atividades desses profissionais e, como eles devem atuar com a finalidade de garantir uma assistência de qualidade, sem riscos e sem danos à saúde do paciente. Para que isto ocorra, estamos pautados na Resolução Cofen Nº. 311/2007 que versa sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – CEPE, em que são apontados os direitos, proibições, responsabilidades e deveres dos profissionais da categoria de enfermagem e outras normativas do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. A partir destes pressupostos é possível prestar um cuidado a saúde de qualidade nas diferentes áreas de atuação que a enfermagem proporciona.

As Comissões de Ética nos serviços de saúde são importantes para o processo do atendimento de uma enfermagem mais justa e ética, além de humana. São órgãos representativos do Conselho Regional junto a instituições de saúde. Desenvolverá um trabalho de cunho educativo em que é discutido e divulgado o CEPE, além de instaurar sindicâncias e encaminhar denúncias à instauração de Processos Éticos – P.E. para averiguar situações que possam envolver atos configurados como infração ética por esses profissionais. É válido ressaltar que nosso intuito, em momento algum, é prejudicar os profissionais da categoria, mas sim proporcionar melhoria na qualidade da assistência de enfermagem, livre de danos decorrentes de imperícia, negligência e imprudência.

O Processo ético-disciplinar é um instrumento destinado ao cumprimento do escopo magno do Conselho de Enfermagem, enquanto órgão de fiscalização do exercício profissional. Para os profissionais, é a possibilidade de resposta a algo que possa ser atribuído, pois garante os princípios basilares e constitucionais da ampla defesa e contraditório, desde a abertura do processo até transitado em julgado. Não tem somente o caráter punitivo, mas também, e principalmente, caráter educativo e informativo.

O Processo tem como finalidade coibir a prática de condutas antiéticas, ilegais ou decorrentes de inabilitação técnica, garantindo conseqüentemente, a qualidade da Assistência de Enfermagem e a valorização da categoria, pois profissionais que atentam contrariamente aos princípios éticos e legais podem macular e desvalorizar a imagem de uma profissão.

Devemos identificar o Processo ético-disciplinar como um norteador de ações que culminará no direcionamento de atividades, tratando-se de mais um instrumento para buscar, com ações justas, éticas e legais, o engrandecimento e a valorização da profissão.

2- ATRIBUIÇÕES/ROTINAS

- Assessorar a Presidência, quando da análise de denúncias protocoladas no Coren-RN;
- Fazer Parecer Inicial das denúncias, e Parecer Conclusivo para assessorar o Plenário, juntamente com os demais Conselheiros;
- Promover conciliação, nas denúncias que não implicarem em infração grave;
- Inserir no INCORP todos os Processos Éticos votados pela admissibilidade e realizar acompanhamento de todas as fases do processo;
- Inserir no programa de controle das denúncias e processos todas as denúncias e processos protocolados pelo Conselho;
- Comunicar ao denunciante/denunciado sobre a não admissibilidade de denúncias;
- Coordenar a condução dos Processos Éticos;
- Receber os Processos Éticos oriundos do Plenário:
 - a) Numerar os Processos por ano de admissão;
 - b) Colocar no Processo, impresso de planejamento deste (Secretária), para facilitar a digitação dos dados no Sistema INCORP;
 - c) Inserir no Sistema INCORP, no prontuário do profissional, todas as fases do Processo, desde a abertura, instrução e finalização quando transitado em julgado;
 - d) Analisar e encaminhar os Processos Éticos a Presidente para nomeação de Comissão de Instrução.
- Formar e capacitar Comissões de Instrução para a devida instrução dos Processos;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a instrução dos Processos Éticos, apoiando as comissões;
- Motivar e apoiar a criação de Comissões de Ética nos serviços de saúde do estado e assessorar as mesmas, após a sua formação;
- Capacitar às Comissões de Ética das instituições de saúde;
- Trabalhar em parceria com assessoria jurídica do Coren-RN.

3 - ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2017

A Comissão de Ética/Processos Éticos em Enfermagem atuou em dois eixos: o educativo-preventivo e o corretivo.

- Prestou assessoria para formação de Comissão de Ética de Enfermagem: Hospital Universitário Onofre Lopes (eleição da segunda comissão), Hospital Dr. Rui Pereira, Hospital Gizelda Trigueiro, Hospital do Coração de Natal e Maternidade Januário Cicco, as quais foram legalmente constituídas e empossadas;
- Atendeu solicitação para orientação sobre formação das Comissões de Ética de Enfermagem do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Hospital Municipal de Natal e Hospital Natal Center;

- Realizou Reunião Técnica com membros das Comissões de Éticas do Hospital Ruy Pereira, Hospital do Coração e Maternidade Januário Cicco para orientações sobre atribuições das comissões;
- Recebeu Visita Técnica do Grupo de Trabalho de ética em Enfermagem do Cofen, repassado informações inerentes ao processo de trabalho da Comissão de Ética do Regional;
- Realizou organização/controle das Denúncias protocoladas, Processos Éticos instaurados e Julgados ao longo do ano de 2017;
- Recebeu Decisão Cofen n.º 0103/2017 que Homologou Decisão Coren-RN n.º 43/2016 revogando a Decisão Coren-RN n.º 89/2012 definindo novos parâmetros para criação, formação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem;
- Encaminhou ao Conselho Federal de Enfermagem, em resposta ao Ofício Nº. 0140/2017/GAB/PRES/COFEN, quadro demonstrativo de Denúncias e Processos Éticos do Conselho Regional de Enfermagem, referentes ao segundo semestre de 2016 e primeiro semestre de 2017;
- Encaminhou ao Cofen digitalização de todos os Processos Éticos do ano de 2016 em resposta a Ofício emitido por este;
- Participou na apresentação do Relatório de Gestão 2015/2017 da Comissão de Ética do Hospital Universitário Onofre Lopes;
- Realizou juntamente com a Presidente Sessões de Desagravo Público a Profissionais de Enfermagem;
- Participou nas atividades comemorativas da Semana de Enfermagem dos Hospitais Monsenhor Walfredo Gurgel e Hospital Municipal de Natal proferindo Palestra sobre Ética / Importância da Formação da Comissão de Ética;
- Elaborou planilhas com dados sobre Denúncias e Processos Éticos dos anos de 2015 a 2017, para publicação no site do Coren-RN, em cumprimento a Lei n.º 12/527 de 2011, LAI (Lei de Acesso a Informação);
- Realizou Reuniões com as Comissões de Instrução, avaliando e discutindo a instrução dos processos, conforme preconiza a legislação, sempre com a participação da assessoria jurídica;
- Realizou atualização sistemática dos dados sobre Denúncias e Processos no Sistema/Programa de Processos Éticos,
- Inseriu no INCORP, no prontuário dos profissionais, todos os Processos Éticos votados pela admissibilidade e alguns dos julgados no ano de 2017;
- Elaborou planilha de controle das Instituições de Saúde com Comissões de Ética, contendo dados como: nome do Presidente da Comissão, data da homologação da Decisão e vigência.
- Encaminhou ao Plenário, para homologação, requerimento de Reabilitação das denunciadas dos Processos Éticos Coren-RN n.º 06/2013 e Coren-SP 37/2012;
- Elaborou material para utilização nas palestras motivacionais para formação das Comissões de Ética nas instituições de saúde e sua capacitação;
- Elaborou o Manual de Orientações para Formação das Comissões de Ética nas Instituições de Saúde.
- Realizou procedimento de aplicação de penalidade aos denunciados que receberam penalidade durante julgamento de processos.

. 4 - DENÚNCIAS E PROCESSOS ÉTICOS

DEMONSTRATIVO DAS DENÚNCIAS/ PROCESSOS ÉTICOS DO ANO DE 2015 – COREN-RN: DENÚNCIAS PROTOCOLADAS	20
DENÚNCIAS VOTADAS PELA ADMISSIBILIDADE	15 (1 CONCILIAÇÃO)
DENÚNCIAS VOTADAS PELA NÃO ADMISSIBILIDADE	03
AGUARDANDO PARECER INICIAL/AVERIGUAÇÃO PRÉVIA	01
DESAGRAVO PÚBLICO	-
CONCILIAÇÃO DE DENÚNCIA	01
PROCESSOS AGUARDANDO INSTRUÇÃO	08
PROCESSOS EM INSTRUÇÃO	03
PROCESSOS ÉTICOS JULGADOS	10
PE AGUARDANDO JULGAMENTO	02
DEMONSTRATIVO DAS DENÚNCIAS/ PROCESSOS ÉTICOS DO ANO DE 2015 – COREN-RN: DENÚNCIAS PROTOCOLADAS	20
DENÚNCIAS VOTADAS PELA ADMISSIBILIDADE	15 (1 CONCILIAÇÃO)
DENÚNCIAS VOTADAS PELA NÃO ADMISSIBILIDADE	03
AGUARDANDO PARECER INICIAL/AVERIGUAÇÃO PRÉVIA	01
DESAGRAVO PÚBLICO	-
CONCILIAÇÃO DE DENÚNCIA	01
PROCESSOS AGUARDANDO INSTRUÇÃO	08
PROCESSOS EM INSTRUÇÃO	03
PROCESSOS ÉTICOS JULGADOS	10
PE AGUARDANDO JULGAMENTO	02

DEMONSTRATIVO DAS DENÚNCIAS/PROCESSOS ÉTICOS DO ANO DE 2016 – COREN-RN:

DENÚNCIAS PROTOCOLADAS	32
DENÚNCIAS VOTADAS PELA ADMISSIBILIDADE	12(1 CONCILIAÇÃO)
DENÚNCIAS VOTADAS PELA NÃO ADMISSIBILIDADE	11
AGUARDANDO PARECER INICIAL/AVERIGUAÇÃO PRÉVIA	01
DESAGRAVO PÚBLICO	02
CONCILIAÇÃO DE DENÚNCIA	06
PROCESSOS AGUARDANDO INSTRUÇÃO	10
PROCESSOS EM INSTRUÇÃO	12
PROCESSOS ÉTICOS JULGADOS	19
PE AGUARDANDO JULGAMENTO	02

OBS: REORGANIZADO DADOS EM RELAÇÃO A TABELA DO RELATÓRIO DE 2016.

DEMONSTRATIVO DAS DENÚNCIAS/ PROCESSOS ÉTICOS DO ANO DE 2017 – COREN-RN.

DENÚNCIAS PROTOCOLADAS	36
DENÚNCIAS VOTADAS PELA ADMISSIBILIDADE	22
DENÚNCIAS VOTADAS PELA NÃO ADMISSIBILIDADE	10
AGUARDANDO PARECER INICIAL/AVERIGUAÇÃO PRÉVIA	01
DESAGRAVO PÚBLICO	02 (01 CONCILIAÇÃO)
CONCILIAÇÃO	01
PROCESSOS AGUARDANDO INSTRUÇÃO	10
PROCESSOS EM INSTRUÇÃO	08
PROCESSOS ÉTICOS JULGADOS	19
PE AGUARDANDO JULGAMENTO	02

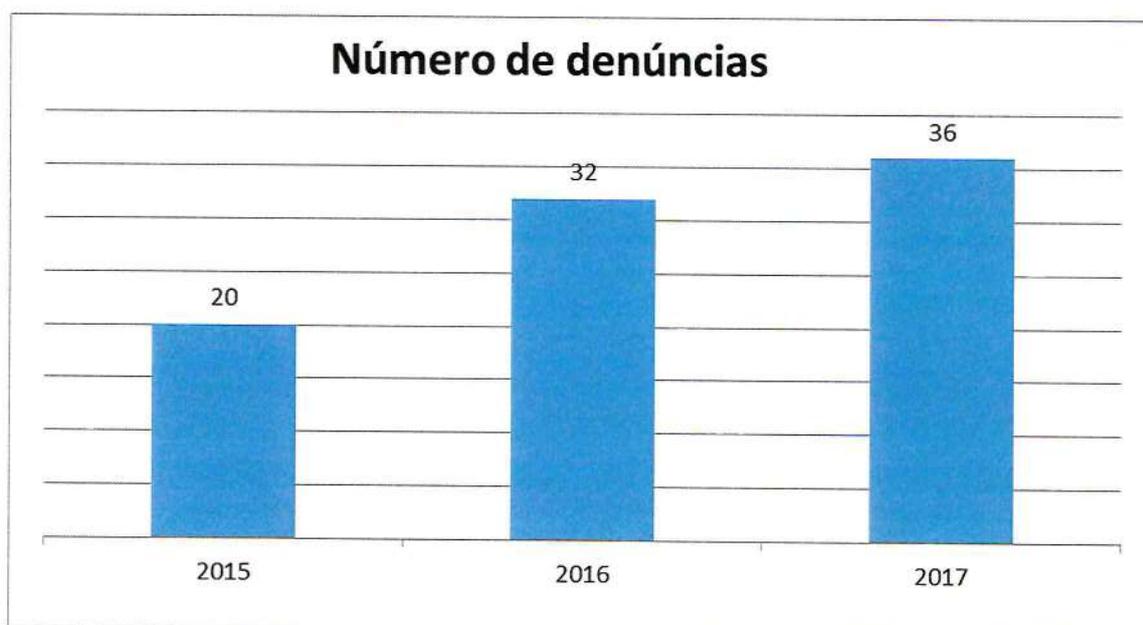


Gráfico 1 – Número de denúncias pelo ano da data do fato protocoladas pelo Coren-RN no período de 2015 a 2017. (N=88).*

*Dados sujeitos a revisão. Fonte: Coren-RN.

Das denúncias analisadas, 25 (vinte e cinco) foram arquivadas por ausência de indícios de infração ética, 10 (dez) por conciliação. Verificou-se que parte das denúncias foram consideradas vazias por ausência de indícios de infração ou por falta de elementos que comprovassem o alegado, não configurando motivo para abertura de Processo Ético disciplinar. 2 (Duas) Denúncias se encontram em fase de Parecer inicial e 3 (três) foram votadas por Desagravo Público.

Foram analisadas e votadas em Plenário pela instauração de 48 Processos Éticos. O motivo que ocasionou a abertura dos processos estava entre negligência na prestação da assistência, abandono de plantão, apresentação de atestado médico falso, falhas no registro de enfermagem, infração a diversos dispositivos legais, exercício ilegal da profissão, imprudência na execução dos cuidados, e destrato a paciente.

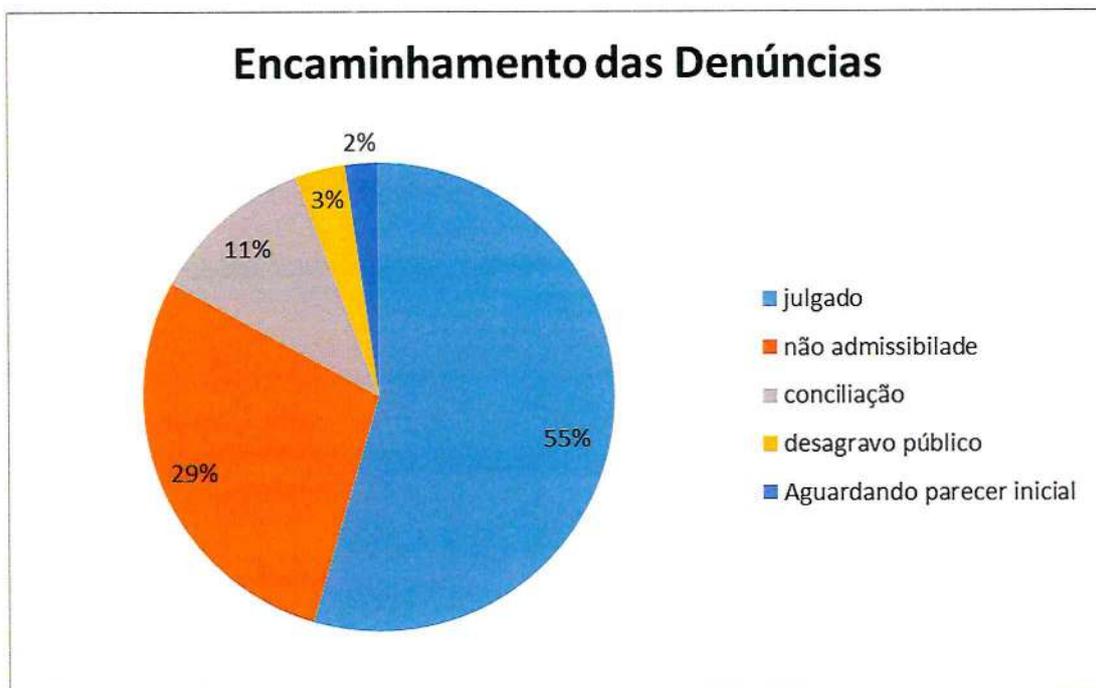


Gráfico 2 – Número de denúncias arquivadas, em análise e processos éticos instaurados pelo Coren-RN no período de 2015 a 2017. (N=88).*

*Dados sujeitos a revisão: Fonte: Coren-RN.

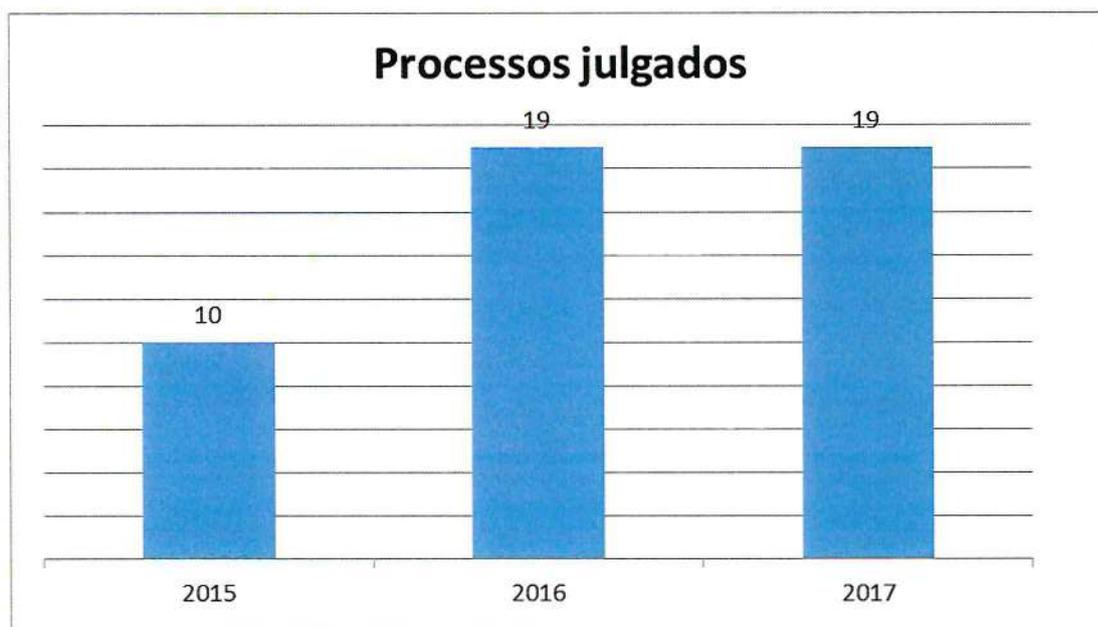


Gráfico 3 – Processos julgados pelo Coren- RN no Período de 2015 a 2017. (N=48).*

*Dados sujeitos a revisão: Fonte: Coren-RN.

Dos 48 processos que foram a julgamento, 20 (vinte) foram absolvidos e, 28 (vinte e oito) culpados. Com relação às penalidades aplicadas aos profissionais culpados, em 100% dos casos foram atribuídas penalidades leves (advertência verbal ou multa), 14 (quatorze) sendo penalizados com advertência verbal, 9 (nove) com multa e 5 (cinco) com multa e advertência verbal concomitantemente.

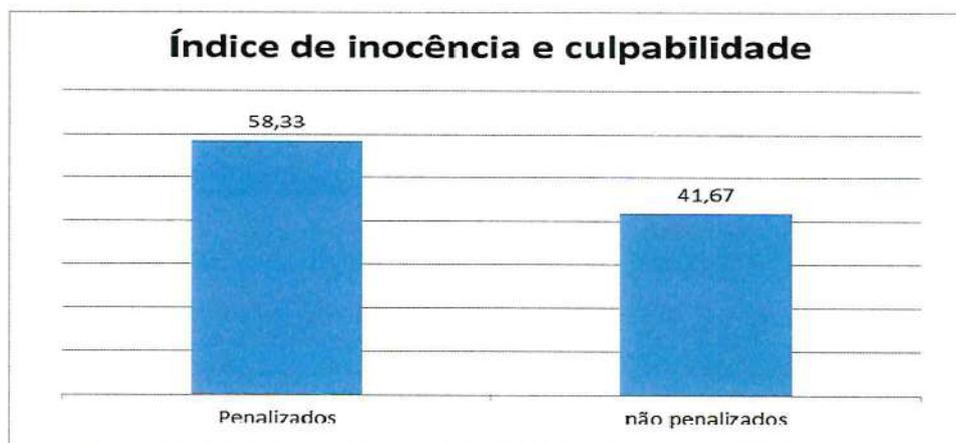


Gráfico 4 – Índice de inocência e culpabilidade dos profissionais julgados pelo Coren- RN no Período de 2015 a 2017. (N=48).*

*Dados sujeitos a revisão. Fonte: Coren-RN.

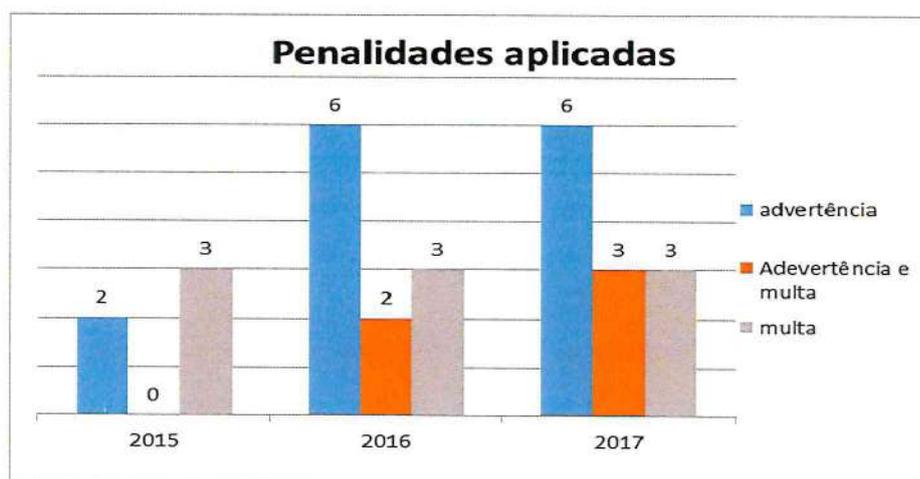


Gráfico 5 – Penalidades atribuídas aos profissionais julgados pelo Coren-RN no período de 2015 a 2017. (N=28).*

*Dados sujeitos a revisão. Fonte: Coren-RN.

5 – SUGESTÕES DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- Definir um cronograma de visita aos hospitais com Comissões de Ética já em funcionamento para avaliação e apoio aos trabalhos desenvolvidos;
- Definir cronograma para visita às instituições, visando apresentação de palestra motivacional para formação das Comissões de Ética;
- Encaminhar Ofício as instituições de saúde reforçando a importância da formação das

Comissões de Ética conforme Decisão Coren-RN n.º 43/2016, juntamente com cópia do Manual de Orientações para Formação das Comissões de Éticas nas instituições de saúde;

- Promover capacitação para as Comissões de Ética;
- Garantir análise de toda denúncia encaminhada ao Conselho Regional de Enfermagem e resposta de forma célere ao denunciante;
- Acompanhar todos os Processos Éticos instaurados pelo Conselho;
- Encaminhar ao Setor de Fiscalização com ciência da Presidente as denúncias referentes a demandas institucionais para Processos Administrativos.
- Realizar providências das demandas oriundas das deliberações do Plenário inerentes a Comissão de Ética e Processos Éticos;
- Promover no último trimestre do ano I Encontro das Comissões de Ética das instituições de saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

6 – PENDÊNCIAS (Continuidade para o ano de 2018)

- Realizar orientações a Comissão de Ética do Hospital Gizelda Trigueiro sobre competências/atribuições dos membros da Comissão (posse foi 21/12/2017, os profissionais preferiram deixar para 2018).
- Realizar procedimento de aplicação de penalidade aos denunciados dos Processos Éticos de n.º 07/2016 e 09/2016 julgados com penalidade e dos Processos Éticos de n.º 07/2017, n.º 06/2016, n.º 08/2016 e n.º 11/2016 se não entrarem com recurso à segunda instância.
- Os Processos Éticos de n.º 10/2016, n.º 01/2017 e n.º 02/2017 (absolvidos em julgamento), encontram-se aguardando AR do correio para arquivamento.
- 08 Processos Éticos estão em instrução: os de n.º 12/2017 e 11/2017 (Comissão que tem como Presidente Marta Filgueira) e os de n.º 08/2015 (defensor dativo), n.º 03/2017(defensor dativo), n.º 08/2017, n.º 09/2017, n.º 10/2017 e n.º 13/2017 (Comissão que tem como Presidente Sandra Ruth).
- 10 Processos Éticos aguardam a realização de instrução: do n.º 14/2017 ao 23/2017 (Decisões de setembro a dezembro de 2017).
- 02 Processos Éticos aguardando nomeação de Conselheiro para elaboração de Parecer Conclusivo: n.º 04/2017 e 05/2017.
- A denúncia de n.º 36/2017 aguardando nomeação de Conselheiro para elaboração de Parecer Inicial.
- Orientar Comissões de Ética dos Hospitais Dr. João Machado, Hospital Rodolfo Fernandes (Mossoró), Hospital Ruy Pereira e Hospital Alfredo Mesquita (Macaíba), com vigência encerrada, para realização de novas eleições.
- A Denúncia de n.º 05/2016 se encontra pendente, aguardando resultado de Processo Administrativo em Instrução pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para conclusão do Parecer Inicial. Documentação acostada ao processo, onde Denunciante concordou com tal ato.
- A Denúncia de n.º 26/2017 foi votada pela não admissibilidade pelo Plenário, porém denunciante não acatou Decisão e externou que entrará com Recurso à segunda instância, terá até 05/01/2018 para entregar recurso ao Coren-RN.
- Os Hospitais Gizelda Trigueiro e Hospital Universitário Onofre Lopes irão entregar cópia do Termo de Posse para acostar ao PAD das referidas Comissões.

- A Comissão de Instrução que tem Sandra Ruth como Presidente não tem auxílio representação a receber, foram pagos todos os processos que se encontram em instrução. A Comissão de Instrução que tem como Presidente Marta Filgueira tem 2(dois) e meio auxílio a receber do PE nº 11/2017 e 2(dois) e meio do PE nº 12/2017.

7- ENCAMINHAMENTOS

Melhoria das condições de trabalho, espaço e mobiliário mínimo para realização das atividades das Comissões de Instrução e da equipe da Comissão de Ética e Processos Éticos.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos as ações desenvolvidas pela Comissão, verificamos que todas as denúncias protocoladas no ano de 2017 foram devidamente encaminhadas para as providências necessárias. Hoje se encontra definido em protocolo todo o fluxo a ser seguido em relação às Denúncias e Processos Éticos. Elas são efetivamente analisadas, tendo em vista o anseio por respostas do denunciante, dos profissionais de enfermagem e da sociedade, independente do resultado da apuração.

Estamos com um trabalho melhor estruturado para condução dos Processos Éticos, contamos com dois grupos de profissionais de enfermagem que compõem as Comissões de Instrução. Existem Processos Éticos aguardando instrução, deve-se trabalhar para atualizar essa demanda e instruir os Processos logo que admitidos em Plenário, e assim conseguir dar uma resposta mais célere e conseqüentemente maior credibilidade ao Conselho.

Trabalhamos mais diretamente relacionados às denúncias voltadas ao profissional de saúde, devemos implementar procedimentos com o objetivo de direcionar as denúncias sobre questões coletivas relacionadas ao exercício profissional nas instituições de saúde. Para seguir o rito estabelecido pela Resolução Cofen n.º 374/2011, as denúncias que se referem a instituições, são encaminhadas ao Setor de Fiscalização do Coren-RN em Processo Administrativo, de acordo com os trâmites estabelecidos pelo manual de fiscalização oriundo do Conselho Federal de Enfermagem.

Observamos que as atividades relacionadas à formação e acompanhamento das Comissões de Ética nas instituições, necessitam de melhor direcionamento para que possamos atingir um maior número de instituições com essas Comissões, e conseqüentemente, a implantação de um trabalho de cunho educativo nas Unidades, objetivando uma prestação de assistência de maior qualidade e com segurança para o profissional no desempenho do exercício profissional.

Para desenvolvimento das atividades necessitamos de melhores condições de trabalho, hoje trabalhamos com bastante dificuldade, tendo em vista o problema de ordem estrutural vivenciado pelo Conselho. Não dispomos de condições mínimas para desenvolver as atividades, tipo, espaço físico específico e mobiliário para guarda do material.

Natal, 29 de dezembro de 2017.

Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira
Coren-RN n.º 37765-ENF-IR
Coordenadora da Comissão de Ética e Processos Éticos

8.7 Relatório do Setor de Comunicação

5. Relatório do Setor de Comunicação

As ações da Assessoria de Comunicação foram dadas continuidade em 2017. Dentre as quais, podemos destacar:

- Atualização do site, com a publicação das ações do Regional;
- Administração das mídias sociais (página no Facebook, perfis no Twitter e Instagram), com a divulgação de notícias do Coren-RN e da Enfermagem com fotos, postagens de dicas, datas, realização de campanhas e resposta aos profissionais.
- Registro fotográfico e jornalístico de eventos e atividades do Conselho;
- Produção de releases e contato com a imprensa para marcação de entrevistas e/ou fornecimento de informações.
- Produção de dois jornais eletrônicos (Coren Informa nº 05 e nº 06).
- Elaboração de notas públicas, de repúdio e de apoio.

Em 2017 nos empenhamos em reconquistar seguidores no Facebook, convidando pessoas para curtirem a página do Coren-RN, já que estamos no primeiro ano de uma página nova. Até o momento conseguimos 3.025 curtidores, ou seja, profissionais acompanhando as postagens do Coren-RN nas mídias sociais.

Em abril, as jornalistas do setor juntamente com a presidente do Coren-RN, Suerda Menezes, participaram, com ótimo aproveitamento, do II Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação, realizado pelo Cofen para todos os assessores de comunicação dos Conselhos Regionais de Enfermagem, no Rio de Janeiro/RJ.

No período que antecedeu a Eleição do Coren-RN para gestão 2018-2020 e posterior a 1º de Outubro, fizemos a divulgação, no site e mídias sociais, de informações sobre data, votação e justificativa do voto.

Também nos envolvemos na campanha do Cofen intitulada de #RespeitonaVeia, compartilhando peças sobre o tema de violência na profissão de Enfermagem nas redes sociais. A campanha tem o objetivo de debater o problema e ajudar a melhorar a realidade.

No mês de Outubro, com o surgimento da Liminar que restringia a atuação da Enfermagem no Sistema Único de Saúde – SUS, elaboramos, em conjunto com a Diretoria, Nota Pública de Esclarecimentos sobre o caso e releases para imprensa. A repercussão resultou em reuniões com secretarias municipais de Saúde, professores da UFRN e demais profissionais, além de entrevistas e participações da presidente Suerda Menezes em telejornais (TV Feliz, InterTv, TVU) e programas transmitidos pelo Facebook. Fizemos a divulgação e acompanhamento dessas participações.

Nesse ano, o setor de Comunicação, através da jornalista Saskia Coutinho, componente da Comissão da LAI – Lei de Acesso a Informação, deu continuidade as atualizações do Portal da Transparência, recebendo as informações dos setores, inserindo e monitorando o conteúdo, por meio do sistema de Transparência do Cofen.

Imagens atuais dos canais de comunicação do Coren-RN:

Site



ANO	Nº DE NOTÍCIAS PUBLICADAS	Nº DE ACESSOS
2015	242	159.998
2016	183	191.668
2017 (até 08/12/2017)	213	116.618

Site/Transparência

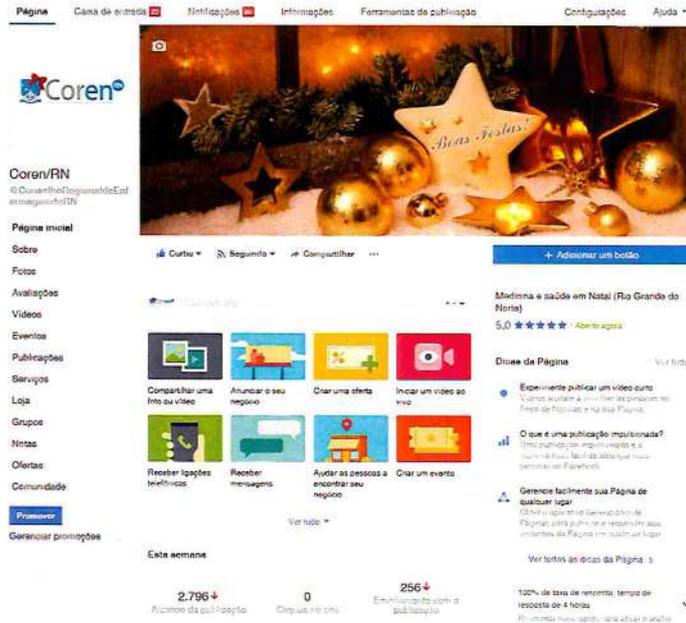
Transparência COREN RN

[Institucional](#)
[Viagens](#)
[Pedido de informação](#)
[Relatórios](#)
[Licitações](#)
[Planejamento e Gestão](#)
[Perguntas frequentes](#)

O Portal da Transparência COFEN/Conselhos Regionais tem a intenção de permitir ao cidadão o acesso transparente e integral a informações diversas sobre a autarquia federal.

A ferramenta atende à Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que normatiza os artigos 5º e 37 da Constituição Federal ao estabelecer que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos. Os procedimentos para o cumprimento da legislação são detalhadas no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem.

Facebook



- Número de curtidas na página no Facebook



- Alcance das publicações no Facebook



Twitter

Coren/RN @CorenRN

O Conselho Regional de Enfermagem do RN é uma Autarquia Federal que disciplina e fiscaliza o exercício da profissão.

Natal/RN - Brasil
@coren.rn.gov.br
Participa desde julho de 2014

897 Fotos e vídeos

Tweets Tweets e respostas Mídia

Coren/RN @CorenRN · 2 min
Publicado Novo Código de Ética da Enfermagem Brasileira. Leia matéria completa >>> coren.rn.gov.br/noticia.php?id=...

Coren/RN @CorenRN · 21 h
[Prior] Atenção profissionais para o horário de funcionamento do Coren-RN na próxima sexta-feira (08).

Quem seguir [Alterar](#) [Ver todos](#)

- Coren-PA** @CorenPA Oficial [Seguir](#)
- Coren-ES** @Coren_ES [Seguir](#)
- Coren-MA** @CorenMA Oficial [Seguir](#)

Entre em contato com quem você conhece

Assuntos para você [Ver tudo](#)

Instagram

corenrm [Seguir](#)

352 publicações 1.437 seguidores seguindo 120

Coren-RN Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
www.coren.rn.gov.br

14 de Novembro
Dia Mundial do Diabetes

HÁ VAGAS OPORTUNIDADE DE EMPREGO

RESOLUÇÃO COFEN Nº549/2017 NORMATIZA USO DO CARIMBO E ASSINATURA EM DOCUMENTOS

SOMOS CUIDADO SOMOS PROTAGONISTAS SOMOS A ENFERMAGEM

Saskia Coutinho Barros
Saskia Coutinho Barros
DRT 1522/RN
Jornalista - Coren-RN

8.8 Relatório do Setor Financeiro

6. Relatório do Setor Financeiro

RELATÓRIO DO SETOR FINANCEIRO – ANO 2017

No ano de 2017 foi dada continuidade aos controles e procedimentos internos relacionados aos assuntos financeiros, além de prestar suporte aos departamentos e diretoria do Coren-RN na sua área de atuação. Visando colaborar com a melhoria contínua do Sistema com base na legislação em vigor, buscando alcançar um índice cada vez maior de satisfação, por parte dos nossos colaboradores internos, externos e profissionais. Podemos destacar algumas atividades de competências do setor:

- Assessorar a diretoria e plenário nos assuntos relacionados as atividades financeiras da autarquia;
- Receber e emitir memorandos e ofícios pertinentes ao departamento;
- Processar retorno bancário referente a pagamento de anuidade e taxa pelos profissionais de enfermagem;
- Acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras;
- Acompanhar os recebimentos das anuidades e taxas devidas à autarquia;
- Emitir cheques para pagamentos diversos;
- Organizar os documentos destinados ao Setor de Contabilidade, verificar e validar todo procedimento para realização de despesa e a documentação correspondente;
- Lançamento de baixa de pagamentos;
- Realizar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes; e
- Executar pagamentos das folhas de pessoal.

Para operacionalização do Setor Financeiro contamos com uma assessora financeira e a colaboração de dois estagiários e um empregado efetivo, onde realizamos atividades sistematicamente com procedimentos e operações diárias no âmbito do regional seguindo conceitos, normas e prioridades da administração pública.

Assessoramos a Diretoria nos acompanhamentos da inadimplência do Regional dos últimos cinco anos. Nesse prisma, os Quadros 1, 2, 3 e 4 a seguir, denominado total de inadimplentes com as anuidades de 2013 a 2017, total de inadimplentes com anuidade de 2013 e total de inadimplentes com anuidade do exercício de 2017, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a inadimplência deste Regional.

Quadro 1 – Total de inadimplentes com as anuidades de 2013 a 2017.

Faixa de Contribuição	Total	Principal	Multa	Juros	Total
Enfermeiro	6.805	R\$ 1.698.402,79	R\$ 36.993,89	R\$ 518.942,90	R\$ 2.254,339,58
Obstetriz	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Técnico de enfermagem	19.905	R\$ 3.236.252,34	R\$ 70.903,93	R\$ 1.030.727,36	R\$ 4.337.883,63
Auxiliar de enfermagem	19.553	R\$ 2.733.476,88	R\$ 61.473,03	R\$ 1.033.322,08	R\$ 3.828.271,99
Pessoas Jurídicas	46	R\$ 17.606,47	R\$ 383,51	R\$ 5.505,29	R\$ 23.495,27
TOTAL	46.309	R\$ 7.685.738,48	R\$ 169.754,36	R\$ 2.588.497,63	R\$ 8.189.650,89

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN/ DTIC

Quadro 2 – Total de inadimplentes com anuidade de 2013.

Faixa de Contribuição	Total	Principal	Multa	Juros	Total
Enfermeiro	749	R\$ 100.821,53	R\$ 3.642,81	R\$ 107.447,13	R\$ 252.862,12
Obstetriz	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Técnico de enfermagem	2.428	R\$ 312.664,87	R\$ 8.036,86	R\$ 237.023,46	R\$ 557.725,19
Auxiliar de enfermagem	3.654	R\$ 431.473,43	R\$ 11.101,82	R\$ 327.137,24	R\$ 769.712,49
Pessoas Jurídicas	7	R\$ 2.401,80	R\$ 61,73	R\$ 1.821,04	R\$ 4.284,57
TOTAL	6.838	R\$ 847.361,63	R\$ 22.843,22	R\$ 673.428,87	R\$ 1.584.584,37

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN/ DTIC

Quadro 3 – Total de inadimplentes com anuidades do exercício de 2017.

Faixa de Contribuição	Total	Principal	Multa	Juros	Total
Enfermeiro	2.265	R\$ 614.228,09	R\$ 12.146,33	R\$ 66.759,65	R\$ 693.134,07
Obstetriz	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Técnico de enfermagem	5.597	R\$ 1.088.182,39	R\$ 21.534,56	R\$ 118.278,21	R\$ 1.227.995,16
Auxiliar de enfermagem	4.257	R\$ 701.386,66	R\$ 13.860,71	R\$ 76.228,09	R\$ 791.475,46
Pessoas Jurídicas	18	R\$ 8.443,64	R\$ 166,88	R\$ 917,98	R\$ 9.528,50
TOTAL	12.137	R\$ 2.412.240,78	R\$ 47.708,48	R\$ 262.183,93	R\$ 2.722.133,19

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN/ DTIC

Quadro 4 – Inadimplência acumulada no período 2013 a 2017.

Total geral da inadimplência acumulada no período 2013 a 2017	
TOTAL	R\$ 8.189.650,89

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN/ DTIC

As principais estratégias adotadas para reduzir a inadimplência foram:

- Criação do órgão responsável pela cobrança dos profissionais inadimplentes;
- Abordagem sistemática junto aos profissionais por ocasião do atendimento no Coren-RN;
- Negociação de créditos vencidos;
- Expedição de correspondência para os profissionais;
- Ampla divulgação sobre o REFIS no site do Coren-RN e afixação de cartazes nos serviços de saúde e escolas;
- Discussão com os RT sobre sua responsabilidade com a regularidade dos profissionais;
- Utilização do Coren móvel;
- Ajuizamento de ações de execução fiscal, realização de audiências de conciliação em juízo e inscrição de débitos em dívida ativa;
- Desenvolvimento de processos educativos em todos os eventos.

7. Relatório da Ouvidoria

Relatório de Gestão da Ouvidoria – Ano 2017

A Ouvidoria Geral foi criada por meio da Resolução Cofen nº 373/2011 e compõe a estrutura do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. É um instrumento a serviço da democracia e atua no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração Pública. Tem como principal objetivo a contínua melhoria dos serviços públicos prestados, pois através desse canal o cidadão pode se manifestar de diversas formas, seja elogiando, criticando ou sugerindo medidas que venham ao encontro dos interesses públicos e coletivos.

Na estrutura organizacional do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN), a Ouvidoria foi criada através da Decisão Coren-RN nº 097/2016, de 28 de novembro de 2016, e designada para exercer a função de Ouvidor, a empregada pública efetiva Saskia Coutinho Barros, por meio da Portaria Coren-RN nº 47/2017, de 10 de março de 2017.

A implantação no site do Coren-RN do sistema da Ouvidoria, disponibilizado pelo Cofen, e início do funcionamento se deu no mês de junho de 2017. As manifestações dos profissionais de Enfermagem, empregados públicos e colaboradores do Cofen/Conselhos Regionais e sociedade em geral são recebidas e respondidas, preferencialmente, via sistema *on line*, por meio do site do Coren-RN, para que haja o registro das ocorrências.



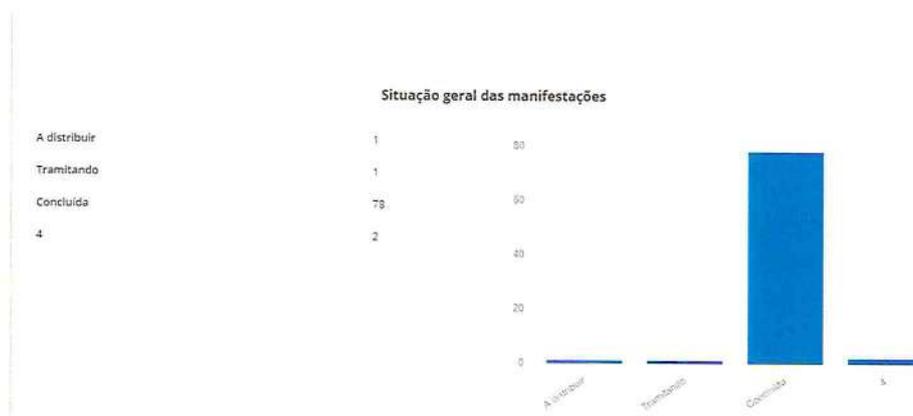
De acordo com o Regimento Interno da Ouvidoria:

Art. 20 Quando demandada, a Ouvidoria-Geral deverá obedecer aos seguintes prazos:

- I. **3 dias**, subsequentes ao recebimento e análise da manifestação, para encaminhamento às áreas envolvidas;
- II. **9 dias**, para retorno das respostas à Ouvidoria, oriundas das áreas internas ou colaboradores da Ouvidoria-Geral;
- III. **3 dias**, para o encaminhamento de resposta ao usuário, contados a partir da data em que a manifestação foi registrada pela Ouvidoria no sistema informatizado.

Art. 21 A Ouvidoria terá prazo total de **15 (quinze)** dias para responder a solicitação, sendo que este prazo pode ser prorrogado, caso haja necessidade de abertura de processo administrativo.

Até o dia 11 de dezembro de 2017 foram atendidas 80 manifestações, sendo 78 concluídas e 2 encaminhadas, aguardando resposta de departamento, conforme gráfico de relatório atual abaixo:

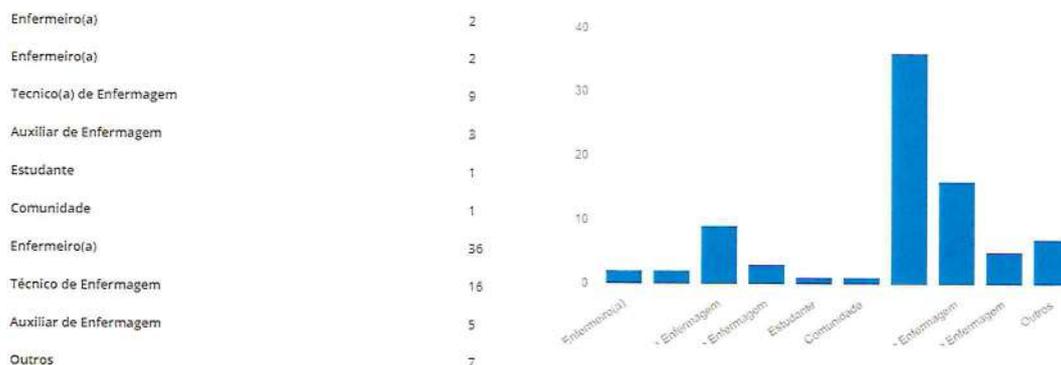


Dentre os tipos de solicitação, 37 caracterizam como pedido de informação, 13 como reclamação, 9 como denúncia.



Os profissionais Enfermeiros são a maior parte da clientela que faz algum tipo de manifestação à Ouvidoria, seguido dos Técnicos de Enfermagem (16), de acordo com o gráfico:

Manifestações por clientela



Os principais assuntos das manifestações recebidas pela Ouvidoria até o momento são: atribuições dos profissionais de Enfermagem, eleições, fiscalização, responsabilidade técnica, esclarecimentos sobre assuntos de interesse da Enfermagem e reclamações sobre serviços de saúde (denúncias).

Manifestações por assunto



Observação: Os gráficos apresentados neste relatório fazem parte do relatório atual da Ouvidoria e encontram-se disponíveis no portal da Transparência do Coren-RN.

Saskia Coutinho Barros
Saskia Coutinho Barros
 DRT 1522/RN
 Jornalista - Coren-RN

8. Relatório da Corregedoria

Cuida-se de Relatório sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da Corregedoria do COREN/RN, no corrente ano, para conhecimento da Diretoria deste Regional e implementação de diretrizes visando o aprimoramento das atividades correccionais.

Na atividade de correição foram assumidos os seguintes procedimentos no ano de 2017:

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 001/2017-CORREG. Este desencadeado pelo Memorando nº 031/2017/GAB/PRES, no qual que se aponta possível inscrição junto a este Conselho de pessoa sem qualificação necessária.

Após instruir o feito, verificou-se que a conduta ilegal inexistiu. Recomendando-se o arquivamento.

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 002/2017-CORREG. Este desencadeado a partir de dados do Processo nº 0001018-41.2017.5.21.0005, no qual a empregada pública aponta labor em jornada extraordinária, sem autorização de quem de direito.

Este restou prejudicado pela improcedência da demanda da empregada e, portanto, inexistência de qualquer direito a verba extraordinária.

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 003/2017-CORREG. Este desencadeado a partir de Denúncia apresentada por empregado público deste Conselho, apontando possíveis irregularidades funcionais em relação a remuneração concedida em desacordo com as normas, bem como, desvio de função de empregado da Autarquia.

Concluiu-se que a verba fora indevidamente concedida, mas sem má-fé, bem como, pelo princípio da irredutibilidade salarial tal verba se incorporou ao salário. Quanto ao desvio de funções, não se vislumbrou a mesma inicialmente mas foi recomendada a lotação do empregado no seu Setor competente.

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 004/2017-CORREG. Este desencadeado vista Memorando nº 13/2017-CONTROL, que aponta possível irregularidade por inexistência de contratos com as empresas Telemar Norte Leste S. A. e LocaWeb Serviços de Internet/SA.

Não concluído em razão de exoneração da função.

ATOS NORMATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2017:

Art. 1º - Os empregados públicos deste COREN/RN, envolvidos nos processos ou procedimentos de licitações, desde que designados para tal, deverão manter controle sobre o termo final dos contratos administrativos, procedendo com tomadas de providências para nova licitação ou aditivo com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do prazo final contratual.

Art. 2º - Quando a modalidade de licitação a ser utilizada for a de concorrência os empregados envolvidos no processo de licitação deverão iniciar a adoção de providências com antecedência de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo final contratual ou de sua eventual realização.

Art. 3º - Todos os atos praticados no procedimento de licitação deverão ser formalizados por escrito e, pela natureza, quando devam ser executados verbalmente caberá ao empregado que o executou emitir certidão ou declaração descrevendo-o, elencando dia, hora, entidades ou pessoas envolvidas, e seu conteúdo.

Art. 4º - Em procedimentos de licitações é vedada a assinatura contratual, acordos, convênios ou ajustes sem parecer prévio da Procuradoria Jurídica aprovando suas minutas.

Art. 5º - Nos procedimentos de licitações é vedada a prática de atos pré ou pós-datados.

Art. 6º - O descumprimento desta IN acarretará imediata abertura de procedimento investigativo visando apurar o ocorrido e eventuais responsabilidades.

Art. 7º - Esta IN tem aplicação restrita aos empregados do COREN/RN.

Art. 8º - A presente IN entra em vigor na data da ciência do interessado.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2017

Art. 1º - Tratando-se de requerimento apresentado, seja de qual natureza for, cabe ao setor onde o mesmo for apresentado atuar o requerimento, dando início ao formal processo administrativo no âmbito do Coren/RN, instruindo-os com: a) **capa** na qual conste a numeração do processo seguida da sigla do setor que o iniciou, além dos dados de identificação do requerente e interessado; b) **contracapa** na qual conste a quantidade de páginas juntadas na autuação, além da assinatura do responsável pela autuação do processo.

§ 1º - o requerimento e as páginas serão neste ato numerados sequencialmente.

§ 2º - Não se enumera, nem é contada, a própria contracapa nem a capa do processo.

Art. 2º - Tratando-se de processo iniciado ex-ofício, cabe ao setor que o deflagrou realizar os atos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - É proibido, por atentar contra a segurança jurídica, a tramitação de processos em desconformidade com a presente IN.

Art. 4º - Este IN entra em vigor na data da ciência pelo setor respectivo.”

ATOS DIVERSOS

Memorando nº 001/2017-CORREG: Organização de material para a Corregedoria.

Memorando nº 002/2017-CORREG: Requisição de Material.

Ofício nº 002/2017 CORREGED: Encaminhado à Secretaria de Educação visando colher informações sobre a MARIA GÉSSICA LIRA DE SOUZA para instruir Investigação Preliminar.

PARECER CONCLUSIVO 001/2017/CORREG. Atinente ao PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 001/2017-CORREG.

PARECER CONCLUSIVO 002/2017-CORREG. Atinente ao PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 002/2017-CORREG.

PARECER CONCLUSIVO 002/2017-CORREG. Atinente ao PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 003/2017-CORREG.

TOMADA DE DEPOIMENTO: Prestado por LAIZE MINELLE DE SOUZA MENEZES MENDES.

TOMADA DE DEPOIMENTO: Prestado por LUIZ FLÁVIO BANDEIRA DA LUZ.
TOMADA DE DEPOIMENTO: Prestado por MARIA GÉSSICA LIRA DE SOUZA.
TOMADA DE DEPOIMENTO: Prestado por NOELMA ARAÚJO PEREIRA.
TOMADA DE DEPOIMENTO: Prestado por ROBERTA MARIA FERREIRA DA

SILVA.

TOMADA DE DEPOIMENTO: Prestado por HELTON TARCÍSIO DE OLIVEIRA

SILVA.

Além dos despachos de impulso oficial, são esses, pois, os procedimentos adotados.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2018.

Janiselho das Neves Souza

OAB/RN 11.617

9. Relatório da Cobrança

Em 2017 foi implantado a cobrança referente aos débitos dos profissionais de enfermagem, ficando sob a responsabilidade do Setor Financeiro identificar os inadimplentes e realizar as cobranças e negociações. Realizamos 801 notificações e emitimos 26.046 boletos, tendo sido arrecadados R\$ 880.759,36. O setor identifica os débitos da seguinte forma:

- Débitos em vias de prescrição;
- Devedores por categoria, anuidade em aberto, local de trabalho, multas decorrentes de Processos Éticos.
- Enviar Notificação com AR, carta simples, e-mail e telefone;
- Informar formalmente à PROJUR nas situações que após decorrido prazo o devedor ficou inerte;
- Prestar atendimento, presencial, via e-mail e telefônico nos casos que envolvam negociação e cobrança;
- Realizar o registro junto ao Incorp de todas as fases do processo de negociação e cobrança.


Isleide Carvalho
Assessora Financeira
Coren-RN

8.12 Declaração de Integridade

10. Declaração de Integridade

1. Declaração de cumprimento das disposições da Lei nº 8.730/1993 quanto a entrega das declarações de bens e rendas

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

De acordo com o art. 2º, parágrafo 7º, alínea “a”, da Lei nº 8.730/93, regulamentado pelo Inciso VII, do art. 24, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 1996, da Secretaria Federal de Controle, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 27 de dezembro de 1996, DECLARO, que os relacionados abaixo do rol de responsáveis do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, gestão 2015/2017 estão em dia com a exigência da apresentação do formulário de Autorização de Acesso às declarações de Ajuste Anual do imposto de renda Pessoa física, estando as mesmas arquivadas no setor de Recursos Humanos, conforme relação a seguir:

EFETIVOS QI

- 1- SUERDA SANTOS MENEZES - 63738-ENF
- 2- RICARDO MANHAES DE ARAUJO - 30156-ENF-RE
- 3- MARIA NEUSA DA NOBREGA ALMINTAS – 15057-ENF-RE
- 4- MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA- 15056-ENF-RE

SUPLENTE QI

- 1- HYLARINA MARIA MONTENEGRO DINIZ SILVA – 37325-ENF
- 2- JARBAS MORAES PAIVA – 61843-ENF
- 3- MARIA JARDETE FERREIRA MARQUES - 33668-ENF-RE

EFETIVOS QII E QIII

- 1- HENRIQUE EDUARDO PESSOA DA SILVA - 188456-AE
- 2- LUCIELMA DA SILVA FERREIRA - 204587-AE
- 3- LUIZ FLAVIO BANDEIRA DA LUZ - 269339-TE

SUPLENTE QII E Q III

- 1- LUZIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA - 262933-AE

- 2- SONIA MARIA ANACLETO TRIGUEIRO SILVA - 204685-AE
- 3- VANILDO FERNANDES DE MOURA - 243375-AE

Declaro, que os conselheiros abaixo relacionados, não apresentaram as declarações conforme as exigências estabelecida pela legislação citada, sendo eles a saber:

EFETIVOS QI

- 1- FRANCISCA GERLANE SARMENTO DE OLIVEIRA -37765-ENF-RE

SUPLENTES QI

- 1- -AURA HELENA GOMES DANTAS DE ARAUJO - 24395-ENF-RE
- 2- VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA - 26699-ENF-RE

SUPLENTES QII E Q III

- 1- JOSE JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA - 478761-AE

Natal, 29 de maio de 2018.



Roberta Maria Ferreira da Silva
Assessora Administrativa
CRA/RN 06126-ADM



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

2 – Declaração sobre conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de elaboração do Relatório de Gestão/2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, que os registros contábeis referentes ao exercício de 2017, são fidedignos ao estabelecido nas normas vigentes, com exceção dos itens mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis, relacionados principalmente à depreciação dos bens patrimoniais, contabilização dos estoques e contabilização das operações com cartão de crédito.

Nata/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC PE 024.907/T-RN
Coren-RN



8.13 Declaração Anual sobre o Sistema de Controle Interno

11. Relatório Anual sobre o Sistema de Controle Interno

Relatório Anual de Atividades da Controladoria do Coren-RN do Exercício de 2017

Em cumprimento às determinações emanadas pela Resolução Cofen nº 504/2016, a Controladoria apresenta o Relatório de Atividades da Controladoria do Regional sobre sua atuação no exercício de 2017.

A Controladoria do Coren-RN é o órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial dos setores integrantes do Conselho. Força de trabalho: Liana B. Varela de Albuquerque, contadora, empregada pública efetiva, designada para exercer a função de Controladora por meio da Portaria nº 124/2014, em 01/10/2014.

A seguir as recomendações da Controladoria do Conselho, por meio de Notas de Análise, Memorandos e Despachos:

Documento	Descrição da Recomendação
Notas de Análise nºs 023, 065, 138 e 212/2017 em 10/02/2017, 10/03/2017, 13/04/2017 e 18/05/2017, respectivamente	Constatada a inconformidade de despesas no valor de R\$ 18.700,79, pela prestação de serviços da empresa WE Serviços Terceirizados Eireli – EPP, uma vez que não há contrato celebrado com o Coren-RN. O Parecer Jurídico nº 073/2016, que trata de aditivo, referente ao Processo de Licitação nº 039/2014 - Pregão Presencial, contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higiene e copeiragem na sede do Coren-RN, opinou pelo indeferimento do aditivo uma vez que o término do contrato ocorreu em 18/10/2016, e os autos foram remetidos ao jurídico em 06/12/2016. A Controladoria recomendou a abertura de Processo Licitatório para contratação de serviço de limpeza e higienização para a Sede do Conselho. Informa-se que foi regularizado o contrato com a referida empresa, conforme Processo nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação e higiene com materiais e equipamentos inclusos. Atendida à diligência.
Notas de Análise nºs 013, 055, 122, 261, 364, 454, 522 e 571/2017 em 02/02/2017, 07/03/2017, 12/06/2017, 10/08/2017, 05/10/2017, 10/11/2017 e 08/12/2017, respectivamente	Constatada a inconformidade de despesas no valor de R\$ 18.160,15, pela prestação de serviço de telefonia e internet, uma vez que não há contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Telemar Norte Leste S. A., e não estão sendo retidos os tributos federais, conforme a Instrução Normativa – RFB nº 1234/2012. Recomenda-se abertura de Processo Licitatório para contratação de serviço de telefonia fixa e internet, conforme Lei nº 8.666/93. Diligência não atendida.

<p>Memorando nº 02/2017, em 17/02/2017</p>	<p>Solicitamos a transferência ao Cofen na quantia de R\$ 2.656,01 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis Reais e um centavo), relativa à complementação da cota-parte do exercício de 2016, com base de cálculo de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 5.905/73. Informamos que essa quantia seja atualizada pelos critérios estabelecidos no Art. 6º da Resolução Cofen nº 250/2000. Atendida à diligência.</p>
--	--

Liana B. Varela de Albuquerque 
Contadora - CRC/RN 767910-1
Coren-RN

<p>Nota de Análise nº 045/2017, em 24/02/2017</p>	<p>Constatada a inconformidade da despesa no valor de R\$ 3.535,54, pela prestação de serviços de locação de software da empresa Incorp Technology Informática Ltda – EPP, uma vez que não há contrato celebrado com o Coren- RN. A Procuradoria Jurídica opina pelo indeferimento do aditivo uma vez que o término do contrato nº 013/2015 ocorreu em 30/11/2016, e os autos foram remetidos ao jurídico em 19/12/2016.</p> <p>A Controladoria recomendou a abertura de Processo Licitatório para contratação de serviço de suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação.</p> <p>Informa-se que foi regularizado o contrato com a referida empresa, Processo nº 03/2017 – Inexigibilidade de Licitação, contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e suporte do sistema incorpware e sistema web incorpnet, Parecer Jurídico nº 013/2017.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
<p>Nota de Análise nº 88/2017, em 21/03/2017</p>	<p>Folha de Pagamento de 03/2017.</p> <p>Observa-se controle de registro de ponto apurando falta, excesso de carga horária de trabalho e ausência de registros.</p> <p>A Controladoria solicitou ao Setor de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 10/2016, em 30/09/2016, a elaboração de minuta de Decisão de controle de frequência no âmbito do Coren/RN, considerando a necessidade de normatizar a questão relativa ao registro de ponto.</p> <p>Diligência não atendida.</p> <p>Recomenda-se descontar 15 dias do salário da empregada pública L.C. A. L. C., no valor de R\$ 1.913,84, pagos pelo INSS no mês de fevereiro, conforme Memorando nº 013/2017 – RH.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
<p>Nota de Análise nº 120/2017, em 04/04/2017</p>	<p>Constatada a inconformidade da despesa no valor de R\$ 3.166,16, pela prestação de serviço de telefonia móvel e fixa e serviços de internet, uma vez que o prazo do contrato com a empresa Claro S. A. tinha expirado.</p> <p>Observa-se que não há saldo suficiente no empenho para realizar a despesa na rubrica Telefonia Móvel e Fixa; e ausência de empenho no elemento de despesa Serviços de Internet.</p> <p>Realizado Processo de Licitação nº 12/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 31/2015 - Ministério da Defesa – Exército Brasileiro do Comando Militar do Norte – 8ª Região Militar.</p>
<p>Nota de Análise nº 212/2017, em 18/05/2017</p>	<p>Prestação de serviço de limpeza e higienização com fornecimento de material.</p> <p>Observa-se o pagamento dos salários dos empregados efetuado em 17/04/2017, quando deveria ter sido pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, descumprindo o disposto no Art. 459, § 1º, da CLT. Solicita-se que notifique a empresa W E Serviços Terceirizados Eireli - EPP da referida diligência.</p> <p>O contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa WE Serviços Terceirizados Eireli - EPP prevê aplicação de multa uma vez que não cumpriu integralmente a cláusula 10.01.19 do contrato nº 07/2017, pagar os salários e demais vantagens de seus empregados sempre em conformidade com os prazos estabelecidos na CLT. Não foi estabelecida a multa para a referida empresa.</p>
<p>Memorando nº 05/2017, em 05/06/2017</p>	<p>Solicitamos à Contabilidade a atualização no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Coren-RN junto à Receita Federal do Brasil, em anexo o comprovante de inscrição e de situação cadastral da Autarquia.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
<p>Memorando nº 07/2017, em 13/06/2017</p>	<p>Prestação de serviço de limpeza e higienização com fornecimento de material. Considerando a Nota de Análise nº 262/2017, referente ao Processo nº 375/2017, solicita-se ao fiscal do contrato notificar a empresa W E Serviços Terceirizados Eireli – EPP pelo descumprimento do disposto no Art. 459, § 1º da CLT.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
<p>Despacho nº 17/2017, em 22/06/2017</p>	<p>Solicita-se apensar ao Processo a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista com CNPJ nº 22.555.396/001-76, conforme consta no contrato nº 08/2017.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
<p>Despacho nº 18/2017, em 19/07/2017</p>	<p>Tendo em vista a ausência de contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Locaweb Serviços de Internet S. A., referente à prestação de serviço de hospedagem do sítio eletrônico do Conselho, recomenda-se realizar licitação para contratação do referido serviço.</p> <p>Diligência não atendida.</p>
<p>Memorando nº 08/2017, em</p>	<p>Considerando a Nota de Análise nº 369/2017, referente ao Processo nº</p>

11/08/2017	491/2017, solicita-se ao fiscal do contrato notificar a empresa WE Serviços Terceirizados Eireli – EPP pelo descumprimento da Cláusula 10.01.19 do contrato nº 07/2017. Atendida à diligência.
Despacho nº 19/2017, em 17/08/2017	Ratifica-se transferir ao Cofen o valor de R\$ 4.682,29, sendo o principal R\$ 4.674,34 e juros R\$ 7,95, empenhados nas rubricas 6.2.2.1.1.33.10.41.001 – Transferência para o Cofen Cota-parte (1/4) e 6.2.2.1.1.33.90.93.009 – Juros Encargos em Indenizações, respectivamente. Atendida à diligência.
Despacho nº 22/2017, em 26/09/2017	Recomenda-se que a Portaria de Concessão de Suprimento de Fundos seja elaborada conforme o Anexo II do Manual de Suprimento de Fundos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, Resolução nº 495/2015. Diligência não atendida.
Despacho nº 23/2017, em 23/10/2017	Recomenda-se corrigir a rubrica orçamentária do contrato nº 16/2017, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Gêneros Alimentícios, por meio de Apostilamento, e publicar no DOU. Atendida à diligência.
Memorando nº 12/2017, em 31/10/2017	Informamos à Administração os registros de infração de trânsito em aberto em nome do Coren-RN para as providências cabíveis, dos veículos de Placa NOF 9130 – Fiat/Pálio Week Trekking e QGB 7715 – Nissan/Frontier, conforme Consulta Consolidada de Veículo do DETRAN/RN. A multa foi paga pelo responsável da infração em 12/12/2017.
Despacho nº 31/2017, em 14/11/2017	A Controladoria constatou que a nota fiscal nº 021927, referente à prestação de serviço de táxi para apoiar a fiscalização da Subseção de Caicó, consta 267 Km excedentes, e de acordo com a planilha foram utilizados 242 Km de excesso. Emitida a nota fiscal com o valor correto.
Memorando nº 13/2017, em 09/11/2017	Informamos à Corregedoria que não há contratos celebrados entre o Coren- RN e as empresas Telemar Norte Leste S.A. e a Locaweb Serviços de Internet S/A. A Controladoria reiterou as recomendações para abertura de Processo Licitatório para contratação de serviços de telefonia fixa, internet e hospedagem do sítio eletrônico da Autarquia, de acordo com a Lei nº 8.666/93, conforme Notas de Análise em anexo.
Despacho nº 25/2017, em 09/11/2017	A Controladoria solicita ao fiscal do contrato nº 018/2017 apensar ao Processo nº 669/2017 a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e à da Dívida Ativa do Estado, como também a Ordem de Compra referente ao Processo de Licitação nº 038/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017. Atendida à diligência.
Despacho nº 26/2017, em 09/11/2017	A Controladoria solicita ao fiscal do contrato apensar ao Processo nº 679/2017 a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e à da Dívida Ativa do Estado. Atendida à diligência.
Despacho nº 27/2017, em 10/11/2017	A Controladoria solicita à Administração a correção do item 02 da Ordem de Compra nº 14/2017, que apresenta uma diferença de R\$ 0,20 (vinte centavos) em relação à nota fiscal nº 0507. Atendida à diligência.
Despacho nº 28/2017, em 10/11/2017	A Controladoria solicita à Administração a correção da rubrica orçamentária da Ordem de Compra nº 15/2017, fl. 16, para o Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.32.003 – Material para Divulgação, conforme Nota de Empenho nº 925/2017, fl. 201 do Processo de Licitação nº 45/2017 – Pregão Presencial nº 14/2017. Atendida à diligência.
Despacho nº 29/2017, em 10/11/2017	Recomenda-se à Administração realizar a correção da dotação orçamentária no referido contrato para o Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 – Outros Serviços Terceirizados, por meio de Apostilamento, como também publicizar. Atendida à diligência.
Memorando nº 15/2017, em 13/11/2017	Considerando a Nota de Análise nº 522/2017 do Processo nº 694/2017, anexa, solicita-se ao gestor de contratos administrativos do Coren-RN notificar a empresa Telemar Norte Leste S. A. pelo descumprimento do artigo 2º da Instrução Normativa – RFB nº 1.234/2012, retenção dos tributos federais pelo fornecimento de bens e serviços; e a não apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais, Federais e à Dívida Ativa da União. Reitera-se a recomendação para abertura de Processo Licitatório para

	contratação de serviço de telefonia fixa e internet.
Memorando nº 16/2017, em 17/11/2017	<p>Prestação de serviço de limpeza e higienização com fornecimento de material.</p> <p>Considerando a Nota de Análise nº 523/2017, referente ao Processo nº 683/2017, solicita-se ao fiscal do contrato notificar a empresa WE Serviços Terceirizados Eireli – EPP uma vez que não cumpriu integralmente a cláusula 10.01.19 do contrato nº 07/2017, pagar os salários e demais vantagens de seus empregados sempre em conformidade com os prazos estabelecidos na CLT.</p> <p>Atendida à diligência.</p> <p>O contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa WE Serviços Terceirizados Eireli - EPP prevê aplicação de multa uma vez que não cumpriu integralmente a cláusula 10.01.19 do contrato nº 07/2017, pagar os salários e demais vantagens de seus empregados sempre em conformidade com os prazos estabelecidos na CLT. Não foi estabelecida a multa para a referida empresa.</p>
Despacho nº 34/2017, em 28/11/2017	<p>Considerando a justificativa do Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, ressalta-se que o 1º termo aditivo ao contrato nº 13/2016, celebrado entre o Coren-RN e a empresa Impression Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA – ME, tem por objeto o acréscimo de 14,28% na quantidade da franquia inicial de 17.500 cópias/mês, passando para 20.000 cópias/mês, de acordo com a cláusula primeira, fls. 259 e 230, vol. III do Processo de Licitação nº 28/2016 – Pregão Presencial.</p> <p>Embora insira a previsão de cópias excedentes no termo de referência, item 11, fl. 12, vol. I do referido Processo, não há previsão orçamentária para cópias excedentes no Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.1.33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis, uma vez que na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato nº 13/2016, fixa o valor global do contrato em R\$ 16.800,00, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, diluídos em doze parcelas mensais, para a franquia de 20.000 cópias/mês, no valor de R\$ 1.400,00 mensais, fl. 260, vol. III desse Processo.</p> <p>Diante do exposto, observa-se uma eventual divergência entre o termo de referência e o contrato. Encaminhem-se os autos ao Setor Financeiro para realizar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, competência outubro/2017, e após remeter o Processo à Projur para providências cabíveis.</p>
Despacho nº 35/2017, em 28/11/2017	<p>A Controladoria recomenda à Administração incluir o Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Material de Expediente na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do contrato nº 13/2017, celebrado entre o Coren-RN e a empresa Cobel - Comércio de Bebidas Eireli – EPP, por meio de Apostilamento e publicar; como também realizar as correções da Ordem de Compra, da dotação orçamentária e do número do Processo de Licitação.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
Despacho nº 36/2017, em 04/12/2017	<p>A Controladoria constatou uma divergência de R\$ 5,59 (cinco Reais e cinquenta e nove centavos) entre o valor da Nota Fiscal nº 03184, fl. 02 e o Relatório de Faturamento do mês de outubro/2017, fl. 04, referente à prestação de serviços da empresa G. Trigueiro Tecnologia – ME. Encaminhem-se os autos ao fiscal do contrato para providências cabíveis.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
Despacho nº 37/2017, em 05/12/2017	<p>A Controladoria constatou uma divergência de R\$ 29,58 (vinte e nove Reais e cinquenta e oito centavos) entre o valor da Nota Fiscal nº 2640, fl. 02, e o Extrato de Combustível do mês de outubro/2017, fl. 03, referente à prestação de serviços da empresa Convênios Card Administradora e Editora LTDA - ME. Encaminhem-se os autos ao fiscal do contrato para providências cabíveis.</p> <p>Atendida à diligência.</p>

Liana B. Varela de Albuquerque
Contadora - CRC/RN 7679/O-1
Coren-RN



<p>Nota de Análise nº 569/2017, em 07/12/2017</p>	<p>Prestação de Serviço de Táxi – Subseção de Mossoró/RN de 11/2017. Franquia 600 Km/mês: Utilizados 775 Km/mês. Processo de Licitação nº 09/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017. Contrato nº 09/2017 - Cláusula Quinta – Dos Preços: 05.01 – Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta Reais) que corresponde a franquia de 600 Km. Poderá pagar ainda, de acordo com a utilização, o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro Reais) por hora parada, contada a partir da terceira hora e, quando for necessária a utilização de Km extra, por este será pago o valor de R\$ 1,50 (um Real e cinquenta centavos), até o limite máximo de 400 Km. Observa-se um saldo de 725 Km, fl. 10, desta forma, recomenda-se a elaboração de cronograma de fiscalização para utilização desses créditos.</p>
---	---

Liana B. Varela de Albuquerque
Contadora - CRC/RN 7679/O-1
Coren-RN



<p>Nota de Análise nº 572/2017, em 11/12/2017</p>	<p>Prestação de Serviço de Táxi – Subseção de Caicó/RN de 11/2017. Franquia 1.200 Km/mês: Utilizados 591 Km/mês.</p> <p>Contrato nº 011/2015 celebrado entre o Coren/RN e Luzimar Lopes, Cláusula Quinta – Dos Preços:</p> <p>05.01 – Pela prestação dos serviços, a contratante pagará ao contratado o valor de mensal de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta Reais) que corresponde a franquia de 1.200 Km/mês. Poderá pagar ainda, de acordo com a utilização, o valor de R\$ 20,00 (vinte Reais) por hora parada, contada a partir da 3ª hora e, quando for necessária a utilização de Km extra, por este será pago o valor de R\$ 1,20 (um Real e vinte centavos), até o limite de 400 Km, fl. 130, Processo de Licitação nº 031/2016 – Pregão Presencial. Observa-se um saldo de 367 Km, fl. 09, desta forma, recomenda-se a elaboração de cronograma de fiscalização para utilização desses créditos.</p>
<p>Despacho nº 39/2017, em 11/12/2017</p>	<p>Trata-se da análise do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2017, descrição do objeto: contratação de prestação de serviço para elaboração de projeto básico elétrico, com memorial descritivo e planilha orçamentária para futura execução de revisão elétrica no prédio da subseção de Mossoró.</p> <p>Solicitam-se as seguintes diligências: a retificação do item a) ordem de compra por ordem de serviço, 8 – Condições de Recebimento do Termo de Referência; cópia da Ata da Reunião Plenária que autoriza a abertura de crédito adicional especial; a Certidão de Regularidade Profissional do prestador de serviço junto ao CREA; a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado.</p> <p>Encaminhem-se os autos à Administração para providências cabíveis.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
<p>Nota de Análise nº 579/2017, em 13/12/2017</p>	<p>Fatura dos Correios nº 053069 no valor de R\$ 4.349,74, com vencimento em 21/11/2017 paga em 29/11/2017, gerando encargos na quantia de R\$ 94,13.</p> <p>Recomenda-se atentar para o vencimento de despesas do Conselho, considerando que devem ser pagas tempestivamente.</p> <p>Encaminhem-se os autos ao Setor Financeiro para realizar o pagamento, após remeter à Corregedoria para providências cabíveis.</p> <p>Atendida à diligência.</p>
<p>Nota de Análise nº 580/2017, em 13/12/2017</p>	<p>Prestação de Serviço de Táxi – Subseção de Caicó/RN de 11/2017. Franquia 500 Km/mês: Utilizados 707 Km/mês.</p> <p>Processo de Licitação nº 19/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017.</p> <p>Contrato nº 15/2017 - Cláusula Quinta – Dos Preços:</p> <p>05.01 – Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco Reais) que corresponde a franquia de 500 Km. Poderá pagar ainda, de acordo com a utilização, o valor de R\$ 25 (vinte e cinco Reais) por hora parada, contada a partir da terceira hora e, quando for necessária a utilização de Km extra, por este será pago o valor de R\$ 1,65 (um Real e sessenta e cinco centavos), até o limite máximo de 400 Km.</p> <p>Observa-se um saldo de 653 Km, fl. 11, dessa forma, recomenda-se a elaboração de cronograma de fiscalização para utilização desses créditos.</p>

A Controladoria acompanhou a divulgação das informações no sítio eletrônico do Coren-RN, conforme a Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011, Acórdão – TCU nº 096/2016 - Plenário.

Criadas a Corregedoria e Ouvidoria do Coren-RN, Portarias Coren-RN nº 046/2017 e nº 047/2017, respectivamente, designando para exercerem as funções os empregados públicos efetivos Janiselho das Neves Souza, Corregedor, e Saskia Coutinho Barros, Ouvidora, como também criados os Setores de Cobrança e de Dívida Ativa.

Alterados o Regimento Interno e Organograma do Coren-RN, homologados na 524ª Reunião Ordinária Plenária, em 28/09/2017, conforme Decisão nº 110/2017, em 11/10/2017.

Elaboradas as atribuições dos setores do Conselho, homologadas na 525ª Reunião Ordinária Plenária, em 26/10/2017.

O Conselho firmou termo de convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do

Norte – UFRN e com o Ser Educacional S.A. - Centro Universitário Maurício de Nassau para as contratações de estagiários, sem a necessidade da intermediação de estágio pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, resultando numa economia anual de R\$ 7.700,00.

Com relação às transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria e outros instrumentos congêneres, o Coren-RN celebrou Acordo de Contribuição nº 04/2017 com o Cofen para a realização da Semana de Enfermagem de 2017, a despesa executada com o Projeto foi no valor de R\$ 69.534,00. Conforme o Cronograma de atividades em Natal e no interior do Estado, foram realizadas palestras sobre “Assistência na Enfermagem Segura: Um Desafio” nas cidades de Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros, com a participação de Profissionais de Enfermagem e estudantes de nível médio e superior.

O Coren-RN quitou a dívida com o Cofen referente ao Termo de Cooperação Financeira nº 04/2012, no valor de R\$ 130.262,08; e com relação aos juros, de acordo com a Decisão Cofen nº 238/2016 que dispõe sobre a anistia dos juros de mora e correção monetária (SELIC) de dívida adquirida pelo Coren-RN junto ao Cofen, foi paga a quantia de R\$ 20.792,23, conforme Nota de Débito Cofen/DFIN nº 02/2017.

Em relação ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, foi realizada a auditoria por meio da Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul (Secex-RS), mediante aplicação de questionário estruturado sendo preenchido exclusivamente pela internet, foram respondidas 111 questões e enviadas ao TCU em 29/09/2017. O monitoramento, em âmbito nacional, acerca do cumprimento do Acórdão nº 96/2016-P, que tratou da observância da Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011 pelos Conselhos de fiscalização das atividades profissionais.

Houve chamamento público para proposta de locação do imóvel onde funciona a Subseção de Pau dos Ferros, dessa forma o Coren-RN firmou contrato com o valor do aluguel de R\$ 600,00, mensal, uma economia anual de R\$ 2.701,92, visto que antes pagava a quantia de R\$ 825,16, ressalta-se ainda que o prédio atende às exigências legais de acessibilidade.

Considerando a ausência de controle efetivo de bens patrimoniais (Lei nº 4.320/64, art. 96), foi iniciado o Processo de Licitação nº 40/2016 para prestação de serviço de avaliação dos bens móveis e imóveis, como também adquirido o módulo do implanta para controle do almoxarifado, SIALM.NET, Processo nº 35/2017, em 31/11/2017.

Diante do exposto, a Controladoria do Coren-RN verificou um significativo avanço nas diversas atividades desempenhadas pela Autarquia, exercendo o papel de orientar e auxiliar o gestor quanto à correta aplicação do recurso público, visando ao cumprimento das normas vigentes e dos princípios da Administração Pública.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2018.


Liana B. Varela de Albuquerque Controladora
CRC/RN nº 07679/O-1

12. Plano de Ação do Coren-RN

PLANO DE AÇÃO – PA: GESTÃO 2015-2017 – “COMPROMISSO ÉTICO”

Em janeiro de 2016, através da Portaria Coren-RN n.º 005/2016, este Conselho designou uma Comissão para elaborar o Plano Plurianual da Gestão 2016 – 2018, formulado conforme o Plano de Ação de cada Unidade Administrativa na Oficina de Planejamento Estratégico, construído pelo Plenário e Assessores, deliberado na 505ª Reunião Ordinária Plenária (ROP), o qual foi construído em três etapas, detalhadas a seguir.

No primeiro momento foram levantadas as demandas da Gestão em 2015, com base na Auditoria Interna do Cofen realizada em 2015, com a premissa de atender os itens ressaltados e realizar as adequações necessárias para respeitar os princípios basilares da administração pública. Na sequência a Comissão fez o desenho do PA que foi desdobrado para o PPA, considerando que os elementos construídos foram transformados em Estratégias e Indicadores. O Plano teve como objetivo geral contribuir para a melhoria da gestão nos próximos dois anos desta Gestão (2015 – 2018) e no primeiro ano da Gestão 2018 – 2020, visando otimizar sua relação com o meio no qual interage e a aplicação adequada aos recursos públicos.

O Plano teve como objetivo geral contribuir para a melhoria da gestão do Conselho Regional de Enfermagem do RN, estabelecendo caminhos a serem seguidos durante o triênio 2016 – 2018, visando otimizar a aplicação dos recursos, advindos da arrecadação dos profissionais, controlar a sua utilização efetiva de acordo com a finalidade da autarquia e facilitar o entendimento dos empregados e dos profissionais, onde os recursos estão sendo utilizados.

Considerando ainda o relatório decorrente do Certificado n.º PC 24/2016 de Auditoria, decorrente do PAD 458/2016 da prestação de contas do exercício 2015, a Controladoria Geral do Cofen, ressaltou alguns pontos, dos quais, o seguimento do MCASP V.6 e a formalização de algumas recomendações que a Gestão vem realizando adequações como, ações para a melhoria na arrecadação, de forma a não comprometer ações futuras, melhoria na redação das notas explicativas, ações no que concerne a qualificar o quadro de variações patrimoniais, lacuna reportada principalmente na depreciação dos bens móveis e imóveis (Lei n.º 4.320/64, art. 96), controle efetivo do almoxarifado (Lei n.º 4.320/64, art. 116), lacuna reportada principalmente quanto ao passivo circulante, o Coren provisionou no orçamento de 2017 aquisição de um módulo do Implanta para corrigir esta fragilidade e no que se refere à Dívida Ativa (Lei n.º 4.320/64, art. 39), o Regional iniciou a formalização desta no exercício de 2015 e os créditos inscritos em exercícios anteriores, são ínfimos pelas baixas realizadas. O resultado destas ações terão maior repercussão orçamentária no exercício de 2017.

O tratamento das recomendações deverão estar exaradas e explicitadas pelo Órgão de Controle Interno em um campo específico.

O Coren-RN tem como Missão:

- Assegurar a sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da Fiscalização do Exercício Profissional.

E como Visão:

- Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

E como Valores Institucionais:

- Economicidade.
- Efetividade.
- Eficácia.
- Eficiência.
- Impessoalidade.
- Legalidade.
- Moralidade.
- Publicidade.

Informações sobre as ações adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos traçados pela entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.

Para o cumprimento das metas estabelecidas foram implantadas as seguintes ações:

- Mantida a transparência nos processos de licitação de produtos e de contratos de serviços com a devida publicidade no DOU e no *Site*;
- Continuidade no *Site* do Coren-RN do Acesso a Informação, conforme a Lei do Acesso a Informação – LAI n.º 12.527/2011;
- Atualização sistemática dos dados cadastrais dos inscritos;
- Incremento de respostas aos questionamentos dos profissionais;
- Melhoria no processo de acolhimento dos profissionais;
- Aperfeiçoamento no processo de acolhimento aos profissionais de enfermagem, através de melhorias realizadas com a reforma física da sede e subseções;
- Promoção de processos de educação permanente para os empregados públicos visando qualidade no trabalho e desenvolvimento profissional;
- Manutenção do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos empregados públicos, buscando compatibilizá-lo com o orçamento e Acordos Coletivos;
- Realização de capacitação para os empregados do cadastro na sede e nas subseções realizado através do Assessor da UIRC;
- Intensificação das visitas do Coren-RN Móvel aos serviços de saúde com o objetivo de descentralizar as ações aos profissionais em seu local de trabalho;
- Promoção de reuniões com responsáveis técnicos, serviços, gestores do SUS e controle social;
- Publicações da primeira Edição do Coren Informa através dos e-mails dos profissionais inscritos e online no portal do Conselho;
- Atendimento às demandas do MP, TCU, CES, CEE, Cofen e Serviços;
- Intensificação das atividades da Controladoria do Conselho;
- Criação da Ouvidoria do Coren-RN pela Decisão Coren-RN n.º 097/2016 que está em fase de homologação pelo Plenário do Cofen;
- Criação da Corregedoria do Coren-RN pela Decisão Coren-RN n.º 096/2016 que está em fase de homologação pelo Plenário do Cofen;
- Dos 1547 Estabelecimentos de Saúde do CNES, onde tem profissionais de enfermagem cadastrados, foram fiscalizados 802 Estabelecimentos de Saúde, em diversos Municípios do RN, estando as metas estabelecidas no PPA ;

- Promoção de eventos de educação permanente para o fortalecimento dos princípios éticos, técnicos e políticos na formação e prática dos profissionais de enfermagem;
- Participação de Fiscais e Conselheiros no Seminário Administrativo em Teresina no PI, do SENAFIS em Vitória em ES e no CBCEnf em Cuiabá no MT;
- Promoção da Semana de Enfermagem e ENATENF na capital e em alguns Municípios do Estado, principalmente nos Municípios onde ficam as subseções;
- Continuação da criação de Comissões de Ética – CE nos serviços hospitalares públicos, filantrópicos e privados e assessoramento permanente daquelas existentes;
- Promoção de capacitação para profissionais de enfermagem a fim de compor as comissões de instrução de processos éticos pela Conselheira Gerlane e pelo Conselheiro Claudio e com o Corregedor Geral do Cofen;
- Admissão de 01 empregado público (secretário executivo) e rescisão de 03 empregados (02 enfermeiros fiscais, 01 motorista);
- Reforma e manutenção predial na sede e subseções.
- Realização de Oficina de Trabalho com coordenadores e docentes que ministram os conteúdos sobre ética nas escolas de nível médio e graduação em enfermagem do RN;
- Manutenção da articulação com o MP para o cumprimento pela SEEC/RN do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Coren-RN/ABEn-RN/SEE-RN;
- Desenvolvimento de ações de cobrança da inadimplência e atualização cadastral dos profissionais de enfermagem, juntamente com as Secretarias de Saúde e Responsáveis Técnicos;
- Desenvolvimento de ações de cobrança da inadimplência e atualização cadastral dos professores e preceptores de enfermagem, juntamente com os Responsáveis Técnicos e Diretores de Escolas de Nível Médio e Superior dos cursos de Enfermagem;
- Desenvolvimento de ações como Audiências Públicas na Câmara dos Vereadores e na Assembleia Legislativa, discutindo a Formação de Enfermagem à Distância.

As ações desenvolvidas possibilitaram alguns avanços importantes no desenvolvimento da gestão, destacando-se principalmente:

- Credibilidade e reconhecimento por parte dos parceiros e profissionais;
- Melhora na arrecadação, através da busca do equilíbrio financeiro, através de ações de execução e de inscrição na Dívida Ativa com melhora no incremento da receita;
- Representação do Conselho em eventos nas Instituições de Ensino, Pesquisa e Serviços de Saúde;
- Crescimento nas Anotações de CRTs;
- Continuação da execução dos fluxos do Processo Administrativo Tributário;
- Continuação da redução do tempo de tramitação de todos os processos administrativos dos profissionais;
- Concessão de ganhos e vantagens aos empregados mediante acordo coletivo;
- Maior e melhor produção dos empregados do Coren-RN;
- Melhoria na qualidade do atendimento, embora ainda se verifique lacunas no desempenho das atividades dos empregados que formalizam a parte cartorial do Conselho, mesmo com Treinamentos contínuos, realizados pelo Assessor da UIRC;
- Manifestação de reconhecimento dos profissionais quanto a melhoria do atendimento no Coren-RN;

- Participação em Fórum em Defesa da Saúde Pública do RN, Conselhos Estadual e Municipais de Saúde, Comitês, Audiências Públicas e reuniões institucionais;
- Encaminhamentos de ações de interesse comum;
- Melhoria da Implantação da Lei de Acesso a Informação – LAI n.º 12.527/2011, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico do Coren-RN, através da parceria com o Cofen;
- Continuação do aprimoramento do site do Coren-RN com novas informações para os profissionais de enfermagem;
- Conclusão do processo da nova sede com as licenças obtidas da Prefeitura de Natal, através do acompanhamento intensivo e sistemático.

Diante das ações e avanços alcançados vislumbra-se como perspectivas para 2017:

- Continuar a redução da inadimplência para incremento da receita, através das ações exitosas de 2016;
- Fortalecer a estrutura administrativa do Coren-RN;
- Atualizar o Regimento Interno e o Organograma Institucional;
- Dar continuidade a digitalização e reorganização do arquivo (secretaria executiva, setor financeiro, cadastro e administrativo);
- Iniciar a construção da nova Sede (aguardando a liberação das licenças para a construção);
- Dar continuidade a manutenção do banco de dados para o cadastro dos serviços de saúde e escolas de enfermagem;
- Dar continuidade a estruturação da administração do sistema patrimonial;
- Garantir a gestão de custos com metas de redução de desperdício;
- Continuar fortalecendo a política de educação permanente para os empregados públicos;
- Informatizar os registros da área de gestão de trabalho, melhorando o controle no absenteísmo;
- Continuar a implantação de indicadores de avaliação da qualidade e produtividade do trabalho;
- Dar continuidade a elaboração de normas e procedimentos institucionais;
- Garantir a acessibilidade dos profissionais ao Coren de acordo com a legislação pertinente;
- Garantir a segurança da informação;
- Continuar a política de Ampliação e qualificação do processo de fiscalização profissional;
- Registrar, de forma sistemática, os trâmites dos processos éticos profissionais;
- Promover capacitação de profissionais de enfermagem para composição de comissões de instrução de processos éticos;
- Incentivar, articular e assessorar processos de implantação de Comissões de Ética nos serviços hospitalares públicos, filantrópicos e privados;
- Implantar as Câmaras Técnicas com especialistas;
- Realizar agenda sistemática do Coren-RN Móvel para descentralizar suas ações e fortalecer as subseções;
- Dar continuidade ao processo de interlocução com fóruns de estudantes, escolas, responsáveis técnicos, serviços, gestores do SUS, promotores, controle social do SUS, etc;
- Continuar incentivando experiências de inovação da prática da enfermagem no RN e sua divulgação;
- Promover eventos de educação permanente para o aprimoramento da ética na formação e prática dos profissionais de enfermagem;
- Investir em estratégias pela qualidade da formação dos profissionais de Enfermagem;

- Participar da luta pela Jornada de 30 horas e piso salarial para os profissionais de enfermagem;
- Manter a proposta de fortalecimento da participação nos fóruns de defesa da saúde pública;
- Continuar a política de ampliação e qualificação do processo de fiscalização profissional;
- Registrar, de forma sistemática, os trâmites dos processos éticos profissionais;
- Incentivar, articular e assessorar processos de implantação de Comissões de Ética nos serviços hospitalares públicos, filantrópicos e privados;
- Realizar agenda sistemática do Coren-RN Móvel para descentralizar suas ações e fortalecer as subseções;
- Dar continuidade ao processo de interlocução com fóruns de estudantes, escolas, responsáveis técnicos, serviços, gestores do SUS, promotores, controle social do SUS, etc;
- Continuar incentivando experiências de inovação da prática da enfermagem no RN e sua divulgação;
- Promover eventos de educação permanente para o aprimoramento da ética na formação e prática dos profissionais de enfermagem;
- Investir em estratégias pela qualidade da formação dos profissionais de Enfermagem;
- Manter a proposta de fortalecimento da participação nos fóruns de defesa da saúde pública;
- Editar regularmente o **Coren Informa** e enviar eletronicamente aos profissionais de enfermagem;
- Implementação de medidas para Implantar a Ouvidoria Geral com visitas técnicas e sensibilização de empregados públicos para essa atividade;
- Dar continuidade ao processo de discussão de estratégias de ação para Políticas Públicas com base nos resultados da Pesquisa sobre o Perfil da Enfermagem Potiguar.

9. Anexos e Apêndices

Demonstrações Contábeis do Exercício 2017

- 9.1 Balanço Orçamentário
- 9.2 Balanço Financeiro
- 9.3 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- 9.4 Demonstração de Fluxos de Caixa
- 9.5 Balanço Patrimonial
- 9.6 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis

10. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

10.1 Relatório de auditoria

O Relatório do Controle Interno do Coren-RN consta em anexo.

10.2 Parecer do dirigente do órgão de controle interno

COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76

Balanco Orçamentário

Silvia
Suelza Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Maria Luísa de Sá

Kléber Santos de Moraes
Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN
Período: 01/01/2017 a
31/12/2017

COREN/RN

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITA CORRENTE	5.750.000,00	6.358.314,41	6.461.347,74	103.033,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.490.645,00	4.898.561,94	4.717.348,94	-181.213,00
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.490.645,00	4.898.561,94	4.717.348,94	-181.213,00
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.486.120,00	4.893.672,94	4.709.321,78	-184.351,16
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	4.525,00	4.889,00	8.027,16	3.138,16
RECEITAS PATRIMONIAIS	230.000,00	250.800,00	213.491,44	-37.308,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	230.000,00	250.800,00	213.491,44	-37.308,56
RECEITAS DE SERVIÇOS	537.050,00	585.462,00	673.115,47	87.653,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	537.050,00	585.462,00	673.115,47	87.653,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	88.314,41	60.623,44	-27.690,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	88.314,41	60.623,44	-27.690,97
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	-	88.314,41	60.623,44	-27.690,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.305,00	535.176,06	796.768,45	261.592,39
MULTAS E JUROS DE MORA	199.075,00	215.635,87	323.882,34	108.246,47
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	165.875,00	180.875,87	261.623,67	80.747,80
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	19.400,00	20.960,00	45.804,20	24.844,20
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	13.800,00	13.800,00	16.454,47	2.654,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00	2.300,00	10.145,81	7.845,81
RESTITUIÇÕES	2.300,00	2.300,00	10.145,81	7.845,81
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	55.755,00	60.797,19	105.792,36	44.995,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	55.755,00	60.797,19	105.792,36	44.995,17

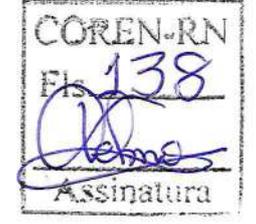
COREN-RN
Fls. 137
[Assinatura]
Assinatura

RECEITAS DIVERSAS	235.175,00			256.443,00	356.947,94	100.504,94
OUTRAS RECEITAS	235.175,00			256.443,00	356.947,94	100.504,94
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	5.750.000,00			6.358.314,41	6.461.347,74	103.033,33
DÉFICIT	-			-	-	-
TOTAL	5.750.000,00			7.058.314,41	6.461.347,74	103.033,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			700.000,00	544.554,06	155.445,94
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			700.000,00	544.554,06	155.445,94
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	5.750.000,00	7.058.314,41	6.187.469,12	6.009.340,08	5.998.010,96	870.845,29
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	5.691.900,00	6.854.074,41	6.138.189,12	5.960.060,08	5.948.730,96	715.885,29
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	2.444.521,21	2.706.595,90	2.528.579,96	2.528.579,96	2.528.579,96	178.015,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	2.444.521,21	2.706.595,90	2.528.579,96	2.528.579,96	2.528.579,96	178.015,94
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.868.862,47	2.046.601,99	1.909.214,38	1.909.214,38	1.909.214,38	137.387,61
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557.658,74	622.114,65	593.297,29	593.297,29	593.297,29	28.817,36
SENTENÇAS JUDICIAIS	-	19.879,26	17.339,17	17.339,17	17.339,17	2.540,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00	18.000,00	8.729,12	8.729,12	8.729,12	9.270,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.247.378,79	4.147.478,51	3.609.609,16	3.431.480,12	3.420.151,00	537.869,35
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.380.000,00	1.580.000,00	1.551.470,62	1.511.470,62	1.511.470,62	28.529,38
CONTRIBUIÇÕES	1.380.000,00	1.580.000,00	1.551.470,62	1.511.470,62	1.511.470,62	28.529,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.867.378,79	2.567.478,51	2.058.138,54	1.920.009,50	1.908.680,38	509.339,97
DIÁRIAS	105.000,00	293.400,00	231.681,00	231.681,00	231.681,00	61.719,00
MATERIAL DE CONSUMO	143.000,00	167.150,00	80.234,68	51.434,21	51.434,21	86.915,32
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	7.051,67	7.000,00	7.000,00	7.000,00	51,67
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00	138.455,00	98.479,87	98.479,87	98.479,87	39.975,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	116.236,00	123.324,83	93.354,80	83.687,79	83.687,79	29.970,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.951,47	829.553,61	621.802,87	522.498,03	517.356,76	207.750,74
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	211.680,00	251.040,00	247.740,97	247.740,97	247.740,97	3.299,03
AUXÍLIO TRANSPORTE	136.511,32	136.511,32	128.312,01	128.312,01	128.312,01	8.199,31
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00	132.700,00	131.122,60	131.122,60	131.122,60	1.577,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224.000,00	488.292,08	418.409,74	418.053,02	411.865,17	69.882,34
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	58.100,00	204.240,00	49.280,00	49.280,00	49.280,00	154.960,00

Glucy Suetda Santos Meneses
 Presidente
 COREN-RN nº 63.738

maria leuza da librage

Kléber Santos de Moraes
 Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
 Coren-RN



INVESTIMENTOS	58.100,00	204.240,00	49.280,00	49.280,00	154.960,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	58.100,00	204.240,00	49.280,00	49.280,00	154.960,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	50.000,00	-	-	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.100,00	154.240,00	49.280,00	49.280,00	104.960,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	5.750.000,00	7.058.314,41	6.187.469,12	6.009.340,08	870.845,29
SUPERÁVIT	-	273.878,62	-	-	-273.878,62
TOTAL	5.750.000,00	7.058.314,41	6.461.347,74	6.009.340,08	596.966,67

Natal-RN, 31 de dezembro de 2017

Suerda Santos Menezes

Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Maria Neusa da Nóbrega Almintas

Maria Neusa da Nóbrega Almintas
Tesoureira
COREN-RN nº 15.057

Kléber Santos de Moraes

Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	159.502,44	105.293,47	105.293,47	50.506,07	3.702,90
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	-	2.164,77	2.164,77	2.164,77	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	-	157.337,67	103.128,70	103.128,70	50.506,07	3.702,90
INVESTIMENTOS	-	2.470,00	2.470,00	2.470,00	-	-
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	-	2.470,00	2.470,00	2.470,00	-	-
TOTAL:	-	161.972,44	107.763,47	107.763,47	50.506,07	3.702,90



COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.506.339/0001-76

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	6.461.347,74	5.479.592,59	Despesa Orçamentária	6.187.469,12	5.542.723,96	
RECEITA REALIZADA	6.461.347,74	5.479.592,59	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	178.129,04	161.972,44	
RECEITA CORRENTE	6.461.347,74	5.479.592,59	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	11.329,12		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.717.348,94	3.874.329,81	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	5.998.010,96	5.380.751,52	
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.717.348,94	3.874.329,81	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	5.948.730,96	5.322.738,49	
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.709.321,78	3.870.183,91	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	2.528.579,96	2.487.613,03	
Anuidades Do Exercício - P.F.	3.987.988,29	3.320.969,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	2.528.579,96	2.487.613,03	
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	721.333,49	549.214,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.909.214,38	1.898.479,19	
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	8.027,16	4.145,90	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	593.297,29	572.407,43	
RECEITAS PATRIMONIAIS	213.491,44	228.450,24	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.339,17		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.491,44	228.450,24	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.729,12	16.726,41	
RECEITAS DE SERVIÇOS	673.115,47	619.513,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.420.151,00	2.835.125,46	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	673.115,47	619.513,73	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.511.470,62	1.293.035,23	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.623,44	66.618,05	CONTRIBUIÇÕES	1.511.470,62	1.293.035,23	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.623,44	66.618,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.908.680,38	1.542.090,23	
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	60.623,44	66.618,05	DIÁRIAS	231.681,00	134.067,00	
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	60.623,44	66.618,05	MATERIAL DE CONSUMO	51.434,21	64.260,04	

S. Menezes
Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.
marie henna de lobeze

COREN-RN
140
[Assinatura]
Assinatura

Kléber Santos de Morais
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Crnem-DN

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	796.768,45	690.680,76	7.000,00	3.960,00
MULTAS E JUROS DE MORA	323.882,34	263.957,19	98.479,87	67.291,87
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	261.623,67	217.183,90	83.687,79	94.666,14
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	45.804,20	28.456,95	517.356,76	462.603,51
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	16.454,47	18.316,34	247.740,97	217.275,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.145,81	1.759,35	128.312,01	117.488,41
RESTITUIÇÕES	10.145,81	1.759,35	131.122,60	35.202,86
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	105.792,36	74.122,52	411.865,17	345.037,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	105.792,36	74.122,52	49.280,00	58.013,03
RECEITAS DIVERSAS	356.947,94	350.841,70	49.280,00	58.013,03
OUTRAS RECEITAS	356.947,94	350.841,70	49.280,00	58.013,03
Transferências Financeiras Recebidas				
Recebimentos Extraorçamentários	822.127,67	604.582,51	757.611,27	817.778,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	178.129,04	161.972,44	107.763,47	377.467,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.329,12			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	106.109,27	96.387,35	105.967,86	96.387,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários	526.560,24	346.222,72	543.879,94	343.924,56
Saldo em espécie do Exercício Anterior	1.103.352,48	1.379.680,27	1.441.747,50	1.103.352,48
Caixa e Equivalente de Caixa	1.103.352,48	1.379.680,27	1.441.747,50	1.103.352,48
Depósitos. Rest. Vlr's Vinculados				
Depósitos. Rest. Vlr's Vinculados				



marie henna de lobezzi A-t

Souza Jr
Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Kleber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.9077/T-RN
Coren-RN

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total:	8.386.827,89	7.463.855,37	8.386.827,89	7.463.855,37

Natal-RN, 31 de dezembro de 2017

Suerda Santos Menezes

Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Maria Neusa da Nóbrega Almintas

Maria Neusa da Nóbrega Almintas
Tesoureira
COREN-RN nº 15.057

Kléber Santos de Moraes

Kléber Santos de Moraes
Contador - Coren/RN
CRC/PE 024.907/T-RN



COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.222.195,75	7.472.953,51	6.006.328,93	5.477.597,87
CONTRIBUIÇÕES	7.172.744,37	5.937.155,96	2.932.567,71	2.831.426,05
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	7.172.744,37	5.937.155,96	1.947.903,78	1.901.711,47
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	7.172.744,37	5.937.155,96	1.947.903,78	1.901.711,47
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	672.621,57	620.007,63	599.881,83	578.223,87
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	672.621,57	620.007,63	440.343,65	426.436,76
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	672.621,57	620.007,63	159.538,18	151.787,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	942.909,74	477.383,85	376.052,98	334.764,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA	729.761,28	248.933,61	376.052,98	334.764,30
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	729.761,28	248.933,61	8.729,12	16.726,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	213.148,46	228.450,24	8.729,12	16.726,41
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	213.148,46	228.450,24	1.091.529,31	975.739,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	60.623,44	66.618,05	61.413,01	73.617,09
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	60.623,44	66.618,05	54.413,01	69.657,09
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	60.623,44	66.618,05	7.000,00	3.960,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	373.296,63	371.788,02	1.030.116,30	902.121,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	373.296,63	371.788,02	231.681,00	134.067,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.152,42	18.739,13	85.127,79	100.091,30
INDENIZAÇÕES	357.144,21	353.048,89	713.307,51	667.963,69
			0,00	237,03
			0,00	237,03
			0,00	237,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			1.520.351,36	1.293.136,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			1.520.351,36	1.293.136,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.520.351,36	1.293.136,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO			36.341,87	25.424,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS				

COREN-RN
143
Assinatura

Suelma
Presidente
COREN-RN nº 63.738



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

mao verde de valores

Kléber Santos de Moraes

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Variações Ativas :	9.222.195,75	7.472.953,51	6.006.328,93	5.477.597,87
Déficit do Exercício		RESULTADO PATRIMONIAL	3.215.866,82	1.995.355,64
Total	9.222.195,75	7.472.953,51	9.222.195,75	7.472.953,51
Natal-RN, 31 de dezembro de 2017				

Suerda Santos Menezes

Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Maria Neusa da Nóbrega Almintas

Maria Neusa da Nóbrega Almintas
Tesoureira
COREN-RN nº 15.057

Kléber Santos de Moraes

Kléber Santos de Moraes
Contador - Coren/RN
CRC-PE 024.907/T-RN

Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES ATIVAS					
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	51.750,00	147.995,36	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00



Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
LUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	6.461.347,74	5.479.592,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.717.348,94	3.874.329,81
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.717.348,94	3.874.329,81
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.709.321,78	3.870.183,91
Anuidades Do Exercício - P.F.	3.987.988,29	3.320.969,91
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	721.333,49	549.214,00
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	8.027,16	4.145,90
RECEITAS PATRIMONIAIS	213.491,44	228.450,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.491,44	228.450,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	673.115,47	619.513,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	673.115,47	619.513,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.623,44	66.618,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.623,44	66.618,05
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	60.623,44	66.618,05
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	60.623,44	66.618,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	796.768,45	690.680,76
MULTAS E JUROS DE MORA	323.882,34	263.957,19
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	261.623,67	217.183,90
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	45.804,20	28.456,95
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	16.454,47	18.316,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.145,81	1.759,35
RESTITUIÇÕES	10.145,81	1.759,35
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	105.792,36	74.122,52
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	105.792,36	74.122,52
RECEITAS DIVERSAS	356.947,94	350.841,70
OUTRAS RECEITAS	356.947,94	350.841,70
OUTROS INGRESSOS	633.296,51	442.610,07
DESEMBOLSOS		
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	5.998.010,96	5.380.751,52
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	5.948.730,96	5.322.738,49
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	2.528.579,96	2.487.613,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	2.528.579,96	2.487.613,03
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.909.214,38	1.898.479,19
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	593.297,29	572.407,43
SENTENÇAS JUDICIAIS	17.339,17	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.729,12	16.726,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.420.151,00	2.835.125,46
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.511.470,62	1.293.035,23
CONTRIBUIÇÕES	1.511.470,62	1.293.035,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.908.680,38	1.542.090,23
DIÁRIAS	231.681,00	134.067,00
MATERIAL DE CONSUMO	51.434,21	64.260,04

Suerda Santos Menezes
Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

maria leuse de lobrega

Kléber Santos de Morais
Kléber Santos de Morais
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00	3.960,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98.479,87	67.291,87
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.687,79	94.666,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517.356,76	462.603,51
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	247.740,97	217.275,89
AUXÍLIO TRANSPORTE	128.312,01	117.488,41
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.122,60	35.202,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411.865,17	345.037,48
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	49.280,00	58.013,03
INVESTIMENTOS	49.280,00	58.013,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	237,03
OUTROS DESEMBOLSOS	758.238,27	817.778,93
LUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	387.675,02	-218.314,76
LUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	42.876,03
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.280,00	15.137,00
LUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-49.280,00	-58.013,03
LUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
LUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
LIMPURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	338.395,02	-276.327,79

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.103.352,48	1.379.680,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	1.441.747,50	1.103.352,48

Natal-RN, 31 de dezembro de 2017

Suerda Santos Menezes

Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Maria Neusa da Nóbrega Almintas

Maria Neusa da Nóbrega Almintas
Tesoureira
COREN-RN nº 15.057

Kléber Santos de Moraes

Kléber Santos de Moraes
Contador - Coren/RN
CRC/PE 024.907/T-RN



COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.506.339/0001-76

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2016 à 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação
ATIVO CIRCULANTE	5.807.187,53	4.681.069,89	PASSIVO CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.441.747,50	1.103.352,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.334.068,86	3.575.532,04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31.371,17	2.185,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.106.764,71	3.089.045,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.810.721,50	844.752,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.797.588,08	822.065,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	10.961,42	20.515,04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	2.172,00	2.172,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO
IMOBILIZADO	2.283.083,21	2.231.333,21	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES
BENS MÓVEIS	1.129.324,08	1.077.574,08	PROVISÕES A LONGO PRAZO
BENS IMÓVEIS	1.153.759,13	1.153.759,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO
INTANGÍVEL	12.960,00	12.960,00	RESULTADO DIFERIDO
SOFTWARES	12.960,00	12.960,00	
			TOTAL DO PASSIVO
			90.851,15
			31.758,41

Sflume Jr
Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.
mao verde de todos

COREN-RN
Fls. 147
[Assinatura]
Assinatura

Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00		0,00
Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00		0,00
Demais Reservas	0,00		0,00
Resultados Acumulados	10.823.101,09		7.738.356,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.823.101,09		7.738.356,87
TOTAL	10.913.952,24	7.770.115,28	7.770.115,28
ATIVO FINANCEIRO	1.475.862,25	1.103.352,48	168.045,36
ATIVO PERMANENTE	9.438.089,99	6.666.762,80	25.685,49
SALDO PATRIMONIAL	10.913.952,24	7.770.115,28	7.770.115,28

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos				
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	1.264.620,76	935.307,12

Natal-RN, 31 de dezembro de 2017

Suerda Santos Menezes

Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Maria Neusa da Nóbrega Almintas

Maria Neusa da Nóbrega Almintas
Tessoureira
COREN-RN nº 15.057

Kléber Santos de Moraes

Kléber Santos de Moraes
Contador - Coren/RN
CRC/PE 024.907/T-RN



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
31 de dezembro de 2017



Valores expressos em Reais (R\$)

Nota 01 – Contexto Operacional

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren/RN é uma Autarquia Federal, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, fundada em 1975, tem como principal objetivo defender a qualidade das práticas de enfermagem e a segurança da população.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Visando fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, valores que poderão ou não variar os resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial, conforme previstas na lei nº 4.320/64, incluindo as notas explicativas, conforme disposto nas NBCASP, NBC T 16.9 e Resolução Cofen nº 340/2008;

Nota 03 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia que o Conselho encerrou o Exercício de 2017 com um patrimônio total de R\$ 10.913.952,24 (dez milhões, novecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte composição:

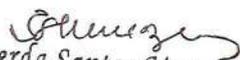
GRUPOS	SALDOS
Ativo Circulante	5.807.187,53
Ativo Não-circulante	5.106.764,71
Total do Ativo	10.913.952,24
Passivo Circulante	74.836,51
Passivo Não-circulante	16.014,64
Total do Passivo	90.851,15
Resultados Acumulados	10.823.101,09
Total do Patrimônio Líquido	10.823.101,09

Nota 03.1 – Ativo Circulante

Nota 03.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

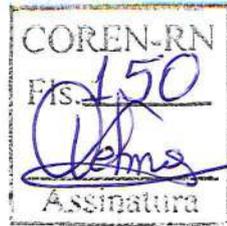
O Coren-RN apresentou os seguintes saldos em 31/12/2017:

	Banco do Brasil S/A	Caixa Econômica Federal
Conta Movimento nº 3701-0	0,0	0,00


Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738


Maria Neuse de Albuquerque


Kleber Santos de Morais
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN



Conta Movimento nº 4164-5	0,00	42,00
Conta Arrecadação nº 11289-5	0,00	0,00
Conta Arrecadação nº 6858-6	0,00	0,00
Conta Arrecadação nº 3702-8	0,00	3.789,06
Conta Arrecadação nº 4216-1	0,00	173,82
Conta Aplicação nº 3702-8 (CDB)	0,00	1.293.621,85
Conta Aplicação nº 3701-0 (Fundo de Investimento)	0,00	0,00
Conta Aplicação nº 3702-8 (Fundo de Investimento)	0,00	90.243,14
Conta Aplicação nº 3701-0 (Fundo de Investimento – renda fixa)	0,00	53.877,63
Total	0,00	1.441.747,50

Nota 03.1.2 – Honorários Sucumbenciais

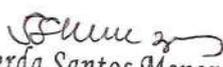
A conta movimento nº 4164-5 – honorários sucumbenciais, apesar de estar registrado no CNPJ do Coren-RN, é composta de valores (recebimentos e despesas), cujo valor líquido pertence aos advogados do Coren-RN, conforme previsto no Código de Processo Civil e Resolução Cofen nº 534/2017. Segundo o MCASP (7ª edição), “os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma”.

Tais valores não integram a contabilidade e o orçamento do Regional, conforme parágrafo único do art. 2º da resolução Cofen nº 534/2017, sendo os valores líquidos desta conta registrados como extraorçamentários.

Portanto, o saldo remanescente desta conta, resultante dos ingressos menos as deduções, pertencem aos advogados do Coren-RN, apesar de estar registrada na Caixa Econômica Federal, com o CNPJ da autarquia.

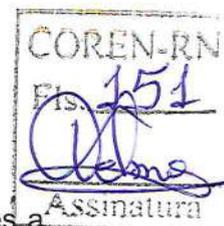
Nota 03.1.3 – Créditos a Curto Prazo

No final do exercício de 2017, o grupo de contas Créditos a Curto Prazo, apresentou um saldo de R\$ 4.334.068,86, resultante das anuidades não pagas pelos profissionais de enfermagem e valores a receber relativos à utilização de cartão de crédito, sendo R\$ 1.886.543,06 referente a anuidades do exercício anterior (2016), R\$ 2.444.782,22 referente a anuidades do exercício de 2017, os quais foram reconhecidos como direito a receber no momento da emissão dos boletos, conforme prevê o MCASP – 7ª edição, e R\$ 2.743,58 de valores a receber do cartão de crédito. Tal valor torna-se relevante na composição do ativo circulante, representando 74,63 % do total.


Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738


Kleyber Santos de Moraes


Kleyber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN



Nota 03.1.4 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

No final do exercício de 2017, o grupo de contas Demais Créditos e valores a Curto Prazo, apresentou um saldo de R\$ 31.371,17, sendo R\$ 274,77 referente a DARF pago antecipadamente em 2017, à Receita Federal, referente às N.F. nº 636531, 715051, 474977 e 476105 – COSERN, cujo pagamento à referida empresa ficou pendente para janeiro/2018; e R\$ 31.096,40 referente a créditos a receber empresa Direct Fácil Administradora de Cartões – ME, de operações com cartão de crédito.

Nota 03.1.5 – Estoques

O Coren-RN não tem controle sobre os estoques de material de consumo. Foi adquirido o módulo SIALM, do sistema IMPLANTA, no final do exercício de 2017, porém não houve tempo hábil para sua implantação, ficando os procedimentos a serem realizados em 2018.

Nota 03.2 – Ativo Não-Circulante

Nota 03.2.1

Nota 03.2.1.1 – Créditos a Longo Prazo (Dívida Ativa) – Lançamentos Manuais

Em 29/12/2017 foram lançados na contabilidade os valores inscritos em dívida ativa, referente às competências de 2008 a 2017, conforme relatório sintético da dívida ativa, gerado pelo sistema INCORP, encaminhado ao setor de contabilidade por memorando da Procuradoria Jurídica deste Conselho.

O relatório foi gerado para o período de 04/02 a 29/12/2017, por motivo de já ter sido lançado o período de 01/01 a 03/02/2017 em relatório anterior, devido a limitações do sistema INCORP.

Os lançamentos contábeis realizados tiveram como documentação comprobatória este relatório e o relatório analítico, arquivado na Procuradoria Jurídica, que totalizaram os seguintes valores:

- Saldo do Valor Principal: R\$ 812.449,21;
- Juros: R\$ 375.497,01;
- Multas: R\$ 23.449,54;

Em 31/12/2017 a conta 1.2.1.1.1.03.01 – Dívida Ativa - Outros, apresentou o saldo de R\$ 1.907.566,69.

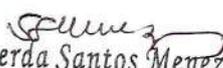
Foi feita uma provisão para perdas com os créditos da dívida ativa de 3% sobre o valor total registrado, na conta 1.2.1.1.1.99 : (-) ajustes de perdas de créditos a longo prazo, no valor de R\$ 36.341,87. Tal percentual foi estabelecido por motivo de os créditos não terem um histórico anterior de recebimento, não sendo possível fazer uma média dos últimos três exercícios.

O saldo dos Créditos a Longo Prazo em 31/12/2017:

Dívida Ativa – Outros: R\$ 1.907.566,69

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo (acumulado): R\$ 61.766,57

O relatório referente à inscrição em dívida ativa de parcelamento de vários débitos, fornecido pelo sistema INCORP, como complemento do relatório principal, é


Suêrda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738




Kléber Santos de Morais
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

impreciso quanto ao valor principal das anuidades. Devido a essas limitações não foi contabilizado o valor de R\$ 20.699,16. Nesse caso o MCASP orienta que tal fato seja mencionado em notas explicativas. Tal fato será corrigido no exercício de 2018, com a utilização de relatórios mensais.

Nota 03.2.1.2 – Créditos a Longo Prazo (Anuidades PF/PJ – Exercícios anteriores)

Em 02/01/2017 foram reclassificados, do ativo circulante para o não circulante, valores das anuidades a receber referentes ao exercício de 2015, que ainda não tinham sido inscritos em dívida ativa, sendo R\$ 1.239.902,24 para a conta 1.2.1.1.1.02.01 – Anuidades Pessoa Física – Exercícios anteriores e R\$ 1.449.51 para a conta 1.2.1.1.1.02.02 – Anuidades Pessoa Jurídica – Exercícios anteriores, ficando o saldo em 31/12/2017 dessas duas contas no valor de R\$ 951.787,96. Este valor somado ao valor da dívida ativa (1.2.1.1.1.03.01), de R\$ 1.907.566,69, e deduzido do ajuste de perdas de créditos a longo prazo, de R\$ 61.766,57, perfaz o total do grupo 1.2.1.1 – créditos a longo prazo, no valor de R\$ 2.797.588,08.

Nota 03.2.2 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

O saldo dos Créditos a Longo Prazo em 31/12/2017, constitui-se de valores registrados em balanços anteriores, no valor de R\$ 10.961,42, com a seguinte composição:

- Sind. Serv. Cons. Ordens de Fiscaliz. Profissional: 1.564,50
- Previdência Social – INSS: 953,37
- Receita Federal: 8.082,40
- Prefeitura Municipal do Natal: 361,15

Nota 03.2.3 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

O saldo constitui-se de valores registrados em balanços anteriores, no valor de R\$ 2.172,00, com a seguinte composição:

- Títulos de Empresas Estatais: 1.722,00
- Títulos Representativos de Serviços: 450,00

Nota 03.2.4 - Ativo Imobilizado

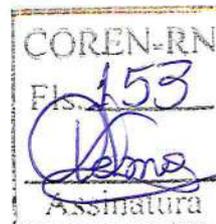
Os bens móveis e imóveis não foram depreciados, conforme previsto nas NBCASP T 16.9 e T 16.10, sendo os bens registrados pelo valor de aquisição. Como ainda não foi feita a avaliação dos bens existentes no Coren/RN, por motivo de o pregão para contratação de empresa especializada na avaliação de bens não ter sido concluído, não foi possível a realização da depreciação no exercício de 2017. Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade conforme quadro abaixo:

CONTAS	SALDOS EM 31/12/2017
Bens Móveis	1.129.324,08
Automóveis, caminhões, outros veículos trac. Mec.	533.940,00
Máquinas e Aparelhos de Escritório e Oficina	173.028,73
Biblioteca e Objetos de Arte	3.594,00

Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738

Yanis Neuse da Silveira

Kléber Santos de Morais
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN



Aparelhos de Cine, foto e som	30.980,86
Aparelhos de Intercomunicação	5.802,19
Aparelhos de Uso Diverso	1.686,00
Diversos Equipamentos e Instalações	30.310,20
Peças avulsas p/ Coleção de Biblioteca e Fílmoteca	1.070,03
Equipamentos de Informática	140.706,00
Mobiliário em geral e Utensílios de Escritório	204.657,97
Utensílios de Copa, Cozinha, Dorm. Enfermaria	3.548,10
Bens Imóveis	1.153.759,13
Edifícios	479.309,13
Obras em andamento	109.450,00
Terrenos	565.000,00

Durante o exercício de 2017 foram adquiridos pelo Coren/RN, os seguintes bens, do grupo imobilizado:

Código da conta	Descrição	Valor (R\$)
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Cine, foto e som	2.470,00
1.2.3.1.1.01.04	Equipamentos de Informática	45.160,00
1.2.3.1.1.01.06.01	Máquinas e aparelhos de escritório e oficina	1.480,00
1.2.3.1.1.01.06.02	Diversos equipamentos e instalações	670,00
1.2.3.1.1.01.07.01	Mobiliário em geral e utens. de escritório	1.970,00
	TOTAL >>>	51.750,00

Nota 03.2.5 – Intangível

O saldo constitui-se de valores de balanços registrados em balanços anteriores, no valor de R\$ 12.960,00, com a seguinte composição:

- Softwares e Aquisições de Licenças: 12.960,00

Nota 03.3 – Passivo Circulante

Nota 03.3.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

O saldo em 31/12/2017, no valor de R\$ 3.871,42, tem a seguinte composição:

- INSS: Contribuição sobre Serviços de Terceiros ou Avulsos: 584,62
- INSS sobre Férias: 3.286,80

Nota 03.3.2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O saldo em 31/12/2017, no valor de R\$ 5.141,27, refere-se a restos a pagar processado da empresa COSERN.

Nota 03.3.3 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo

O saldo em 31/12/2017, no valor de R\$ 14.025,60, tem a seguinte composição:

- IRRF sobre Folha de Salários: 8.330,67


Suelda Santos Menezes
Presidente


Kléber Santos de Moraes


Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

- ISS a Recolher: 609,96 – valor retido em dezembro/2017
- IRRF sobre Férias: 2.132,19 – valor retido em dezembro/2017
- IRRF – Retenções IN 1234/12 – Receita Federal: 2.952,78



Nota 03.3.4 – Provisões

As provisões apresentaram um saldo de R\$ 45.426,96 no final do exercício de 2017, integrando o passivo permanente, para fins de apuração do superávit financeiro, conforme tabela abaixo:

PROVISÃO	VALOR
Férias (provisão de risco a curto prazo)	18.885,59
PIS sobre férias (provisão de risco a curto prazo)	417,79
INSS sobre férias (provisão de risco a curto prazo)	8.772,08
FGTS sobre férias (provisão de risco a curto prazo)	3.341,55
Abono de férias – 1/3 (Provisão de risco a curto prazo)	6.188,61
Provisão para cota-parte do Cofen (1/4)	6.715,97
Provisão para Taxa do Cartão de Crédito	1.105,37
TOTAL	45.426,96

As provisões do 13º salário referente ao mês de dezembro/2017 e seus encargos patronais foram complementadas, por motivo de saldo insuficiente, conforme tabela abaixo:

PROVISÃO	COMPLEMENTO
13º Salário (provisão de risco a curto prazo)	3.438,96
PIS sobre 13º salário (provisão de risco a curto prazo)	50,82
INSS sobre 13º salário (provisão de risco a curto prazo)	1.067,05
FGTS sobre 13º salário (provisão de risco a curto prazo)	399,56

Nota 03.3.5 – Demais Obrigações a Curto Prazo

O saldo em 31/12/2017, no valor de R\$ 6.371,26, tem a seguinte composição:

- Mensalidade Sindical: R\$ 141,41;
- Jetons a Pagar: R\$ 207,65 (resto a pagar processado);
- Auxílio Representação a Pagar: R\$ 5.980,20 (resto a pagar processado);
- Honorários a Pagar: R\$ 42,00 – referente a honorários sucumbenciais a serem repassados aos advogados do Coren-RN.

Suerda Santos Menezes
 Suerda Santos Menezes
 Presidente
 COREN-RN nº 63.738

maria leise de oliveira

Kléber Santos de Morais
 Kléber Santos de Morais
 Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
 Coren-RN



Nota 03.4 – Passivo Não-Circulante

Nota 03.4.1 – Obrigação de Repartições a Outros Entes

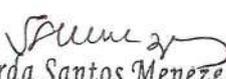
O saldo constitui-se de valores de balanços registrados em balanços anteriores, no valor de R\$ 16.014,64, com a seguinte composição:

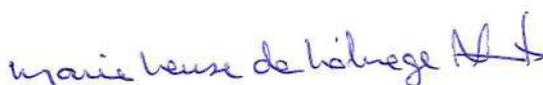
- Previdência Social - INSS: 3.532,64
- Receita Federal - IRRF: 7.361,66
- Prefeitura Municipal de Natal – ISS: 580,79
- Receita Federal – Retenções IN 1234/12: 4.539,55

Nota 03.5 – Restos a Pagar não Processados

Constitui-se de despesa empenhada no Exercício de 2017 e não liquidada, cujo pagamento ocorrerá em 2018, no total de R\$ 178.129,04. Para fins de apuração do superávit financeiro, este valor integra o passivo financeiro.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS (NÃO PROCESSADOS)		
CONTA	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
Despesas com cobrança	Direct Fácil	2.046,85
Restituições	Silvia Adriana da Silva Alves	7,66
Energia Elétrica	COSERN	2.874,24
Serviços Terceirizados	Silnei de Queiroz Lopes	825,16
Serviços Terceirizados	Rosângela Pereira de Araújo	500,00
Serviços Terceirizados	Maria Lúcia Vieira	504,00
Serviços Terceirizados	Daiana Pereira da Silva	520,00
Combustíveis	Convênios Card Administradora	11.138,39
Taxas	Convênios Card Administradora	111,42
Serviços Terceirizados	Luzimar Lopes	1.493,33
Correspondência e Cobrança	Correios	6.372,31
Serviços Terceirizados	Francisca Azevedo Silva	1.500,08
Serviços Terceirizados	José César dos Santos	3.280,00
Restituições	Maria de Fátima da Silva Cabra	69,38
Serviços de Internet	Cabo Serviços de Telecomunicações	386,44
Telefonia móvel	TIM celular S.A.	901,22
Locação de Software	Sunny Informática	440,00
Combustíveis	Convênios Card Administradora	16.825,49
Taxas	Convênios Card Administradora	168,26
Seguro de Vida	Porto Seguro	28,80
Cota-parte (Cofen)	Cofen	40.000,00
Serviços Terceirizados	Luzimar Lopes	1.869,60
Serviços Terceirizados	Antônio Anízio de Souza	1.460,42
Demais Serviços Profissionais	Ideias Eventos	1.050,00
Serviço de Alimentação	Ideias Eventos	3.390,00
Serviços Gráficos	Ideias Eventos	480,00
Assinaturas de Periódicos	Editora Revista dos Tribunais	1.416,67
Serviços de Engenharia e Projetos	Pablo Arnaldo Seixo Costa	7.550,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis	Nissauto Comércio de Veículo e Peças LTDA	520,41
Peças para veículos	Nissauto Comércio de Veículo e Peças LTDA	836,59
Telefonia fixa	Telemar	2.342,37
Fotocópias	WT Comércio e Representação LTDA	719,64
Intermediação de Estágios	Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)	92,00
Correspondência e Cobrança	Correios	2.058,31
Correspondência e Cobrança	Correios	64.350,00
	TOTAL	178.129,04


Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738


Maria Leuz de Moraes


Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

Nota 03.6 – Restos a Pagar Processados

Constitui-se de despesa liquidada no Exercício de 2017 e não paga, cujo pagamento ocorrerá em 2018, no total de R\$ 11.329,12. Para fins de apuração do superávit financeiro, este valor integra o passivo financeiro.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS (PROCESSADOS)		
CONTA	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
Energia Elétrica	COSERN	5.141,27
Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	Hylarina Maria Montenegro Diniz Silva	207,65
Auxílio Representação	Maria Neuza da Nóbrega Almintas	2.990,10
Auxílio Representação	Ricardo Manhães de Araujo	2.990,10
	TOTAL	11.329,12

Nota 03.7 – Restos a Pagar Não Processados (Reinscritos)

Constitui-se de despesa empenhada no Exercício de 2016 e não liquidada, inscritos no exercício de 2016 e reinscritos no exercício de 2017, no total de R\$ 3.702,90. Para fins de apuração do superávit financeiro, este valor integra o passivo financeiro.

RESTOS A PAGAR REINSCRITOS (NÃO PROCESSADOS)		
CONTA	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
Taxas	Directfácil Administradora de Cartões	72,90
Demais Serviços Profissionais	Directfácil Administradora de Cartões	3.630,00
	TOTAL	3.702,90

Nota 03.8 – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

No encerramento do exercício de 2017, foi apurado um superávit financeiro de R\$ 1.264.620,76, conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2017, cuja composição está descrita conforme tabela abaixo:

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Caixa e Equiv. de Caixa	1.475.862,25	Obrig. trab., previd. a pagar a curto Prazo	3.871,42
		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.141,27
		Obrig. fiscais a curto prazo	14.025,60
		Demais obrig. a curto prazo	6.371,26
		Restos a Pagar Não Processados (2017)	178.129,04
		Restos a Pagar Não Processados (2016), reinscritos em 2017	3.702,90
Superávit Financeiro	(AF – PF)		1.264.620,76

Nesse cálculo não foi acrescido aos valores do ativo financeiro, o valor referente às contas de créditos a curto prazo: anuidades pessoa física e anuidades pessoa jurídica, no valor de R\$ 4.329.159,36 e R\$ 2.165,92, respectivamente, por motivo de pertencerem às anuidades a receber dos profissionais inadimplentes, por não ser líquido e certo o seu recebimento, ficando classificado, para fins de apuração do superávit financeiro, no ativo permanente.

Nota 04 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, no Exercício.

Balanço Orçamentário	Exercício de 2017
Receita total prevista	6.358.314,41
Despesa total prevista	7.058.314,41
Déficit	700.000,00

Balanço Orçamentário	Exercício de 2017
Receita total realizada	6.461.347,74
Despesa total executada	6.187.469,12
Superávit	273.878,62

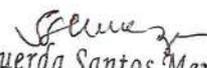
No mês de abril/2017 foi aprovada pelo Cofen uma reformulação orçamentária utilizando como fonte para a abertura de créditos adicionais, o superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 700.000,00, provocando um desequilíbrio orçamentário. Conforme prevê o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª Edição, na parte que trata do Balanço Orçamentário), tal desequilíbrio deve ser mencionado em notas explicativas. Como o superávit financeiro de exercícios anteriores não faz parte das receitas orçamentárias, e sim, de Saldos de Exercícios Anteriores, no Balanço Orçamentário, e como as despesas executadas são despesas do exercício, ocasionou o desequilíbrio.

Tal fato ocasionou um déficit orçamentário em relação às receitas previstas x despesas previstas, no valor de R\$ 700.000,00. Apesar de ter havido déficit na previsão, ainda assim apurou-se um superávit em relação às receitas realizadas x despesas realizadas, no valor de R\$ 273.878,62, que poderia ser maior caso não se tivesse utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Nota 04.1 – Despesas de Capital

As despesas de capital totalizaram o valor de R\$ 49.280,00, conforme quadro abaixo:

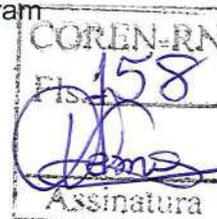
Despesas de Capital	
Equipamentos e material Permanente	49.280,00
Total	49.280,00


 Suerda Santos Menezes
 Presidente
 COREN-RN nº 63.738


 Maria Leuse de Lobo


 Kleber Santos de Morais
 Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
 Coren-RN

As despesas de capital referentes a pagamentos de restos a pagar totalizaram o valor de R\$ 2.470,00, conforme quadro abaixo:



Despesas de Capital	
Equipamentos e material Permanente	2.470,00
Total	2.470,00

Nota 05 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Esta Demonstração evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, classificadas em quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido, e as qualitativas, decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e indica o resultado patrimonial do exercício.

De acordo com esta Demonstração, verifica-se, em 31/12/2017, variações ativas no patrimônio do Conselho no valor de R\$ 9.222.195,75 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), e variações passivas no valor de R\$ 6.006.328,93 (seis milhões e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), gerando um superávit no exercício no valor de R\$ 3.215.866,82.

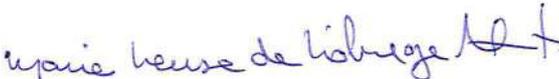
Grande parte desse superávit deve-se ao valor dos créditos inscritos em dívida ativa em 2017, referentes a créditos a receber de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.211.395,76, sendo a maior parte deste valor reconhecido como variação patrimonial ativa, conforme previsão no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -7ª Edição.

Nota 06 – Reformulações Orçamentárias

No exercício de 2017 o Coren/RN efetuou 07 (sete) reformulações orçamentárias no seu orçamento, conforme demonstrativo:

Fonte de Recurso da Reformulação	Ato de Aprovação no Coren/RN	Ato de Aprovação no Cofen	Orçamento Inicial	Reformulação	Orçamento Reformulado
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias	Decisão 027/2017		5.750.000,00	113.213,34	5.750.000,00
Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores	Decisão 028/2017	Decisão 059/2017	5.750.000,00	700.000,00	6.450.000,00
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias	Decisão 043/2017		6.450.000,00	138.683,10	6.450.000,00


Suelda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738


Maria Leusa de Librega


Kléber Santos de Morais
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

Transferência de Recursos do Cofen	Decisão 044/2017	Decisão 076/2017	6.450.000,00	88.314,41	6.538.314,41
Excesso de Arrecadação	Decisão 052/2017	Decisão 088/2017	6.538.314,41	520.000,00	7.058.314,41
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias	Decisão 064/2017		7.058.314,41	202.357,10	7.058.314,41
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias	Decisão 155/2017		7.058.314,41	239.575,84	7.058.314,41

Nota 07 – Receita Orçamentária – Transferências Correntes

No Exercício de 2017 foi recebido o valor de R\$ 88.314,41, do Cofen, com o objetivo de viabilizar a Semana de Enfermagem de 2017, conforme PAD – Cofen nº 0970/2016.

Foi devolvido o valor de R\$ 27.690,97 ao Cofen, em 02/08/2017, referente a saldo não utilizado.

Nota 08 – Divergências do Mapa Contábil de Arrecadação e extratos bancários

Durante o exercício de 2017 foi necessário fazer alguns ajustes a fim de corrigir divergências entre o Mapa Contábil de Arrecadação e extratos bancários, ora acrescentando a conta Receitas não Identificadas, ora diminuindo-a. Tais variações estão descritas na tabela abaixo:

Receitas não-identificadas						
Mês	Acréscimo			Estorno		
	Banco do Brasil (conta 11.289-5)	Caixa Econômica Federal (conta 3702-8)	Caixa Econômica Federal (conta 4216-1)	Banco do Brasil (conta 11.289-5)	Caixa Econômica Federal (conta 3702-8)	Caixa Econômica Federal (conta 4216-1)
Janeiro		2.550,10				5.202,85
Fevereiro			4.022,56		1.299,34	
Março		3.910,93	2.585,61			
Abril			27,08		798,68	2.667,40
Maio		337,86				1.845,24
Junho		3.181,71				2.170,40
Julho		1.098,27				1.849,35
Agosto			5.793,52		2.124,35	
Setembro		3.334,88				
Outubro					355,00	
Novembro		945,11				
Dezembro		2.230,33				

Nota 09 – Repasse da Cota-parte ao Cofen - Diferença de dezembro/2017, não repassada em 2017

O valor da diferença não repassada, referente ao mês de dezembro/2017 totalizou o valor de R\$ 25.036,14, sendo inscrito em restos a pagar.

Nota 10 – Período de Contabilização da Receita

Em virtude dos valores arrecadados em cada dia no sistema de arrecadação utilizado por este Conselho, serem repassados para o banco apenas no dia seguinte, para que o valor Mapa Contábil de Arrecadação não divergisse dos extratos bancários, foi utilizado o período de arrecadação de 29/12/2016 a 28/12/2017, no Mapa Contábil de Arrecadação.

Nota 11 – Contabilização das Receitas Oriundas de Transações com Cartão de Crédito/débito

No período compreendido entre janeiro a abril/2017 o setor contábil fez o controle dos valores parcelados através de planilhas, tendo em vista as limitações do sistema de arrecadação utilizado pelo Conselho e relatórios ainda inadequados, fornecidos pela empresa do cartão de crédito.

Para as operações a crédito, o setor contábil seguiu, até o mês de abril/2017, as orientações do Cofen, contidas no memorando nº 67/2016/Contabilidade-Cofen, lançando direitos a receber na conta 1.1.2.21.03.01 – cartão de crédito.

Com essa contabilização, no Mapa Contábil de Arrecadação do sistema INCORP, há a entrada das receitas ainda não recebidas, ou seja, as que foram parceladas, sendo necessário o ajuste para fazer a conciliação com os extratos bancários.

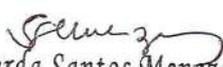
A partir do mês de maio/2017 foram alterados os procedimentos de contabilização, sendo reconhecidas as receitas, de todas as parcelas, no momento que o profissional passava o cartão de crédito, sendo reconhecidas as provisões da cota-parte e das taxas do cartão de crédito.

Para as operações a débito, a contabilização foi feita da forma habitual.

Nota 12 – Inconsistências no INCORP com relação às Transações com Cartão de Crédito

Durante o exercício de 2017 foi necessário fazer ajustes no lançamento das receitas devido a inserção de parcelas no sistema INCORP, pelos operadores do sistema, que lançaram as parcelas a receber em meses seguintes, de forma equivocada, quando deveriam ter lançado todas as parcelas na data que havia sido passado o cartão de crédito, por falha no sistema, que aceitava tal operação, conforme explicações dadas no memorando nº 057/2017-DTIC, do setor de T.I., ocasionando inconsistências entre o mapa contábil de arrecadação do sistema INCORP, extratos bancários e relatórios da empresa administradora do cartão de crédito.

Também foram feitas correções no sistema INCORP, separando os valores provenientes de operações de débito e crédito. Mesmo com essa alteração feita a partir de maio/2017, os valores a crédito, controlados por meio de planilhas, foram


Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738




Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

baixados gradativamente, sendo o saldo da conta do ativo 1.1.2.21.03.01 – cartão de crédito, de R\$ 2.743,58, em 31/12/2017.

A partir do mês de maio/2017 foi criada uma nova conta no ativo 1.1.3.8.1.03.01.02 – Cartão de Crédito, que apresentou o saldo de R\$ 31.096,40, em 31/12/2017.

Nota 13 – Base de cálculo para a cota-parte

Após as alterações no processo de contabilização das operações de cartão de crédito, foi utilizado o seguinte cálculo para se chegar à base de cálculo da cota-parte:

- Receitas de Contribuições
- + Receitas de Serviços
- + Outras Receitas Correntes
- (-) Outras Restituições
- (-) Receitas reconhecidas a receber (1.1.3.8.1.03.01.02) (cartão de crédito)
- + Receitas recebidas, reconhecidas em meses anteriores
- = Base de cálculo da cota-parte

Nota 14 – Valor total no exercício da base de cálculo da cota-parte

- Receitas de Contribuições = 4.717.348,94
- + Receitas de Serviços = 673.115,47
- + Outras Receitas Correntes = 796.768,45
- (-) Outras Restituições = 10.145,81
- (-) Receitas reconhecidas a receber (1.1.3.8.1.03.01.02) = 31.096,40
- = 6.145.990,65

Nota 15 – Ajustes de Exercícios Anteriores

No exercício de 2017 foram feitos lançamentos na conta 2.3.7.1.1.03.01 – Ajustes de Exercícios Anteriores, causando uma variação negativa no Patrimônio Líquido de R\$ 131.122,60, conforme quadro abaixo:

Este valor diminuído do resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2017, no valor de R\$ 3.215.866,82, gerou uma variação no Patrimônio Líquido de R\$ 3.084.744,22 (credor).

Nota Explicativa	Débito	Crédito	saldo	
			Devedor	Credor
Saldo inicial				661.170,84
Nota 16	661.170,84		0,00	0,00
Nota 17	131.122,60		131.122,60	

Suerda Santos Menezes
 Suerda Santos Menezes
 Presidente
 COREN-RN nº 63.738

maise reusa de oliveira

Kléber Santos de Morais
 Kléber Santos de Morais
 Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
 Coren-RN



Nota 16 - Lançamento Contábil de Ajuste de Exercícios Anteriores

Em 01/01/2017 foi realizado um lançamento contábil a débito na conta 2.3.7.1.1.03.01 – Ajustes de Exercícios Anteriores e a crédito da conta 2.3.7.1.1.02.01.02 – Ativo Real Líquido, no valor de R\$ 661.170,84, para fins de encerramento do saldo existente, conforme IPC 03 – Encerramento de contas contábeis no PCASP.

Nota 17 – Lançamentos de Ajuste (Despesas de Exercícios Anteriores)

Em 31/07/2017 foi feito um lançamento contábil a débito da conta 2.3.7.1.1.03.01 – Ajustes de Exercícios Anteriores, e a crédito de contas de Despesas de Exercícios Anteriores – D.E.A. (VPD), por motivo de terem sido debitadas incorretamente contas de variações patrimoniais diminutivas (VPD), ao invés de ser lançado diretamente em conta do patrimônio líquido, por pertencerem a exercícios anteriores, no valor de R\$ 131.122,60, conforme lançamento contábil nº 4574.

Nota 18 – Dívida Ativa

Em 29/12/2017 foram lançados na contabilidade os valores inscritos em dívida ativa no exercício de 2017, referente às competências de 2008 a 2017, conforme relatório sintético da dívida ativa, gerado pelo sistema INCORP, encaminhado ao setor de contabilidade por memorando da Procuradoria Jurídica deste Conselho.

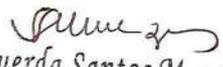
O relatório foi gerado para o período de 04/02 a 29/12/2017, por motivo de já ter sido lançado o período de 01/01 a 03/02/2017 em relatório anterior, devido a limitações do sistema INCORP.

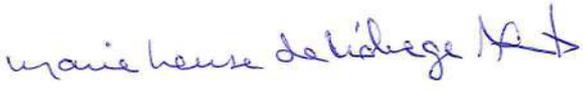
Nota 19 – Divergências no Balancete de Verificação

Por ocasião do encerramento do exercício, algumas contas tiveram seus valores alterados, sendo justificado pela empresa responsável pelo sistema contábil/financeiro deste Conselho. Segundo ela, o sistema fez alguns lançamentos no encerramento do exercício, em contrapartida às contas 5.2.1.1 – Previsão Inicial da Receita, 5.2.2.1.1 – Dotação Inicial Despesa Corrente e 5.2.2.1.2 – Dotação Inicial Despesa de Capital, referentes a reformulações orçamentárias, o que ocasionou aumento do saldo dessas contas, ficando as mesmas com saldo maior. A referida empresa justificou tais lançamentos baseando-se na IPC 03 – Encerramento – Consolidação.

Por orientação do Conselho Federal de Enfermagem -Cofen, foram enviados, junto com a Prestação de Contas Anual, dois balancetes de verificação, sendo um antes do encerramento do exercício (01/01 a 30/12/2017) e outro após os procedimentos de encerramento (01/01 a 31/12/2017).

Na planilha abaixo estão descritos os valores de cada grupo dessas contas citadas, antes e depois do encerramento do exercício:


Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738




Kléber Santos de Morais
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

Grupo de Contas	Balancete antes do encerramento (30/12/2017)	Balancete depois do encerramento (31/12/2017)
5.2.1.1 – Previsão Inicial da Receita	5.750.000,00	6.860.084,76
5.2.2.1.1 – Dotação Inicial Despesa Corrente	5.691.900,00	6.944.197,73
5.2.2.1.2 – Dotação Inicial Despesa Capital	58.100,00	222.240,00

O balancete enviado, com valores antes do encerramento, serve apenas para verificação das contas citadas acima, devendo as demais contas serem verificadas pelo balancete com valores depois do encerramento (01/01 a 31/12/2017).

Cabe ressaltar que as demais demonstrações contábeis da Prestação de Contas Anuais não foram afetadas por essa divergência do balancete.

Nota 20 – Divergências entre Balanço Financeiro x Demonstração dos Fluxos de Caixa (Valores Extraorçamentários)

Houve uma divergência nos ingressos e dispêndios extraorçamentários no valor de R\$ 627,00, entre o balanço financeiro e a demonstração dos fluxos de caixa, referente à movimentação na conta 1.1.3.5.1.02 - Outros Depósitos Judiciais (Ações Cíveis, Etc.), neste valor, constando na DFC (campos – outros ingressos e outros desembolsos), mas sem registro no Balanço Financeiro (depósitos restituíveis e valores vinculados), ocasionando a diferença.

Em 27/04/2017 foi feito o lançamento manual nº 2653, no qual foi debitado o valor de R\$ 627,00 na conta 1.1.3.5.1.02 – Outros Depósitos Judiciais (ações cíveis, etc), sendo creditado na conta 1.1.1.1.1.30.02 – Banco do Brasil S/A – C/C 6858-6, referente a bloqueio judicial.

Em 09/05/2017 foi feito o lançamento manual nº 2984, no qual foi debitado o valor de R\$ 627,00 na conta 1.1.1.1.1.30.02 – Banco do Brasil S/A – C/C 6858-6, sendo creditado na conta 1.1.3.5.1.02 – Outros Depósitos Judiciais (ações cíveis, etc), referente a desbloqueio judicial.

Foram solicitadas à empresa responsável pelo software contábil do Conselho, explicações acerca do fato, e a mesma informou que as contas do grupo 1.1.3.5.1 não fazem parte da composição dos valores extraorçamentários (depósitos restituíveis e valores vinculados), no balanço financeiro, segundo o IPC-06 – Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro, motivo pelo qual ocasionou a referida diferença em relação aos valores extraorçamentários da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Suerda Santos Menezes
 Suerda Santos Menezes
 Presidente
 COREN-RN nº 63.738

Luiz Henrique de Vasconcelos

Kléber Santos de Morais
 Kléber Santos de Morais
 Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
 Coren-RN

Retificação de Nota Explicativa

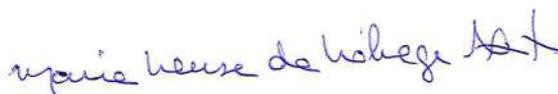


Nota 03.1.5 – Estoques

Com relação à nota explicativa nº 03.1.5, informamos que houve um equívoco com relação à aquisição do módulo de controle de estoque. Segundo informações do setor de Tecnologia da Informação deste Conselho, não foi efetivada a compra, apesar de ter sido feito o pré-empenho, no exercício de 2017.

Natal-RN, 23 de Março de 2018.


Suerda Santos Menezes
Presidente
COREN-RN nº 63.738




Kléber Santos de Morais
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

**CONTROLADORIA GERAL DO COFEN
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Parecer: PC 004/2018

Exercício: 2017

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal - RN

Gestor: Suerda Santos Menezes

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, **relatam-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2017, observando o prazo de 30/03/2018 estabelecido pelo Federal conforme Ofício Circular nº 0030/2018/GAB/PRES.**

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, os quais formalizam a elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2017.


Telma Silva de Araújo
Controladora Coren-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

**PARECER DA DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA DO COFEN SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DO COREN- MODELO**



Senhor Controlador,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na unidade suprarreferida, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

I - ESCOPO

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 161/2017 e Portaria 65/2018.

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1.1 A documentação encaminhada pelo regional encontra-se anexada ao PAD COFEN 181/2017, totalizando 307 folhas. Observando-se o cumprimento da determinação elencada na Resolução Cofen nº 504/2016.

1.2 Adotou-se neste relatório, para fins de localização dos documentos, a numeração fixada pelo Setor de Arquivo e Protocolo do Cofen.

1.3 Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2017, foi aprovada em Ata da 73ª Reunião Extraordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem (fl.447), tomando-se por base o Parecer Opinitivo Coren- Exercício de 2017 (fls.444-446), o qual opina pela regularidade da citada prestação.


Telma Silva de Araújo
Controladora Coren-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN



2. DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS PRECEDENTES

2.1 As análises inerentes a pareceres sobre procedimentos de auditoria e prestações de contas de exercícios anteriores foram apresentadas neste capítulo, com o intuito de subsidiar o exame do exercício em questão, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- LOTCU-8443/92, por meio dos artigos ora transcritos:

Art. 16. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) omissão no dever de prestar contas;*
- b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;*
- c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;*
- d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.*

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

2.2 Prestação de Contas Anual (2016)

2.2.1 Por meio do PARECER COFEN-AUD N. 024/2017 a Divisão de Auditoria Interna opinou pela regularidade com ressalvas da citada prestação de contas anual.

2.3 Auditorias Rotineiras (PAINT COFEN 2017)

2.3.1 Cumpre informar que não foram realizados procedimentos de auditoria no citado regional referente ao exercício de 2017.

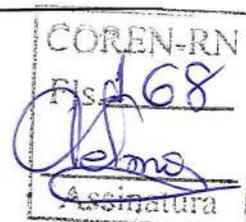

Telma Silva de Araujo
Controladora-Coren-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadadas pelo regional (fls. 206-207), verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro 7, justificando-se que as diferenças registradas podem decorrer do fluxo bancário entre apropriação e repasse dos valores ao COFEN. Conforme Notas Explicativas (fl.358) saldo a pagar no exercício seguinte no valor de R\$ 25.027,04.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	4.717.348,94
2	Receitas de Serviços	673.115,47
3	Multas e Juros Anuidade PF / PJ	323.882,34
4	Receita Dívida Ativa	105.792,36
7	Correção Monetária S/anuidade	0,00
8	Doações	
9	Cancelamento de Restos a pagar	
10	Receitas não identificadas	356.947,94
11	Outras Receitas	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	6.177.087,05
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	1.544.271,76
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL	1.536.497,66
D	TRANSFERÊNCIA REGISTRADA - COFEN	1.511.470,62

Quadro 07

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



Teima Silva de Araújo
Teima Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN



3.5 Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados

3.5.1) A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual de 39,13% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	6.461.347,74
02	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00
02.01	(-) Especificar	
02.02	(-) Especificar	
03	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)	6.461.347,74
04	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	2.528.579,96
05	(-) Despesas não computadas (ART 19,§ 1º)	0,00
05.01	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
05.02	(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
05.03	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
05.04	(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
05.05	(-) Outras deduções (elaborar nota explicativa)	
06	OUTRAS DESPESAS - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART 18,§ 1º)	
07	TOTAL DESPESA COM PESSOAL (4-5+6)	2.528.579,96
08	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	39,13%
09	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	3.230.673,87
10	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	3.069.140,18

Quadro 08

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)


Telma Silva de Araújo
Controladora-Coren-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN



3.4 Programação e Execução Orçamentária e Financeira

3.4.1 O regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2017 (fls. 189-197), cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.4.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.4.2.a) A autarquia elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 6.358.314,41 (fl.190), enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 6.461.347,74 (fl.190), correspondendo a uma variação positiva de 12,37% em relação ao inicialmente previsto, observando-se, por conseguinte, as determinações esculpadas na Lei 4320/1964, bem como o quanto fixado na Lei 101/2000, a qual trata da responsabilidade fiscal inerente à administração pública.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	5.750.000,00	5.750.000,00	6.358.314,41	6.461.347,74	103.033,33	12,37%
Receita Tributária					0,00	0,00%
Receita de Contribuições	4.490.645,00	4.490.645,00	4.898.561,94	4.717.348,94	-181.213,00	5,05%
Receita Patrimonial	230.000,00	230.000,00	250.800,00	213.491,44	-37.308,56	-7,18%
Receita de Serviços	537.050,00	537.050,00	585.462,00	673.115,47	87.653,47	25,34%
Transferências Correntes	0,00	0,00	88.314,41	60.623,44	-27.690,97	0,00%
Outras Receitas Correntes	492.305,00	492.305,00	535.176,06	796.768,45	261.592,39	61,84%
RECEITA CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			700.000,00		-700.000,00	0,00%
TOTAL R\$	5.750.000,00	5.750.000,00	7.058.314,41	6.461.347,74	-596.966,67	12,37%

Quadro 01

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)


Telma Silva de Araújo
Controladora-Cofen-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

COREN-RN
 171
 [Assinatura]
 Assinatura

3.4.2.b) De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro 2, o valor total arrecadado no exercício de 2016 foi de R\$ 5.479.592,59 (fl.208), enquanto em 2017 alcançou R\$ 6.461.347,74 (fl.206), caracterizando um aumento na arrecadação de 17,92%, fato que demonstra a consonância dos atos de gestão com as determinações fixadas nas normas regulamentadoras, a exemplo da Lei 101/2000.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 (ARRECADADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2017	2016	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	6.461.347,74	5.479.592,59	17,92%
Receita Tributária	0,00		0,00%
Receita de Contribuições	4.717.348,94	3.874.329,81	21,76%
Receita Patrimonial	213.491,44	228.450,24	-6,55%
Receita de Serviços	673.115,47	619.513,73	8,65%
Transferências Correntes	60.623,44	66.618,05	-9,00%
Outras Receitas Correntes	796.768,45	690.680,76	15,36%
RECEITA CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00		0,00%
TOTAL R\$	6.461.347,74	5.479.592,59	17,92%

Quadro 02

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

[Assinatura]
 Telma Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

3.4.2.c) No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 5.691.900,00 (fl.190), observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa foi de R\$ 5.960.060,08 (fl.190), correspondendo a um excesso na realização da despesa de 7,84% em relação ao inicialmente fixado, devidamente amparado pela receita realizada no exercício de 2017.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017								
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	5.691.900,00	5.691.900,00	6.854.074,41	6.138.189,12	5.960.060,08	5.948.730,96	715.885,29	7,84%
Pessoal e Encargos Sociais	2.444.521,21	2.444.521,21	2.706.595,90	2.528.579,96	2.528.579,96	2.528.579,96	178.015,94	3,44%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.247.378,79	3.247.378,79	4.147.478,51	3.609.609,16	3.431.480,12	3.420.151,00	537.869,35	11,15%
DESPESA CAPITAL (II)	58.100,00	58.100,00	204.240,00	49.280,00	49.280,00	49.280,00	154.960,00	-15,18%
Investimentos	58.100,00	58.100,00	204.240,00	49.280,00	49.280,00	49.280,00	154.960,00	-15,18%
Inversões Financeiras							0,00	0,00%
Amortização da Dívida							0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)							0,00	0,00%
TOTAL R\$	5.750.000,00	5.750.000,00	7.058.314,41	6.187.469,12	6.009.340,08	5.998.010,96	870.845,29	7,61%

Quadro 03

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



Teina Silva de Araújo
Teina Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

3.4.2.d) Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro 4, o valor total da despesa realizada no exercício de 2016 foi de R\$ 5.482.240,93 (fl.195), enquanto em 2017 alcançou R\$ 6.138.189,12 (fl.190), caracterizando um aumento dos gastos em 2017 de 11,96%. A análise quanto ao resultado orçamentário será tratada no item 4.1 deste relatório.

3.4.2.e) Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Balanço Orçamentário R\$ 6.138.189,12 (fl.191) e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 6.138.189,12 (fl.191), cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual determina que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (EMPENHADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2017	2016	VARIAÇÃO %
DESPESA CORRENTE (I)	6.138.189,12	5.482.240,93	11,96%
Pessoal e Encargos Sociais	2.528.579,96	2.487.613,03	1,65%
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00%
Outras Despesas Correntes	3.609.609,16	2.994.627,90	20,54%
DESPESA CAPITAL (II)	49.280,00	60.483,03	-18,52%
Investimentos	49.280,00	60.483,03	-18,52%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	6.187.469,12	5.542.723,96	11,63%
TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$			

Quadro 04

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



Telma Silva de Araújo
 Telma Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN



4. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este capítulo trata da conformidade da prestação de contas anual, no que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, com a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdivide-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64, conforme descrito a seguir:

4.1 Balanço Orçamentário (Anexo XII)

4.1.1 O regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2017 (fls. 189-197), fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI.

4.1.2 Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2017 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101.

Verifica-se que, enquanto no exercício de 2016 ocorreu déficit orçamentário (R\$ 63.131,37), em 2017 houve a ocorrência de superávit no valor de R\$ 273.878,62 (quadro 09).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RUBRICA	2017		2016	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	5.750.000,00	6.461.347,74	5.156.586,46	5.479.592,59
RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.750.000,00	6.461.347,74	5.156.586,46	5.479.592,59
DESPESA CORRENTE	5.691.900,00	6.138.189,12	5.959.329,46	5.482.240,93
DESPESA DE CAPITAL	58.100,00	49.280,00	97.257,00	60.483,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	5.750.000,00	6.187.469,12	6.056.586,46	5.542.723,96
DÉFICIT R\$	0,00	0,00	-900.000,00	-63.131,37
SUPERAVIT R\$	0,00	273.878,62	0,00	0,00

Quadro 09

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)


Telma Silva de Araújo
Controladora-Coren-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

4.1.3 Registre a conformidade dos créditos adicionais abertos com a dotação autorizada registrada no Balanço Orçamentário, foram todos de acordo com as reformulações orçamentárias do exercício de 2017.

FIXAÇÃO INICIAL		CRÉDITOS ADICIONAIS								DOTAÇÃO AUTORIZADA B.ORC (b)	DIFERENÇA (a) - (b)	
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL B.ORC	CRÉDITOS			ANULAÇÃO (f)	FONTE (H)						DOTAÇÃO AUTORIZADA ATUAL (a)
		SUPLEMENT.	ESPECIAL	EXTRAOR.		POR ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO ARRECAR.	OPERAÇÃO CRÉDITO			
DESPESAS CORRENTES	5.691.900,00	1.762.471,86	50.531,93	0,00	650.829,38	584.689,38	670.000,00	558.314,41	0,00	6.854.074,41	6.854.074,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.444.521,21	242.195,43	19.879,26			35.700,00	210.444,69	15.930,00		2.706.595,90	2.706.595,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00									0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.247.378,79	1.520.276,43	30.652,67		650.829,38	548.989,38	459.555,31	542.384,41		4.147.478,51	4.147.478,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.100,00	85.000,00	104.140,00	0,00	43.000,00	109.140,00	30.000,00	50.000,00	0,00	204.240,00	204.240,00	0,00
Investimentos	58.100,00	85.000,00	104.140,00		43.000,00	109.140,00	30.000,00	50.000,00		204.240,00	204.240,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00									0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00									0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00									0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$	5.750.000,00	1.847.471,86	154.671,93	0,00	693.829,38	693.829,38	700.000,00	608.314,41	0,00	7.058.314,41	7.058.314,41	0,00
CONSOLIDAÇÃO CRÉDITOS / FONTE		2.002.143,79				2.002.143,79				SALDO CONSOLIDADO!		

Quadro 09.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.4 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados (fl.189), o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas. Em 2017 não houve execução dos Restos a Pagar Processados, motivo pelo qual não há esse anexo no Balanço Orçamentário.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	159.502,44	105.293,47	105.293,47	50.506,07	3.702,90
Pessoal e Encargos Sociais						0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes		159.502,44	105.293,47	105.293,47	50.506,07	3.702,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	0,00	0,00
Investimentos		2.470,00	2.470,00	2.470,00		0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL R\$	0,00	161.972,44	107.763,47	107.763,47	50.506,07	3.702,90

Quadro 09.2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

COREN-RN
 175
 ASSINATURA

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Quadro 09.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Telma Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

4.2 Balanço Financeiro (Anexo XIII)

4.2.1 A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2017 (fls. 249-328), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.2.1.a) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2017, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$1.441.747,50, representando uma variação positiva de 30,67% em relação ao exercício anterior 2016, o qual correspondia em 31/12/16 a R\$ 1.103.352,48.

4.2.1.b) O item 3.4 referente a Outros Recebimentos Extraorçamentários está detalhado no anexo do Parecer da Controladoria Geral num relatório do sistema Implanta com seus respectivos valores identificados, conforme orientação do Cofen no exercício anterior.

BALANÇO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2017	2016
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	6.461.347,74	5.479.592,59
			6.461.347,74	5.479.592,59
6212	1.1	Corrente	0,00	0,00
6212	1.2	Capital	0,00	0,00
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00
4511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	0,00
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	822.127,67	604.582,51
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	178.129,04	161.972,44
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.329,12	0,00
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	106.109,27	96.387,35
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	526.560,24	346.222,72
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.103.352,48	1.379.680,27
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.103.352,48	1.379.680,27
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
		TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)	8.386.827,89	7.463.855,37
DISPÊNDIOS				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2017	2016
	1	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	6.187.469,12	5.542.723,96
			6.138.189,12	5.482.240,93
62213	1.1	Corrente	49.280,00	60.483,03
62213	1.2	Capital	0,00	0,00
	2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	0,00
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	757.611,27	817.778,93
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	107.763,47	377.467,02
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	-
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.967,86	96.387,35
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	543.879,94	343.924,56
	4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.441.747,50	1.103.352,48
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.441.747,50	1.103.352,48
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
		TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)	8.386.827,89	7.463.855,37
		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA	1.441.747,50	

Quadro 10

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Telma Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

4.2.1.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os extratos bancários (fls.249-328) e saldos registrados no Balanço Patrimonial (fl.180) listados no quadro 11.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
FOLHA		CONTA	SD. RAZÃO 31/12	FOLHA	SD. BANCO 31/12
267		CEF - 3701-0	-	284	-
268		CEF - 4164-5 (HE)*	42,00	288	42,00
	E*	BB- 11289-5	-	308	-
	E*	BB - 6858-6	-	309	-
275		CEF - 3702-8	3.789,06	349	3.789,06
276		CEF - 4216-1	173,82	385	173,82
281		CEF - 3702-8 - CDB	1.293.621,85	388	1.293.621,85
		CEF - 3701-0 - Invest. (giro)	-	399	-
282		CEF - 3702-8 - Invest. (giro)	90.243,14	402	90.243,14
	SE*	CEF - 4309-5	-	290	-
	SE*	CEF - 4309-5 - Invest.	-	405	-
283		CEF - 3701-0 - Invest. (R.Fixa)	53.877,63	405	53.877,63
E*		Movimentadas até 11/2017	ENCERRADA	12/2017	
SE*		Semana da Enfermagem	ENCERRADA	08/2017	
HE*		Honorários Sucumbenciais			
TOTAL R\$			1.441.747,50		1.441.747,50
SALDO REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL R\$					1.441.747,50

Quadro 11

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



Telma Silva de Araújo
Telma Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV)

4.3.1 O regional apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2017 (fls. 234-238), fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

4.3.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.3.2.a) Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis, observando-se a ocorrência de superávit no exercício no valor de R\$ 3.215.866,82.

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	7.172.744,37	5.937.155,96
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	7.172.744,37	5.937.155,96
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	672.621,57	620.007,63
Valor Bruto de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	672.621,57	620.007,63
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	942.909,74	477.383,85
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	729.761,28	248.933,61
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	213.148,46	228.450,24
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	60.623,44	66.618,05
Transferências Intra Governamentais	60.623,44	66.618,05
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	373.296,63	371.788,02
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	373.296,63	371.788,02
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ (I)	9.222.195,75	7.472.953,51
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Pessoal e Encargos	2.932.567,71	2.831.426,05
Remuneração de Pessoal	1.947.903,78	1.901.711,47
Encargos Patronais	599.881,83	578.223,87
Benefícios a Pessoal	376.052,98	334.764,30
Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.729,12	16.726,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00

Telma Silva de Araújo
 Controladora - Coren-RN

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.091.529,31	975.739,08
Uso de Material de Consumo	61.413,01	73.617,09
Serviços	1.030.116,30	902.121,99
Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	237,03
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	237,03
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.520.351,36	1.293.136,27
Transferências Intra Governamentais	1.520.351,36	1.293.136,27
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	36.341,87	25.424,70
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	36.341,87	25.424,70
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	425.538,68	351.634,74
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	425.538,68	351.634,74
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ (II)	6.006.328,93	5.477.597,87
Resultado Patrimonial do Período R\$ (II - I)	3.215.866,82	1.995.355,64

Quadro 12

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3.2.b) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à variação patrimonial qualitativa (fl. 029), o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

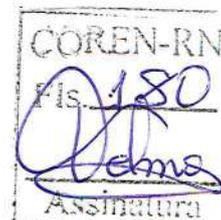
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	51.750,00	147.995,36
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Quadro 13

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



Telma Silva de Araújo
Telma Silva de Araújo
 Controladora - Coren - RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN



4.4 Balanço Patrimonial (Anexo XIV)

4.4.1 A autarquia apresentou as informações sobre a evolução patrimonial da entidade (fls.179-188), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, registrou o valor de 9,24 em 2017, enquanto em 2016 o ILC correspondeu a 5,94.

Cumpra informar que não há registros no Balanço Patrimonial-2017 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, neste relatório, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2017	2016	VARIAÇÕES
1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.807.187,53	4.681.069,89	24,06%
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.441.747,50	1.103.352,48	30,67%
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	4.334.068,86	3.575.532,04	21,21%
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	31.371,17	2.185,37	1335,51%
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.5	Estoques	0,00	0,00	-
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	-
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.106.764,71	3.089.045,39	65,32%
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	2.797.588,08	822.065,14	240,31%
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo	1.845.800,12	822.065,14	124,53%
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo	10.961,42	20.515,04	-46,57%
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	2.172,00	2.172,00	0,00%
1.2.4	Estoques	0,00	0,00	-
1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	-
1.2.6	Bens Móveis (deduzir depreciação)	1.129.324,08	1.077.574,08	4,80%
1.2.7	Bens Imóveis (deduzir depreciação, exaustão e amortização)	1.153.759,13	1.153.759,13	0,00%
1.2.8	Intangível (deduzir amortização)	12.960,00	12.960,00	0,00%
1.2.9	Diferido (deduzir amortização)	0,00	0,00	-
TOTAL DO ATIVO RS		10.913.952,24	7.770.115,28	40,46%


 Telma Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	PASSIVO	2017	2016	VARIAÇÕES
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	74.836,51	15.743,77	375,34%
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.871,42	4.650,32	-16,75%
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.141,27	0,00	-
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14.025,60	970,26	1345,55%
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	-
2.1.6	Provisões a Curto Prazo	45.426,96	9.670,85	369,73%
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.371,26	452,34	1308,51%
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.014,64	16.014,64	0,00%
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	16.014,64	16.014,64	0,00%
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.5	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.7	Resultado Diferido	0,00	0,00	-
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.823.101,09	7.738.356,87	39,86%
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	-
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	-
2.3.3	Reservas de Capital	0,00	0,00	-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	-
2.3.5	Reservas de Lucros	0,00	0,00	-
2.3.6	Demais Reservas	0,00	0,00	-
2.3.7	Resultados Acumulados	10.823.101,09	7.738.356,87	39,86%
2.3.8	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RS		10.913.952,24	7.770.115,28	40,46%
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		77,60	297,33	
SUPERÁVIT FINANCEIRO RS		5.732.351,02	4.665.326,12	22,87%

Quadro 14

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.1.b) Registre-se que não foi apresentado o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, sendo encaminhado apenas o balancete analítico dos respectivo grupos (fls. 239-244), o qual não detalha a situação física dos bens, e nem a respectiva depreciação aplicada aos mesmos.

COMPARATIVO INVENTÁRIO X BALANÇO PATRIMONIAL - 2017			
RUBRICA	BALANÇO PATRIMONIAL	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	DIFERENÇA
Bens Móveis - valor líquido	1.129.324,08		1.129.324,08
Bens Imóveis - valor líquido	1.153.759,13		1.153.759,13
Estoque - valor líquido	0,00		0,00
Dívida Ativa - valor líquido	1.845.800,12		1.845.800,12
Intangível - valor líquido	12.960,00		12.960,00
			0,00
			0,00
TOTAL R\$	4.141.843,33	0,00	4.141.843,33

Quadro 14.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

COREN-RN
FIS. 181

Assinatura


Telma Silva de Araújo
Controladora-Coren-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO									
ATIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS ⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d+f)-(c+e+g)	BALANCETE SALDO FINAL
		DESPESA LIQUIDADADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	AUMENTATIVA (d)	DIMINUTIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)		
BENS MÓVEIS	1.077.574,08	51.750,00	0,00					1.129.324,08	1.129.524,08
BENS IMÓVEIS	1.153.759,13	0,00	0,00					1.153.759,13	1.153.759,13
DÍVIDA ATIVA -CP	0,00		0,00					0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA -LP	822.065,14		151.318,91			1.211.395,76	36.341,87	1.845.800,12	2.797.588,08
ESTOQUE (CIRCULANTE)	0,00		0,00					0,00	0,00
ESTOQUE (NÃO CIRCULANTE)	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
TOTAL RS	3.053.398,35	51.750,00	151.318,91	0,00	0,00			4.128.883,33	5.080.671,29

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

⁽¹⁾ Os lançamentos manuais deverão ser justificados por meio de notas explicativas

4.4.2b) Registre-se que não foram verificados saldos nas obrigações de longo prazo registradas no Balanço Patrimonial da Entidade (fls. 179-

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO									
PASSIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d)-(c+e)	BALANCETE SALDO FINAL
		DESP. CAPITAL LIQUIDADADA (b)	REC. CAPITAL (c)	ATIVA (d)	PASSIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	16.014,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.014,64	16.014,64
								0,00	
TOTAL RS	16.014,64	0,00	0,00	0,00	0,00			16.014,64	16.014,64

Quadro 14.4

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

COREN-RN
Fls. 182
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
Telma Silva de Araújo
Controladora-Cofen-RN
CRC/CE nº 009922/O-27-RN

4.4.3 O regional apresentou informações sintéticas sobre a composição da Dívida Ativa Consolidada no exercício de 2017 (fl. 245-248).

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA (CONTABILIZAÇÃO POR COMPETÊNCIA)					
ANO	INSCRITO	RECEBIDO	CANCELADO	A CANCELAR	A RECEBER
2001	R\$ 8.932,73				
2002	R\$ 7.995,66				
2003	R\$ 8.252,08				
2004	R\$ 11.499,08				
2005	R\$ 12.670,44				
2006	R\$ 14.223,26				
2007	R\$ 9.187,42				
2008	R\$ 1.405,49				
2009	R\$ 2.784,95				
2010	R\$ 3.506,12				
2011	R\$ 290.732,37				
2012	R\$ 502.235,42				
2013	R\$ 375.485,13				
2014	R\$ 390.747,81				
2015	R\$ 393.431,54				
2016	R\$ 21.987,28				
2017	R\$ 3.808,82				
2018					
2019		R\$ 151.318,91			R\$ 1.907.566,69
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
TOTAL RS	2.058.885,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Os débitos e créditos registrados são detalhados por exercício, observando-se a competência. Ex.: Incrição em dívida ativa referente ao exercício de 2001, recebimento referente ao exercício de 2001, cancelamento referente ao exercício de 2001, a cancelar referente ao exercício de 2001, a receber referente ao exercício de 2001.



Teima Silva de Araújo
Teima Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

4.5 Demonstração do Fluxo de Caixa (Anexo XVIII)

4.5.1 O regional apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2017 (fls. 179-188), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ITEM	RUBRICA	VALOR R\$
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.1	Ingressos	7.094.644,25
1.1.1	Receita Corrente	6.461.347,74
1.1.2	Ingressos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)	633.296,51
1.1.3	Outros ingressos operacionais	
1.2	Desembolsos	6.706.969,23
1.2.1	Despesa Corrente Paga	5.948.730,96
1.2.2	Desembolsos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)	758.238,27
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		387.675,02
2	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2.1	Ingressos	0,00
2.1.1	Alienação de bens	0,00
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	0,00
2.2	Desembolsos	49.280,00
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	49.280,00
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-49.280,00
3	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
3.1	Ingressos	0,00
3.1.1	Operações de crédito	0,00
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
3.1.3	Transferências de capital recebidas	0,00
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	0,00
3.2	Desembolsos	0,00
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		338.395,02
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.103.352,48
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.441.747,50

Quadro 15

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)


Telma Silva de Araújo
Controladora-Cofen-RN
CRC/CE nº 009922/O-1 T-RN

4.6 Balancete de Verificação

4.6.1 O regional apresentou as informações referentes à escrituração contábil realizada no exercício de 2017 (fls. 024-178), fornecendo o necessário detalhamento quanto ao respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IV.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2017								
GRUPO	ITEM ⁽¹⁾	CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL		
ORÇAMENTÁRIO	52111	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA		6.860.084,76			
	52112	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA		0,00			
	52211	3	DESPESA CORRENTE FIXADA		6.944.197,73			
	52212	4	DESPESA CAPITAL FIXADA		222.240,00			
	52219	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00			
		6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5+6)					
	62121	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA					
	62122	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA					
	62211	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA					
	62212	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA					
		11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)					
FINANCEIRO	111	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES	1.103.352,48				
	111	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES			1.441.747,50		
	213112201	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			0,00		
	213112202	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			161.972,44		
	213112201	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)		0,00			
	213112202	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)		107.763,47			
		18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS					
		19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS					
	ATIVO	1122	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -CP	3.575.532,04	8.825.892,31	8.067.355,49	4.334.068,86
113		21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.185,37	284.679,94	255.494,14	31.371,17	
		22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	
115		23	ESTOQUE - CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	
119		24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE	0,00	1.305.893,74	1.305.893,74	0,00	
1123		25	DÍVIDA ATIVA - CP				0,00	
1211		26	DÍVIDA ATIVA -LP	822.065,14	1.211.395,76	187.660,78	1.845.800,12	
1211		27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -LP	822.065,14	2.452.747,51	477.224,57	2.797.588,08	
		28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	20.515,04	0,00	9.553,62	10.961,42	
		29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	
		30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE	2.172,00	0,00	0,00	2.172,00	
		31	BENS MÓVEIS - valor líquido	1.077.574,08	51.750,00	0,00	1.129.324,08	
123		32	BENS IMÓVEIS - valor líquido	1.153.759,13	0,00	0,00	1.153.759,13	
		33	INTANGÍVEL - valor líquido	12.960,00	0,00	0,00	12.960,00	
		34	DIFERIDO - valor líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO		211	35	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO	4.650,32	2.596.705,51	2.595.926,61	3.871,42
			36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
		213	37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO	0,00	2.197.031,35	2.202.172,62	5.141,27
		214	38	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	970,26	153.955,53	167.010,87	14.025,60
		39	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	0,00	607.756,31	607.756,31	0,00	
	217	40	PROVISÕES - CURTO PRAZO	9.670,85	434.487,19	470.243,30	45.426,96	
	218	41	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO	452,34	1.153.870,68	1.159.789,60	6.371,26	
	228	42	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO	16.014,64	0,00	0,00	16.014,64	
		43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	
		44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	
		45	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	
		46	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	
		47	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	
	237	48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR	7.738.356,87			7.738.356,87	
	237	49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE	10.823.101,09			10.823.101,09	
237	50	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.084.744,22			3.084.744,22		

Quadro 16

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

⁽¹⁾Numeração correspondente ao quadro consolidado nº 19

Telma
Telma Silva de Araújo
Controladora-Coren-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN



4.7 Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017

4.7.1 O regional apresentou, por meio das notas explicativas (fls.345-360), as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2017, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.


Telma Silva de Araújo
Controladora-Coren-RN
CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN



4.8 Consolidação dos Saldos Contábeis

Registre-se que foram detectadas as diferenças elencadas a seguir, apuradas no Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis (Quadro conforme Notas Explicativas (fl.345).

Os Recebimentos Extraorçamentários e Pagamentos Extraorçamentários Analítico estão anexados à Prestação de Contas de 2017.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

QUADRO DE VERIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS SALDO CONTÁBEIS

GRUPO	ITEM	RUBRICA	LOA ANEXO	BALANCETE VERIFICAÇÃO	BALANÇO		
					ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12	FINANCEIRO ANEXO 13	PATRIMONIAL ANEXO 14
ORÇAMENTÁRIO	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA	5.750.000,00	6.860.084,76	5.750.000,00		
	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA	0,00	0,00	0,00		
	3	DESPESA CORRENTE FIXADA	5.691.900,00	6.944.197,73	5.691.900,00		
	4	DESPESA CAPITAL FIXADA	58.100,00	222.240,00	58.100,00		
	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00		
	6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5)	0,00		0,00		
	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			6.461.347,74	6.461.347,74	
	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			0,00	0,00	
	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA			6.138.189,12	6.138.189,12	
	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			49.280,00	49.280,00	
	11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			273.878,62	273.878,62	
FINANCEIRO	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES		1.103.352,48		1.103.352,48	1.103.352,48
	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES		1.441.747,50		1.441.747,50	1.441.747,50
	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			11.329,12	11.329,12	
	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			178.129,04	178.129,04	
	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)			0,00	0,00	
	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)			107.763,47	107.763,47	
	18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				632.669,51	
	19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				757.611,27	
	PATRIMONIAL	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - CP		4.334.068,86		
21		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO		31.371,17			31.371,17
22		INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO		0,00			0,00
23		ESTOQUE - CIRCULANTE		0,00			0,00
24		VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00			0,00
25		DÍVIDA ATIVA - CP		0,00			0,00
26		DÍVIDA ATIVA - LP		1.845.800,12			1.845.800,12
27		CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - LP		2.797.588,08			2.797.588,08
28		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES LONGO PRAZO		10.961,42			10.961,42
29		ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE		0,00			0,00
30		INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE		2.172,00			2.172,00
31		BENS MÓVEIS - valor líquido		1.129.324,08			1.129.324,08
32		BENS IMÓVEIS - valor líquido		1.153.759,13			1.153.759,13
33		INTANGÍVEL - valor líquido		12.960,00			12.960,00
34		DIFERIDO - valor líquido		0,00			0,00
35		OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO		3.871,42			3.871,42
36		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		0,00			0,00
37		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO		5.141,27			5.141,27
38	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO		14.025,60			14.025,60	
39	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES		0,00			0,00	


Telma Silva de Araújo
 Controladora-Coren-RN
 CRC/CE nº 009922/Q-2 T-RN



D.A.I.S.S.V.	40	PROVISÕES - CURTO PRAZO		45.426,96		45.426,96
	41	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO		6.371,26		6.371,26
	42	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO		16.014,64		16.014,64
	43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		0,00		0,00
	44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO		0,00		0,00
	45	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		0,00		0,00
	46	PROVISÕES - LONGO PRAZO		0,00		0,00
	47	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		0,00		0,00
	48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR		7.738.356,87		7.738.356,87
	49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE		10.823.101,09		10.823.101,09
50	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.084.744,22		3.084.744,22	

Quadro 17

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)


Telma Silva de Araújo
CRC/CE nº 009922/0-2 T-RN
CONTROLADORA COREN-RN

RESUMO DO RELATÓRIO:

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, referente a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017, constata-se o cumprimento estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações da Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 6ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENs, com exceção das inconformidades descritas ao longo deste relatório e transcritas a seguir:

3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadadas pelo regional (fls. 206-207), verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro 7, justificando-se que as diferenças registradas podem decorrer do fluxo bancário entre apropriação e repasse dos valores ao COFEN. Conforme Notas Explicativas (fl.358) saldo a pagar no exercício seguinte no valor de R\$ 25.027,04.

4.4.1.b) Registre-se que não foi apresentado o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, sendo encaminhado apenas o balancete analítico dos respectivo grupos (fls. 239-244), o qual não detalha a situação física dos bens, e nem a respectiva depreciação aplicada aos mesmos.

Natal, 23 de março de 2018.

Telma Silva de Araújo

Controladora do Coren-RN

CRC/CE nº 009922/O-2 T-RN

